



Reunião de 11/05/2016

ATA N.º 11/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS,
REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 703.579,17 € (setecentos e três mil quinhentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos); - De operações não orçamentais: 92.939,72€ (noventa e dois mil novecentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 11 de maio de 2016. Afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques estava impossibilitada de estar na reunião porque foi a Sintra participar na apresentação das Rotas Vitivinícolas de Portugal, representar Santar e só foi avisada ontem, ou anteontem e não podia deixar de ir prestar esse serviço. Por essa razão, ela não pode estar presente. Resumo Diário de Tesouraria, total de disponibilidades: 796.518,89 € (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e dezoito euros e oitenta e nove cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 92.939,72€ (noventa e dois mil novecentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos). Também queria dar uma informação, uma distribuição aos Senhores Vereadores, que a indicação que a Senhora Dr.^a Célia Ihe deu era que a certificação legal de contas não havia sido distribuída aos Senhores Vereadores. Têm ali uma cópia da certificação legal de contas. Mas era só para dizer que era a conformidade relativamente às contas, é o relatório da revisão, é a conformidade relativamente às contas. Ainda existe um esforço que é necessário fazer por parte da Câmara relativamente à questão dos bens imóveis, confirmar o registo da titularidade dos bens imóveis. Portanto, esse registo continua a ser feito, a identificação, o registo, tudo isso, que é o Ativo Imobilizado do Município. Também a questão do ajustamento que depois tem implicações nas Demonstrações Financeiras da universalidade de bens até para efeitos da questão do custo imputável da amortização, que depois pode inquirar e temos que ajustar e os Serviços estão também a ajustar essa questão para depois termos pontos de comparabilidade das contas de exercício para exercício. Mas que, em resumo, na opinião dos Auditores, não



Reunião de 11/05/2016

for estas questões, o resto cumpre as regras deles, cumpre as regras administrativas e legalmente aplicáveis. A execução orçamental correspondeu a 93,27 % do lado da despesa e 95,95 % do lado da receita. Portanto, era para os Senhores Vereadores terem conhecimento disto. Além disto, queria dar a informação também, existe um diferendo relativamente a um documento que os Membros da Câmara assinaram aquando da aprovação das Contas, que é, a Direção Geral das Autarquias Locais exige aquele documento todo em que eles se responsabilizavam pelas contas da Autarquia, a dizer que eram fiáveis, que era isto, um texto grande. A Associação Nacional de Municípios manifesta-se contra essa declaração porque a responsabilidade que decorre do exercício da função política deve ficar restrita a essa função política. Portanto, a execução técnica dos documentos de demonstração das contas e contabilísticos corresponde à responsabilidade técnica e, portanto, aconselham um outro tipo de declaração que é muito mais sucinto, que é: *No âmbito do processo de prestação de Contas de Gerência, do exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, declaramos ainda que a subscrição da declaração de responsabilidade nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, não era a DGAL, era o Tribunal de Contas que exigia aquela declaração mais afirmativa, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos Serviços Técnicos da Autarquia e certificadas pelo Revisor Oficial de Contas, motivo pelo qual se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.* Portanto, sugere também a Dr.^a Célia que eles assinam essa declaração para enviar também para o Tribunal de Contas e para a DGAL, a dizer que, de facto, a responsabilidade tem por base, naturalmente, o pressuposto da boa orientação dos Serviços Técnicos da Autarquia e deixava também ali esta questão e pedia aos Senhores Vereadores para depois assinarem esta declaração. -----

----- Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que antes de explanara algumas questões de relevante interesse para o Concelho, ele queria dizer ali claramente aos Membros da Câmara o seguinte. Ambos, agora ultimamente o Senhor Presidente, já assumiram a responsabilidade de serem candidatos à Câmara. O Senhor Presidente já definiu, ele, Vereador Dr. Marques, em princípio, também, portanto, pedia-lhe o especial favor e da sua parte vai tê-lo, o máximo de respeito porque neste momento são os dois candidatos a um órgão institucional que merece todo o respeito e vão debater os assuntos de uma questão política sem entrarem no ataque pessoal, que é assim que os nossos concidadãos querem e que o Senhor Presidente acreditasse que a partir desta data é isso que ele fará. Portanto, qualquer intervenção da sua parte, ela será meramente política e não pessoal. Por isso, tinha ali algumas alíneas que gostava de falar sobre elas e ia começar exatamente pela militância do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Borges da Silva, pelo Partido Socialista e só faz dado que o seu comportamento político tem sido capcioso e continua a referir o nosso nome quanto à gestão da nossa Autarquia. Fez isso, é público e por essas razões, só por essa razão, é que ele, Vereador Dr. Marques, vai responder exatamente ao anúncio da candidatura do Senhor Presidente. -----

----- *Resposta à militância de Borges da Silva no Partido Socialista, só o fazemos, dado que o seu comportamento político capcioso continua a referir o nosso nome quanto à gestão da nossa Autarquia.* -----



Reunião de 11/05/2016

----- *Deve ser uma questão muito importante para o Concelho de Nelas, Borges da Silva ser militante do Partido Socialista.* -----

---- *Sempre pensávamos que Borges da Silva aproveitasse a oportunidade do Senhor Primeiro Ministro estar no Distrito de Viseu, para lhe falar no Tribunal da Comarca de Nelas, como o fizeram os seus colegas Presidentes de Oliveira do Hospital e de Mangualde à Senhora Secretária de Estado da Justiça.* -----

---- *Seria uma excelente notícia para o Concelho ao contrário da militância no Partido Socialista, que ele tivesse apresentado ao Senhor Primeiro Ministro a construção do Lar de Carvalho Redondo, do Centro de Dia ou Lar de Senhorim.* -----

---- *Seria uma boa notícia para as populações do Concelho, ao contrário da sua militância, que a Barragem de Girabolhos já não era cancelada.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho, ao contrário da sua militância, o anúncio da revitalização dos Centros de Estudos Vitivinícolas da Quinta da Cal e uma consequente infraestrutura para os humildes produtores de uvas.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho, ao contrário da sua militância, a construção do IC 12, Canas de Senhorim/Mangualde, ou a ligação Viseu/Nelas.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho e suas populações, ao contrário do anúncio da sua militância, o anúncio da construção da variante Folhadal Casa dos Cantoneiros, por detrás da Lusofinsa.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho, ao contrário da sua militância no Partido Socialista, o anúncio da instalação de uma nova empresa, nos 30 hectares de terreno que ele diz ter adquirido.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho ao contrário da militância no Partido Socialista, o início do Museu do Vinho em Santar, ou o início da construção da 2.ª fase do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho o arrelvamento do Campo de Treinos do GDR de Canas de Senhorim e a construção do 3.º Campo no Complexo Desportivo do Estádio Municipal de Nelas.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho, ao contrário da militância no Partido Socialista, que Borges da Silva tivesse apresentado a notícia da construção de mais uma faixa de rodagem entre as rotundas de Canas de Senhorim até à Rotunda da Vinha em Nelas.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho, ao contrário da sua militância no Partido Socialista, o anúncio público do início das obras de Habitação Social.* -----

---- *Este seu anúncio de militância, certamente não foi um recado dirigido a Isaura Pedro ou a Manuel Marques.* -----

---- *A gestão de Isaura Pedro e de Manuel Marques permitiu, que é essas pessoas que ele refere exatamente na sua notícia pública nos órgãos de comunicação social, gastar a Borges da Silva, em dois anos, em festas e almoçaradas e rallies, quase um milhão de euros.* -----

---- *Permitiu a Borges da Silva um aumento de subsídios às associações só num ano quase 400.000,00 euros, que eu enquanto vereador orgulhosamente APROVEI.* -----

---- *Seria uma boa notícia para o Concelho, ao contrário da sua militância, não ter gasto quase 10.000,00 euros nos processos do grande Amigo e Saudoso Rui Neves, num dos quais não respeitando o Órgão Câmara Municipal, democraticamente eleito, ao contrário de ter gasto na AÇÃO SOCIAL apenas 6.000,00 euros, e este gasto com a Universidade Sénior.* -----



Reunião de 11/05/2016

---- Depois, na reunião de 22 de abril de 2016, na folha 23, isto não é aprovação ainda, é apenas o Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente, sobre a LusoFinsa, diz: O Senhor Presidente afirmou que, entretanto, a QI3 instalou-se em Nelas, tem 18 trabalhadores. Depois diz que tinha a ver com isto. A LusoFinsa tem um projeto de investimento para trazê-lo para Nelas, ou em Espanha, ou em França. Felizmente que ainda há gente séria, ainda há industriais sérios e reconhecedores e que não se deixam levar nem nas balelas, nem no folclore que se tem feito sobre a industrialização deste Concelho, designadamente um Senhor que dá de nome, responsável direto pela LusoFinsa em Portugal. Este Senhor, aliás, teve uma intervenção brilhante no dia em que o Senhor Vice-Primeiro Ministro veio a Nelas e numa entrevista que ele viu, que leu, diz que: Se a linha de Nelas, com menos mão-de-obra, o mesmo volume de produção do que em Matosinhos, os gastos de energia serão agravados e a madeira utilizada é mais cara. Para o gestor da LusoFinsa foi duplamente estimulante verificar que após a severa crise que a indústria atravessou, levando o grupo a fechar três bases em Espanha. Depois diz ali assim e isso é que é fundamental: Quando em 2013 a Finsa tomou a decisão de encerrar a base da Jomar, a opção mais lógica afigurava-se o reforço da unidade de Teruel, Aragão, que exigia um investimento oito vezes inferior ao realizado em Nelas. Foi de Teruel que seguia a prensa que seria adaptada na rejuvenescida linha de Nelas. Nessa altura, em 2013, a operação portuguesa esteve em risco. O desempenho excepcional das unidades portuguesas, batendo as restantes 12 em indicadores como resultados, produtividade, absentismo, ou sinistralidade, foram razões para esse Senhor se instalar em Nelas, aliás, como fez aquando da visita do Senhor Vice-Primeiro Ministro à Madibéria, à inauguração, já não falou na Câmara. Esse Senhor é um homem sério. Esse Senhor merece todo o respeito e consideração. Não se envolve na política para que a sua empresa, que investiu 35 milhões de euros, seja bajulado, ou venha bajular alguém da Câmara. Por isso são industriais como estes que merecem toda a dignidade, todo o respeito e toda a consideração por este Órgão e designadamente por ele, Vereador Dr. Marques. Também pediu ao Senhor Presidente da Câmara, por requerimento, que o informasse em que estado se encontravam os processos de contra ordenação. De facto, é que não recebeu e hoje quer-lhe entregar este requerimento que diz: -----

---- *Para o exercício das minhas funções de Vereador, legalmente estabelecidas, requero ao Presidente da Câmara, que nom prazo de 10 dias, previsto no artigo 86.º, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01, cópia dos processos de contra ordenação, instaurado pela Câmara Municipal, da sua fase processual em que se encontram, e as suas decisões aplicadas, sem as cópias das mesmas.* -----

---- *O período a que se respeita o pedido é o compreendido entre 28.10.2013 e 31.03.2016.* --

---- *Informa-se que se o requerido causar algumas dificuldades para o serviço, no mesmo prazo, requero a consulta dos processos.* -----

---- Depois, tem ali também sobre as instalações desportivas: -----

---- *Reunião Ordinária de 11 de maio de 2016* -----

---- *Período Antes da Ordem do Dia* -----

---- *Intervenção* -----

---- *Mesmo depois da tão propalada “falência” da nossa Câmara Municipal, na versão do atual Presidente, facto é que os subsídios para as associações em 2015, tiveram um aumento substancial de muitos, muitos milhares de euros.* -----



Reunião de 11/05/2016

---- *Sem qualquer hesitação, votei favoravelmente, dado que a minha vida enquanto dirigente associativo, obriga-me a reconhecer a utilidade dos apoios que nos são dados.* -----

---- *No mandato anterior, além dos apoios financeiros que eram dados às associações desportivas, também nos preocupávamos com as instalações para a prática desportiva, designadamente o arrelvamento do campo II do Estádio Municipal, a construção do campo de treinos do GDR de Canas de Senhorim, a cobertura da bancada do Sporting de Santar e os Balneários do Campo de Vale de Madeiros.* -----

---- *Decorridos dois anos e meio deste mandato, com gastos superiores a 600 mil euros em rallies, festas e festarolas e não esquecendo as almoçaradas é indesmentível que este Executivo nada fez para a construção de mais um Campo de Treinos no Estádio Municipal e eventual Ampliação do Pavilhão.* -----

---- *Nestes termos, recomendo o atual Executivo em permanência, que aquelas infraestruturas desportivas sejam acauteladas, permitindo assim, melhores condições para a prática do desporto dos nossos jovens.* -----

---- *Enviou, também, ao Senhor Presidente, no dia 29 de abril de 2016 um e-mail, que certamente o recebeu, sobre o Tribunal que já em cima o referiu e o Senhor Presidente não lhe respondeu e então para que o Órgão tenha conhecimento que o Senhor Presidente, normalmente, esconda aquilo que ele, Vereador Dr. Marques, lhe manda, vai passar a lê-lo: ---*

---- *29 de abril de 2016* -----

---- *Ex.m.º S Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas* -----

---- *Manuel da Conceição Marque, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito nas listas do CDS/PP, no exercício das suas funções de Autarca, vem expor e requerer a V.ª Ex.ª o seguinte:* -----

---- *Tomámos conhecimento através da imprensa que os Senhores Presidentes de Câmara de Mangualde e Oliveira do Hospital, tudo estão a fazer para que nos Tribunais dos seus Concelhos sejam repostas as competências que lhe foram retiradas pelo anterior Governo. ---*

---- *Como V.ª Ex.ª bem sabe e as populações do nosso Concelho certamente também o sabem, fui um dos grandes defensores na manutenção da nossa Comarca, quando numa fase inicial a quiseram extinguir.* -----

---- *Considerando que, como é seu hábito, “ao mexer numa pedra de uma calçada”, trás atrás si fotografos pagos pelo dinheiro do nosso IMI e conseqüentemente também notícias pagas nos jornais pelo erário público, e sobre o Tribunal da Comarca de Nelas, nada foi noticiado.* -----

---- *Pelo seu passado fotográfico recente, só nos leva a concluir que nessa matéria nada tenha sido feito pelo Presidente da Câmara do meu Concelho.* -----

---- *Assim sendo, queira desde já informar-nos que diligências tomou junto do Ministério da Justiça, para que sejam retomadas as competências do Tribunal da nossa Comarca, que lhe foram retiradas aquando da Organização Judiciária deste País.”* -----

---- *Queria requerer e se necessário também o fará por escrito, mas queria requerer o agendamento, nos termos da lei, na próxima reunião de Câmara, sobre o Programa de Incentivo à Natalidade. Pedia-lhe esse agendamento próximo, na próxima reunião. Se o Senhor Presidente entender que o deve fazer por escrito, claramente que o fará, mas pensa que não é necessário, o requerimento é apresentado ali naquele Órgão, pese embora, às vezes, o Senhor Presidente não o respeite, pelo menos, os factos isso demonstram. No entanto, queria*



Reunião de 11/05/2016

dizer ao Senhor Presidente que requer que na próxima reunião de Câmara seja agendado, nos termos da lei, o Programa de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nelas. Para já era isso que ele, Vereador Dr. Marques, tinha a apresentar ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria fazer uma referência à certificação das contas por parte da entidade do ROC. Ele refere o resultado líquido negativo, mas depois também, estranhamente, pensa ele, Vereador Artur Ferreira, até porque ele, ROC, analisa as contas e não refere também como chegou a esse valor. Na reunião de Câmara em que analisaram as contas foi feita essa referência e acha que era de toda a justiça ser também o Revisor Oficial de Contas chegar, fazer uma referência a esse valor e como é que chegou a esse valor. Era só essa anotação. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira para repetir porque ele, Senhor Presidente, não o tinha acompanhado. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que era só a referência da certificação legal das contas que o Revisor fala ali logo na introdução do resultado líquido das contas. Fala da demonstração. Portanto, analisa as contas todas, não só a parte orçamental mas também as demonstrações financeiras e acha que devia ser também ali referido nesta certificação esta referência mais exaustiva. Dizer como é que chegou a esse valor até porque ele, Revisor, tem os dados todos. Ele, Vereador Artur Ferreira, disse que foi feita essa referência na reunião da aprovação das contas, mas acha que devia ser também o Revisor Oficial de Contas a fazer essa referência ali. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se estava a referir o resultado líquido negativo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que tinha requerido ao Senhor Presidente, na última reunião de Câmara, por causa de uma questão da Cebocar. Os Serviços ainda não o informaram, sabia que a culpa não era do Senhor Presidente e que os Serviços estavam a resolver a questão, mas queria dizer ao Senhor Presidente que quanto à Cebocar, ele, Vereador Dr. Marques, só quer uma coisa, que lhe sejam dadas fotocópias da assinatura de qualquer responsável do Município, para não estar a encarregar os Serviços com mais coisas, porque não quer, aliás, tudo o que ele tinha a concluir já concluiu. Mas aquilo é uma questão de prova. Só quer do Senhor Presidente da Câmara os papéis das horas da máquina, assinados depois do dia 13.11.2015, que foi quando a máquina se foi embora para os seus estaleiros, para a Mealhada, até à conclusão dos contratos. Isto é, segundo as contas que ele fez e são essas contas que estão bem feitas, embora ele não saiba fazer contas, mas estão bem feitas, a máquina trabalhou desde o dia 26.10.2015 a 13.11.2015. Segundo o calendário, porque ela cumpria o horário dos Funcionários da Câmara, fez 15 dias, 15 dias vezes 8 horas são 120 horas e a Câmara pagou-lhe 320 horas. Ele, Vereador Dr. Marques, só quer saber porque é que a Câmara lhe pagou as 320 horas, quando ela só fez 120 horas. Não quer mais do isso. Não precisa do dossier do concurso. Isso já tem da consulta que o Senhor Presidente lhe permitiu da outra vez para ele consultar. Quer é um esclarecimento como é que conseguiu faturar os 16.000,00 euros quando só devia ter pago 7.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão do Senhor Vereador Artur Ferreira, do resultado líquido negativo, já deu também na Assembleia Municipal a explicação,



Reunião de 11/05/2016

o porquê da questão do resultado líquido negativo neste montante tão elevado. As provisões constituídas, particularmente, uma provisão de perto de um milhão de euros, de contingências de eventual responsabilidade da Câmara Municipal, é levado a custos e, portanto, isso é o fator fundamental para que o resultado líquido negativo ocorra com este volume. O que significa que a ação que está em Tribunal, em que fomos demandados com um pedido cível de perto de 800.000,00 euros, tem que ser provisionado e isso é um custo e tem reflexos nas contas. Além disso, a Câmara tem também alguns processos do Ministério do Ambiente que assim que o Executivo é notificado têm que ser também provisionados, portanto, ronda um milhão de euros o valor das provisões constituídas durante o ano 2015. Depois, há outras explicações que também disse na Assembleia Municipal, não tinha presente agora quais eram. Relativamente à questão do Tribunal, ele, Senhor Presidente, queria lembrar que quando a questão do Tribunal de Nelas se colocou há uns anos atrás ali naquela mesa, ele ainda cá estava quando isso foi discutido, colocou-se a questão da conflitualidade entre a existência, a continuidade do Tribunal de Nelas e a criação do Julgado de Paz. E ele, Senhor Presidente, lembrava a todos os presentes, não sabia se o Senhor Vereador Adelino Amaral estava cá na altura, acha que sim, que era Membro da Câmara, todos votaram contra a constituição dos Julgados de Paz em Nelas e houve uma pessoa que votou a favor da criação do Julgado de Paz em Nelas e essa pessoa foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Factos. Porque invocaram que a criação do Julgado de Paz em Nelas fragilizaria a manutenção e o reforço do Tribunal da Comarca de Nelas. De tal maneira isso é verdade e aos anos em que isso já aconteceu, é verdade hoje porque o Julgado de Paz não está criado em Nelas. Não obstante os milhares de euros que o Vice-Presidente da Câmara gastou no edifício onde funcionou a Conservatória, sem qualquer projeto, andaram homens dias, e dias e dias, a fazer divisórias, a pôr placas, a pôr tijolos, que estão lá para ver, ele, Senhor Presidente, se os Senhores Vereadores quiserem, vai lá abrir a porta, num esforço tremendo do então Vice-Presidente da Câmara, ciar o Julgado de Paz em Nelas. E, felizmente, que ele não foi criado em Nelas e que está, meramente, no Carregal do Sal porque, senão era mais um argumento institucional que tínhamos dado para o Tribunal ir a Nelas. O único Vereador naquela Mesa que votou a favor da criação do Julgado de Paz em Nelas foi o Vereador Dr. Manuel Marques, por um lado. Por outro lado, ele, Senhor Presidente, é o representante da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no Conselho Consultivo da Comarca de Viseu e tem havido reuniões de dois em dois meses onde ele tem estado presente, a última das quais no dia 12 de abril de 2016, no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu. Depois, se houver alguma dúvida relativamente à veracidade do que ele, Senhor Presidente, estava a dizer, ele trás uma ata da reunião onde esteve a Senhora Secretária de Estado da Justiça. A questão do Tribunal de Nelas está devidamente salvaguardada. Ele, Senhor Presidente, considerou foi que noticiar essa presença e essa defesa do Tribunal de Nelas e dos outros e das Secções de proximidade e etc., e de tudo que se lá discutiu, era um abuso da sua parte invocar a sua condição de representante da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, representando os 14 Municípios da Comunidade e estar a chamar para ele e para Nelas uma matéria que dizia respeito a toda a Comunidade. Portanto, só por essa razão é que não tirei uma fotografia, que teria todo o gosto em tirá-la com a Senhora Secretária de Estado da Justiça e onde se discutiu que Penalva do Castelo volta para Mangualde, que as Secções de Vouzela e de São Pedro do Sul vão voltar a ter julgamentos, Castro Daire a mesma coisa, que os Tribunais já deixam de ser Secções e



Reunião de 11/05/2016

todos vão voltar a chamar-se Tribunais. Entramos ali no Tribunal de Nelas e está lá Secção do Tribunal da Comarca de Viseu, isso vai acabar. Vão anunciar outra vez que é Tribunal Judicial de Nelas, não é Secção nenhuma, é um Tribunal. Portanto, vão ser restabelecidos. Os processos-crime coletivos já estão a ser julgados nos Tribunais e está a haver um esforço também por parte da Comarca de Viseu, que toda a gente reconhece, com a Reforma Judiciária que foi efetuada, levou ao esvaziamento do Tribunal de Nelas, mas também do de Mangualde, também do de Santa Comba Dão, porque, de competências generalizadas, só se mantiveram nas Secções as áreas sumárias cíveis até 50.000,00 euros, os processos comuns singulares, de competência do Tribunal Singular e os inquéritos singulares. O resto saiu tudo de Nelas. Porque os inquéritos coletivos, crimes puníveis com pena de prisão superior a 5 anos, saiu tudo de Nelas, foi para o DIAP de Viseu, a Família, Relações do Poder Paternal. Divórcios, que também saíram dos Tribunais. Continuam os litigiosos no Tribunal mas já tinham saído os por mútuo consentimento. Mas os inventários passaram para os Notários. Saíram também dos Tribunais. Mas a Família, as Execuções, as Insolvências, as Empresas, tudo isso foi para Viseu. Mas não foi um problema de Nelas, é de Nelas, de Mangualde, Santa Comba Dão. Mangualde tinha dois Juízos, passou a ter só um e um Procurador, a mesma coisa que Nelas. E foi reafirmado, de facto. Isso está em discussão. O Governo é sensível a essa questão da presença da soberania da justiça em cada um dos Município e da sua parte, diz na Câmara, ali no Órgão próprio, como não podia deixar de ser, a Comarca de Nelas e o Tribunal da Comarca de Nelas está devidamente salvaguardada na medida do que é possível, no âmbito de uma Reforma Judiciária em apreciação e que vai ter uma comunicação da Senhora Ministra da Justiça. Queria dizer também que hoje à tarde, num esforço que já consegui, de um pedido, desde a tomada de posse, praticamente logo a seguir à tomada de posse do atual Governo, pediu uma audiência ao Senhor Ministro do Trabalho e da Segurança Social e que hoje, às 16,30 horas, tem uma reunião em Lisboa com o Senhor Ministro para apresentar, reafirmar a construção da necessidade do Centro de Dia e Lar de Carvalhal Redondo, do Lar de Deficiência de Canas de Senhorim e de uma oferta social para a Freguesia de Senhorim, que é um Centro Comunitário a construir numas instalações que se compraram há 10 anos atrás e onde foi apenas construído um forno comunitário para fazer umas merendas, e a Câmara atual está empenhada em fazer um Centro Comunitário que sirva a população e não meramente um grupo de amigos que vão ali assar uns borregos e fazer umas grelhadas mistas. Foi o que aconteceu nos últimos anos. Portanto, hoje à tarde, às 16,30 horas, também sem grande foguetório, vão com ele, Senhor Presidente, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim e até estranha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não saiba disto, senão não tinha falado, sequer, na oferta para Senhorim, e o Senhor Padre Delfim. Portanto, hoje à tarde terão essa reunião, seguida de uma reunião na Assembleia da República com um Grupo de Deputados ligados ao Partido Socialista no sentido de fazerem lobbying para estenderem a oferta social existente no Município de Nelas. Foi o que ele, Senhor Presidente, conseguiu hoje. Queria dizer também que continua a negociar com a Endesa e com o Ministério do Ambiente as compensações para o Município relativamente aos efeitos negativos resultantes da decisão da não construção do Complexo de Girabolhos por parte da Hidro Mondego. O Executivo já teve uma reunião com a Endesa. Vai passar por duas fases, que será definir qual o montante financeiro das



Reunião de 11/05/2016

compensações e, evidentemente, ele não tendo sido estabelecido pelo Governo, a Endesa está na defensiva relativamente a isto e passa também, tem uma reunião já pedida com o Ministério do Ambiente no sentido de, por via também da potenciação do PT 2020, haver avisos direcionados a estes Municípios no sentido de podermos aproveitar fundos comunitários para potenciar e para minorar as consequências negativas. Uma das coisas que já está garantida é que depois deste aviso da água e saneamento que está aberto até junho e a que a Câmara vai concorrer e que os projetos de execução de 6 ETAR,s novas, Santar, Casal Sancho, Moreira, Carvalhal Redondo, Aguireira, Lapa do Lobo e ainda um projeto para a Ribeirinha e Vale de Madeiros, já estão em execução e que o Executivo vai concorrer a 1,5 milhões de euros, até junho, para ETAR,s e até 1 milhão de euros para a Câmara se dotar de um depósito de 4.000 m³ de água e de um sistema de telegestão para modernizar o fornecimento de água e aumentar a segurança. Isso vai acontecer até junho. Depois virá a reunião de Câmara a informação. Tem o compromisso por parte da empresa de que até ao dia 10 de junho apresentará os projetos, quer do sistema de águas residuais, quer do sistema de abastecimento de água. A questão do IC 12 é uma questão que ele, Senhor Presidente, tem levantado quando tem a possibilidade de fazer intervenções com governantes, seja no Concelho, seja nas intervenções para que é convidado e em que participa no âmbito do Partido Socialista. E, de facto, é uma questão prioritária e que se encaixa na ligação da autoestrada entre Viseu e Coimbra, que ele, Senhor Presidente, tem dito em todos os fóruns, que é uma questão que envergonha os representantes do Distrito de Viseu dos últimos 40 anos, todos, que andaram a ver passar as autoestradas para todo o lado, menos de Viseu para Coimbra, que era o sítio até onde mais se justificava a existência de uma autoestrada, sendo que o IC 12 e o IC 37 são complementares a esta oferta rodoviária. Folga muito em saber e dá os parabéns à ideia da Variante do Folhadal à LusoFinsa. Não encontra, na Câmara, projeto nenhum. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esteve na Câmara 8 anos, nos Serviços Técnicos não há nenhum projeto da Variante do Folhadal à LusoFinsa. Portanto, ele, Senhor Presidente, também estranha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fale nestas coisas sem falar nas ETAR,s, que ele, Senhor Presidente, acha que é uma necessidade. A notícia que ele, Senhor Presidente, teve era de uma intervenção, que ainda pode ver na Internet, em 2005, ou 2004, ou 2006, a dizer que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ia resolver o problema dos esgotos na Póvoa da Roçada e que era um problema que se resolvia imediatamente e já lá vão 10 anos e o problema e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, relativamente a esgotos, não fez nada, está é preocupado em lançar uma obra virtual que, ele, Senhor Presidente, não sabia qual era a utilidade, nem explica onde é que vai buscar os meios e etc. Portanto, ele, Senhor Presidente, vai fazer um aeroporto aqui, em Nelas, porque acha que se justifica pôr aqui um aeroporto e desviar os aviões do Porto para aqui, para aumentarmos o turismo e tudo isso. Portanto, Folhadal – LusoFinsa, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse que em 15 dias abria um caminho, uma estrada dos Moinhos para a Póvoa dos Luzianes. Esteve aqui 8 anos, as máquinas todas, os trabalhadores todos, o dinheiro todo e não abriu uma simples estrada dos Moinhos para a Póvoa dos Luzianes e agora estava ali a propor altas variantes e etc. Ora, vamos lá ver, vamos lá ser razoáveis e não ser demagogos e politicamente sérios. Ele, Senhor Presidente, relativamente à questão das empresas não quer, não pode, não vai discutir na reunião de Câmara, nem na praça pública, mais a questão das empresas. As empresas são o que são, têm o emprego que têm e instalaram-se onde se instalaram.



Reunião de 11/05/2016

Agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pela sua presença na terça-feira passada quando esteve em Nelas o Senhor Ministro da Economia todo o dia e viu a dinâmica que está instalada no Município. Está cá a empresa Aquinos e o Executivo quer que continue cá essa empresa. A Bioramos está a construir um pavilhão. A seguir, aprovaram ali, em reunião de Câmara, uma empresa nova de transportes, que vem de Mangualde para Nelas. Hoje vem ali a reunião de Câmara mais uma empresa, ligada ao desenvolvimento do azeite para se instalar lá em baixo ao pé das Oficinas. Outra empresa, no âmbito do mel, também ao lado das Oficinas, estão à espera da aprovação dos projetos no PDR e outras, e outras, e outras. Mas não iam estar ali a medir. O Povo disse bem. Para o ano há eleições. O Povo que meça, que aprecie e que julgue. Agora, estarem ali a medir um centímetro, um metro, etc., relativamente a essas coisas, é pá, vamos deixar os industriais fora disto e ele, Senhor Presidente, quer, quando diz as intenções naturalmente são também para dizer que a Câmara e o Presidente da Câmara está a fazer um bom trabalho, mas também tem a preocupação de projetar o território, criar atratividade para o território, dar boas notícias para o território e etc. Ele, Senhor Presidente, recusa-se a participar num debate, numa conferência de imprensa, ou em qualquer coisa de notícias que seja negativa para o Concelho, mesmo que isso lhe doía muito ele querer fazer uma conferência de imprensa a malhar em alguém, não o vai fazer porque ele quer é que haja notícias positivas do Concelho de Nelas e não notícias negativas do Concelho de Nelas. Portanto, as empresas são o que são. O emprego é o que é. Está nas empresas, é ver. Uma grande preocupação que ele, Senhor Presidente, tem, é que o Senhor Jorge Machado hoje estava aqui à entrada da Câmara para tratar de um assunto, de quem ele, Senhor Presidente, é amigo e para quem trabalhou, para a empresa Borgstena, muito tempo e para ele, também durante muitos anos, e ele manifestou-lhe foi a preocupação de que ganhou um novo projeto para a Volkswagen, tem decisões de investimento para tomar e já sente falta de mão-de-obra em Nelas e na região e está muito preocupado com isso, porque agora é mais a Faurécia a empregar, é mais a empresa de Canas de Senhorim que vai daqui de Nelas para lá, a empregar mais 40, ou 50 pessoas, é a empresa Aquinos, que também com aquela compra no Carregal do Sal, de 18.000 m², também pode lá montar mais uma linha de construção de sofás, ou de outra oferta qualquer que tenham e ele, Senhor Jorge Machado, está muito preocupado com a falta de mão-de-obra que já se verifica em Nelas e na região. E é o que lhe transmitem os industriais e ele, Senhor Presidente, disse-lhe, vamo-nos sentar um dia destes para fazer, para o ajudar a ele, Senhor Presidente, a definir uma política, o Senhor Jorge Machado e os outros industriais, e foi isso também que discutiram no almoço, em Santar, com o Senhor Ministro da Economia, da atratividade do território, para trazer para aqui famílias, porque é preciso pessoas para alimentar as nossas indústrias. A grande queixa, hoje, dos industriais, a grande preocupação de todos os industriais é que não há mão-de-obra disponível. Não é o contrário. Portanto, ele, Senhor Presidente, não quer discutir o desemprego, não quer discutir nada disso. Quer discutir é uma política, proximamente, de atratividade do território e de pôr ali em cima da Mesa, as questões da natalidade são muito importantes e está disponível para as discutir, mas, rapidamente é apoios à atratividade de famílias aqui para o Concelho de Nelas, porque os miúdos podem nascer mas só trabalham, daqui a 20 anos. Portanto, ele, Senhor Presidente, quer é famílias no Concelho de Nelas e um dia destes têm é que pôr ali em cima da Mesa é, 50.000,00 euros, ou 100.000,00 euros para apoiar arrendamento a famílias que se queiram deslocar para Nelas para dinamizar, outra vez, a construção civil, a construção de prédios, o



Reunião de 11/05/2016

mercado da habitação, que tem informação também das imobiliárias, das empresas, está tudo esgotado. Não há apartamentos para arrendar. Portanto, esse é que é o verdadeiro desafio do Concelho para os próximos 10 anos, é trazer mas duas, ou três mil pessoas aqui para o território, porque as que cá estão já não é mão-de-obra suficiente para a oferta industrial e/ou empresarial que temos. Em relação ao Museu do Vinho, com o devido respeito, ele, Senhor Presidente, acha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, esteve na Câmara 8 anos e ele, Senhor Presidente, ia-lhe lembrar que em 8 anos, 10 milhões de euros por ano de Orçamento, mais 10 milhões de euros de aumento de endividamento global que cá ficou, de 5 milhões de euros para 16 milhões de euros, são quase 100 milhões de euros em 8 anos, têm o descaramento político de lhe vir falar do Museu do Vinho, ou das Associações, em Santar? Eu estava calado. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esteve na Câmara 8 anos e em 8 anos só comprou 2.000 m² de terreno, não há uma rolha. Que Museu? Qual Museu? Onde é que estão os equipamentos para o Museu do Vinho? As rolhas, as garrafas, os equipamentos. Nada. Haja também um bocadinho de descaramento e de decoro. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques teve as ferramentas todas para abrir o caminho para a Póvoa de Luzianes e de fazer o Museu do Vinho, de o candidatar, de concorrer a fundos comunitários, mas se for necessário o Senhor Dr. Vice-Presidente Dr. Alexandre Borges lê-lhe os concursos que houve no QREN anterior e aqueles que foram candidatados e aqueles que nem passaram da fase inicial porque estavam mal instruídos, porque não havia fundos disponíveis, porque por uma série de coisas. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esteve na Câmara 8 anos e fez alguns passeios, estão lá, reconhecem-se, alguns muros foram feitos, de quintas inteiras que estão muradas com blocos, que, ele, Senhor Presidente, também conhece, em Santar. Mas em relação ao Museu do Vinho não se fez lá nada, nem uma pedra se lá colocou. Haja algum decoro político relativamente a estas coisas do Museu do Vinho. Ou, ele, Senhor Presidente, sabe ler as coisas com os pés e confessa a sua ignorância, mas o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques escreve relativamente à empresa LusoFinsa e o que ele, Senhor Presidente, lê, é tudo o contrário daquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz, ou então, ele, Senhor Presidente, está a ficar, ou com Alzheimer, ou com Parkinson. Portanto, a notícia ali diz que em 2013 foi tomada a decisão de fechar a JOMAR e que depois havia várias opções, de Nelas e de Espanha e que esteve em perigo vir para Nelas e depois acabou por vir para Nelas. Então, está bem e então? Depois veio para Nelas. A Câmara comprou mais de 5 hectares de terreno porque uma vez que essa empresa já está em funcionamento. Ele, Senhor Presidente, sabe bem as reuniões que tem, tem-nas documentadas, tem os e-mails, tem tudo documentado por e-mail no início de 2014 e no decurso do ano de 2014. De facto, foi-lhe colocada essa hipótese e na altura acha que isso foi discutido ali em reunião de Câmara, que a empresa LusoFinsa ou fazia um investimento PIN em Nelas, ou fazia em Espanha e se a Câmara lhe garantia, pelo menos, 50% dos terrenos para poder crescer. Que havia um protocolo com a Câmara, de 2010, ou de 2011, para comprar terrenos para uma futura expansão. Era verdade que houve contactos com o Senhor Casanova, com a Senhora Isabel e etc., mas que a Câmara não os comprou, nem os pagou. Quem comprou os terrenos e os pagou foi o Senhor Dr. Borges da Silva e a Câmara que o Senhor Dr. Borges da Silva preside. Claro, agarraram nos terrenos que já estavam negociados, foi a primeira vez que ele, Senhor Presidente, utilizou o selo branco portátil da Câmara para ir a Lisboa fazer um contrato-promessa com o Senhor Casanova para lhe comprar 3, ou 4



Reunião de 11/05/2016

hectares de terreno e assinou o contrato num café com o selo branco e pagou com um adiantamento que a empresa LusoFinsa lhe deu para ele, Senhor Presidente, dar de sinal ao Senhor Casanova e o Executivo ainda tem obrigações para pagar terrenos que já comprou e que vão ser pagos durante o mandato. Tomaram a decisão de fechar, em 2013, a JOMAR e que havia uma opção de entre ir para Nelas, ou ir para Espanha e, felizmente, dizem ali na notícia, também pela mão-de-obra e por tudo isso, fixaram-se em Nelas. Ele, Senhor Presidente foi ao AICEP com a empresa LusoFinsa. Falou com o Senhor Secretário de Estado Pedro Gonçalves vezes e vezes e vezes, tem e-mails trocados com ele por causa da empresa LusoFinsa. Só podem estar todos felizes por a empresa LusoFinsa ter conseguido fazer o investimento aqui em Nelas. A Câmara anterior celebrou um protocolo que garantia a compra de terrenos para crescimento da empresa LusoFinsa. Parabéns. A Câmara atual assumiu todo o empenho em concretizar isso, comprou-os, pagou-os e comprou mais terrenos, falta apenas resolver o problema do Senhor Vítor, do Nelinho, o resto está tudo resolvido. A empresa LusoFinsa já é dona de todo o território entre o limite da LusoFinsa e quase o terreno da Senhora D.^a Maria de Lurdes, que tem ali 10 hectares, que também estão devidamente identificados. Não quer louro nenhum. Felizmente que a empresa LusoFinsa fica em Nelas por 20 anos, ele, Senhor Presidente, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser, recupera-lhe o discurso do Senhor Dr. Paulo Portas, na LusoFinsa que, aliás, o Senhor José Miguel publicou e se o Senhor Dr. Paulo Portas o elogiou a ele, Senhor Presidente, fica contente com o elogio e gostou do Senhor Dr. Paulo Portas, que fez um elogio ao Presidente da Câmara de Nelas, sendo que na pessoa do Presidente da Câmara de Nelas estava a elogiar naturalmente a Câmara de Nelas e todos aqueles que lutam pelo desenvolvimento das empresas. Reafirmava, outra vez, não o obriguem, porque ele, Senhor Presidente, não vai fazer isso, por mais que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques faça isso, tudo aquilo que ele, Senhor Presidente, fala com os empresários, os investimentos concretizados, os investimentos projetados e falhados, não tem que estar ali a discutir isso. Isso é violar a confiança que os empresários têm que ter no Presidente da Câmara e na Câmara de Nelas e haver alguém que é candidato à Câmara, legitimamente e ainda bem, força Dr. Manuel Marques, mas o povo julgará, mas nós envolvermos na luta político-partidária, diga quantos novos, quantos velhos, não criou emprego, empresas, ele, Senhor Presidente, não vai entrar nesse jogo e pede-lhe o favor de não trazer os empresários e a Mendes & Morais, e o outro que se foi embora, que deixou de fazer, e o não-sei-quê que diz ali e que manda para o José Miguel para ele publicar, em comunicados sucessivos, venha revelar qual foi a outra empresa que não fez o investimento em Nelas. O que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pretende com isso? Isso é fazer política? Isso não é nada. Isso é alguma coisa? Quer que se diga que a Câmara de Nelas é um fracasso na atração de investimento. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diga isso. Estava a pedir-lhe apenas a contenção de não envolver os empresários e quer ele, Senhor Presidente e admitia que quer o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, tudo fariam e tudo farão para que haja investimento a realizar-se no Concelho de Nelas. Fazia-lhe essa justiça. Agora, tinha era que constatar e evidenciar factos e os factos é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, durante 8 anos que esteve na Câmara, não instalou nenhuma empresa nova no Concelho, nenhuma. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar terminar pois já estava a abusar da paciência dos Senhores Vereadores. Ele, Senhor Presidente, está na Câmara há dois anos e meio, que o



Reunião de 11/05/2016

Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não se esquecesse disso e as coisas é como acabam e não como começam. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe dizer, durante 8 anos, uma empresa nova que se tenha instalado no Concelho de Nelas. Se foi a empresa AISI, dos inoxes, ainda está fechada, nem janelas ainda tem. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe dissesse uma empresa nova que se tenha instalado ali no Município de Nelas. A AISI não é uma empresa que construiu um pavilhão? Falar na AISI não é falar nas coisas a sério? Em relação às contraordenações não tem conhecimento de qualquer pedido que lhe tenha feito relativamente a este assunto. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques manda-lhe as coisas por e-mail, dá entrada de outras coisas quando lhe apetece lá em baixo, no Expediente, põe um carimbo, pode mandar e-mails para toda a gente. A Câmara tem um serviço de receção de correspondência, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pusesse um carimbo porque ele, Senhor Presidente, não sabe, desde uma história antiga dos Amigos das Terras de Senhorim, que andou para aí, que se enviaram cartas, que não se enviaram cartas, ele, Senhor Presidente, sugere e propõe ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que as propostas concretas que tenha, redija-as e dê entrada delas nos Serviços, pronto e aí tem um documento comprovativo que deu entrada da proposta e ele, Senhor Presidente, tem que fazer seguir isso. Aqui, na Câmara, de vez em quando, o e-mail vai para spam, perdem-se e-mails, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques manda para uns, manda para outros, que desse entrada dos requerimentos porque ele, Senhor Presidente. Lembra-se dessa história que teve a ver com as questões relativas a Senhorim em que houve até uma suspeição de que teria forjado um documento comprovativo de que notificou os Amigos de Senhorim e de que não terá feito isso. Mas isso, seguramente, é uma acusação injusta. Hoje, como vai ao Senhor Ministro e vão com ele os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o Senhor Padre, eles vão comer uma jantarada, porque acha que é o mínimo que ele pode fazer a pessoas que vão com ele. Então, como é que é? Comem uma sandocha na autoestrada? Ou levam umas sandes de casa? Vai dizer ao Senhor Padre Delfim para levar umas sandes de casa. Hoje, vão estar com o Senhor Ministro às 16,30 horas, Às 18 horas vão estar na Assembleia da República. Se ele, Senhor Presidente, for jantar com os Senhores Deputados faz questão que a Câmara de Nelas pague o jantar e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia acrescentar na sua conta 200,00 euros, ou 300,00 euros para o jantar e ele, Senhor Presidente, acha que é um grande investimento que a Câmara de Nelas faz para atrair investimento para o Concelho. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se deixasse dessas coisas. Ele, Senhor Presidente, não tem autorização para fazer um centímetro de estrada nova, nem um milímetro de iniciativa, zero, vale tudo zero, mas os 400.000.00 euros para o Movimento Associativo já foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que apoiou. O Presidente da Câmara tem nisto zero, caiu por obra e graça, o apoio dos 400.000,00 euros, os autocarros a andarem todo o fim-de-semana a apoiar o Movimento Associativo, todo o tipo de apoio à prática desportiva, isto já não há mérito nenhum do Senhor Presidente da Câmara, que o gajo é um escroque e quem garante isto e quem continua a ser firme porque nem sequer perdeu as eleições porque as derrotas são postas entre aspas, é isso mesmo, claro, claro, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que continua a gerir a Câmara e que continua a assegurar o normal funcionamento da Câmara e, portanto, o que é bom é porreiro. É a mesma coisa de, a ETAR é boa, é boa porque foi o Senhor Dr. Paulo Portas que a arranjou e a Câmara não tem mérito nenhum porque foi o Senhor Dr. Paulo Portas que a arranjou, mas a ETAR é boa. E ele, Vereador Dr. Marques, que



Reunião de 11/05/2016

se entendesse. Muitos destes apoios ao Movimento Associativo são em alimentação também, muito deste apoio é organizar, no Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e no Sport Lisboa e Nelas, um torneio de futebol e a Câmara garantir 400,00 euros, ou 500,00 euros de produtos no Ecomarché. E quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a falar em jantaras não ofende o Presidente da Câmara, mas ofende o Movimento Associativo todo. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi Vice-Presidente durante 8 anos e teve ao seu dispor, pelo menos, 10 milhões de euros vezes 8 anos, mais 11 milhões de euros de empréstimos, 100 milhões de euros para fazer o que agora diz que vai fazer. Há uma máxima que ele, Senhor Presidente, vai dizer ao Povo também, porque ele gosta muito da sua terra, como admite que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques gosta da sua terra. Gosta tanto como o Senhor Vereador Dr. Marques. Para o próximo ano vai dizer esta máxima ao Povo que é assim: Queres ver um Vilão, põe-lhe um pau na mão. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques desse entrada do agendamento do Programa de Incentivo à Natalidade, que acaba de copiar da CDU e de outras Câmaras como a de Oliveira do Hospital e ele, Senhor Presidente, convidava também o referido Senhor Vereador a ter numas ideias próprias e que não se limitasse a copiar. Relativamente ao Partido Socialista, ele, Senhor Presidente, acha que é uma consequência lógica o Presidente da Câmara, que foi eleito, convidado há 4 anos pelo Partido Socialista, que na opinião do Presidente da Câmara, que para ele é a opinião essencial porque é o seu principal crítico e analisador dele próprio, acha que faz todo o sentido e identifica-se muito, não só com a teoria, com as palavras, mas com a prática do Partido Socialista na recuperação dos direitos que está a implementar no País e faz todo o sentido a sua adesão ao Partido Socialista a que pertenceu no início dos anos 90. E vai lutar também, naturalmente, com o Partido Socialista e com a liberdade que têm os órgãos próprios do Partido Socialista, para tudo fazer para conseguir fazer mais um mandato à frente da Câmara Municipal, pelo menos, porque há um conjunto de objetivos, como as zonas industriais, as ETAR,s, o PROVER do Vinho, o Prover das Termas, a reabilitação urbana de Nelas, de Canas de Senhorim, uma série de objetivos, que ele também gostava de ser Presidente de Câmara a poder decidir projetos de 500.000,00 euros, um milhão de euros, 1,5 milhões de euros e não de 10.000,00 euros, ou de 15.000,00 euros, que é o que tem andado a fazer porque todos os meses tem que entregar 150.000,00 euros aos bancos, todos os meses. Mas se pedir novo empréstimo esse pedido virá devidamente fundamentado e ia dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, proximamente, virá a reunião de Câmara uma proposta do Presidente da Câmara para revisão do Plano de Ajustamento Financeiro, com várias componentes, com a questão das receitas próprias, incluindo o IMI, com a questão dos empréstimos, que já estão em vigor e que fazem parte do nosso endividamento de médio e longo prazo, com a possibilidade que este Orçamento de Estado abriu de excecionar os montantes de encargos próprios municipais, que não contam para o endividamento, o que abre uma janela de oportunidade para realização de obras estruturantes do Concelho. Não é para pagar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Estava a dar uma novidade, uma notícia e a assumir um compromisso e, proximamente, porque também já contratou esse serviço de revisão do Plano de Ajustamento Financeiro. E ele passará por reequacionar a despesa e a receita da Câmara, evidentemente que é a despesa estruturante que são os encargos com o Pessoal e Prestação de Serviços e Aquisição de Bens, ajustá-los à realidade, porque o Plano de Ajustamento Financeiro quando nasceu já estava desajustado da



Reunião de 11/05/2016

realidade e, naturalmente, também ponderar a questão das receitas próprias, incluindo o IMI, que está em causa, que é uma questão, uma decisão de 600.000,00 euros, porque 200.000,00 euros já foram tirados pelo Orçamento de Estado, pressupondo que receita do IMI ronda os 2 milhões de euros. Portanto, também, é uma janela de oportunidade criada pelo artigo 86.º, do Orçamento de Estado que exceciona dos limites do endividamento a participação própria dos fundos das Câmaras para projetos no âmbito comunitário do PT 2020. Portanto, o Município de Nelas, se precisa de fazer infraestruturas nas zonas industriais, cumprir os compromissos que assumiu de requalificação urbana em vários sítios, precisa de concluir a Rua da Soma, a Variante da Aguieira, aquela rua que há 20 anos está em terra na Lapa do Lobo, o Castelão, etc., ou faz as obras e tem meios financeiros para as fazer, ou se não tem diz, para fazer estas obras podemos pôr a hipótese de contrair um empréstimo a médio e longo prazo, utilizando a margem que o Orçamento do Estado nos dá e com o limite do endividamento da Câmara também nos dá. Ele, Senhor Presidente, não está a dizer que vai fazer isso, está a dizer que vai ponderar isso e isso está a ser ponderado e vai ser discutido em reunião de Câmara se isso vai ser feito, ou não. Relativamente ao seu relacionamento com o Partido Socialista, que ele acha que estava ali como Presidente de Câmara e não como militante, nem como representante, para discutir questões partidárias na reunião de Câmara, só o faz porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques trouxe e é uma novidade e ele, Senhor Presidente, tem orgulho nisso e quer incrementar, acha que o Concelho de Nelas tem tudo a ganhar em ter um Presidente da Câmara próximo de um Governo Central do Partido Socialista, tem tudo a ganhar em termos de facilidade de relacionamento, de possibilidades de investimento para o Município. Acha que tem tudo a ganhar. Agora, só podia dizer aquilo relativamente ao Partido Socialista e não queria, nem vai fazer nenhuma consideração relativamente ao PSD e ao CDS. Isso cabe ali ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Perguntou aos Senhores Vereadores quem se queria inscrever para usar da palavra. Pediu desculpa mas, fruto de todo o conjunto de questões que foram colocadas e também não consegue fazer de outra maneira, pede desculpa pelo tempo que tomou aos Senhores Vereadores, que foi exagerado. Foram, para aí, 30 minutos, ou quase 40 minutos. Pede desculpa mas a bom do esclarecimento por parte do Presidente da Câmara, já na Assembleia Municipal também o acusam disso. Mas ele, Senhor Presidente, não consegue explicar as coisas em tempo mais reduzido e acha que considera que é positivo um Presidente de Câmara desenvolver o máximo possível a informação que tem disponível a bem do esclarecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que no início da sua intervenção disse que o Senhor Presidente era candidato e que ele, Vereador Dr. Marques, era candidato, para resolverem isso ali de uma forma quase institucional, mas não fez um apelo ao Senhor Presidente da Câmara, foi o apelo à verdade. Devia-o ter feito porque toda a sequência de informações do Senhor Presidente, elas não são verdadeiras. Aliás, quanto ao Julgado de Paz, votou favoravelmente, sim senhor, foi o único e o Senhor Presidente diz que nem sequer projeto havia. O Senhor Presidente aí falta à verdade porque há um projeto celebrado pelos Serviços, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente faz, que não aproveita os trabalhadores da Câmara e manda fazer aos seus gabinetes, a quem quer e lhe apetece e entende. Portanto, havia um projeto, está aí. O Senhor Presidente, se quiser pergunte, se não quiser que traga à próxima reunião de Câmara a Senhora Arquiteta para esclarecer o Órgão se



Reunião de 11/05/2016

havia, ou não havia projeto, aliás, aprovado pela entidade que criou o Julgado de Paz. Só assim é que se poderia dar início à obra e só assim é que aquilo poderia ser aprovado. Portanto, o Senhor Presidente faltou à verdade quanto a essa matéria. De facto, ele, Vereador Dr. Marques, recorda-se de um comunicado que o Senhor Presidente fez sobre o Julgado de Paz em Nelas, do Tribunal, no qual ofendeu, inclusivé o Senhor Vereador do Partido Socialista, vai trazê-lo na próxima reunião de Câmara, tem-no lá guardado religiosamente. O Senhor Presidente, no comunicado que pôs, ofendeu e veio dizer que os Senhores Vereadores do Partido Socialista foram uns totós, veio dizer isso, está lá escrito, não disse totós, disse por outras palavras obviamente, mas está lá escrito, o Senhor Presidente ofendeu a dignidade dos Senhores Vereadores do Partido Socialista à data quando foi aquilo. Vai trazer esse comunicado para os Senhores Membros da Câmara verem quem é que falou verdade. Por causa de se ter criado o Julgado de Paz em Nelas, pergunta, que diferença é que tem o Tribunal de Mangualde, o Tribunal de Santa Comba Dão e o Tribunal de Nelas? Qual é a diferença destes três tribunais? Mangualde não tem Julgado de paz, nem aderiu. Santa Comba São acha que aderiu ao Carregal do Sal, gostava que o Senhor Presidente lhe dissesse ali no Órgão qual é a diferença entre estes três Tribunais pelo facto de Nelas ter aderido ao Julgado de Paz. Já agora também era oportuno dizer se o Senhor Presidente sabe de quantos processos de pessoas de Nelas se socorrem do Julgado de Paz em Carregal do Sal. São muitos e em vez de irem para o Carregal do Sal, estavam em Nelas. Que o Senhor Presidente dissesse também ao Órgão, é um homem da área de Direito, tem escritório também aberto, certamente tem a vida melhor facilitada do que os outros até do que ele, Vereador Dr. Marques, que não exerce a profissão de advogado, mas sim de jurista. O Senhor Presidente dizer que Vila Ruiva aquela casa que a Câmara comprou e eles sabiam que foi comprada há muito tempo, que é apenas um forno para comerem umas petiscadas, é um atentado às pessoas de Vila Ruiva. O Senhor Presidente sabe que ele, Vereador Dr. Marques, sabe que o Senhor Presidente sabe que no logradouro daquela casa está lá feito um excelente parque infantil, que o Senhor Presidente tem abandonado, aliás, como tem feito aos demais, um parque infantil com escorregas, com balouços, com relva, está lá um parque infantil. Ao dizer que não fizeram nada a não ser um forno está a passar um atestado de incompetência à Junta de Freguesia de Senhorim e também às pessoas de Vila Ruiva, que têm lá, de facto, essa infraestrutura criada pelo anterior Executivo. Parecia uma grande novidade a história dele, Vereador Dr. Marques, vir falar na Variante, em dizer que era mais viável para o Concelho apresentar um projeto da Variante Folhadal – LusoFinsa do que a militância do Senhor Presidente. Ele sabia que podia ser uma militância importante mas a isso também já lá vão. Perguntou ao Senhor Presidente se não se recordava dele, Vereador Dr. Marques, ter apresentado, há uns meses atrás, numa reunião de Câmara, a dizer para o Senhor Presidente tentar fazer um projeto, ou a tentar fazer um estudo sobre essa matéria. É pecado, ele, Vereador Dr. Marques, não o pode apresentar, aliás, como não pode apresentar o Programa de Incentivo à Natalidade. Não pode. Tudo aquilo que vai além daquilo que o Senhor Presidente faz, aliás o Senhor Presidente chama a si próprio toda a gestão desta casa, ele, Vereador Dr. Marques, pensa que eles, Senhores Vereadores, não estão a fazer nada. A Câmara deliberou não acionar o processo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não se chamava Isaura. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se lhe chegava isso em feed-back. No processo do Senhor Minhoto, da Gameira & Gameira, Ld.^a, o Senhor



Reunião de 11/05/2016

Presidente, no mesmo dia, ou no outro dia, mandou o papel para o executar. Estava ali. Era assim que o Senhor Presidente tratava este Órgão quando deliberou democraticamente suspender os processos, mas aí o Senhor Presidente não fala. De facto, ele, Vereador Dr. Marques, esteve presente e com muita honra e cumprimentou o Senhor Ministro da Economia e despediu-se dele, que ele, por acaso, conhece as Famílias e queria dizer ao Senhor Presidente que só esteve presente naquele evento ali porque o Senhor Presidente ali não o põe de lá para fora. Não consegue como quis fazer no caso das Oficinas. Só por isso é que ali veio. O Senhor Presidente proibiu-o quase de ir aos industriais, proibiu-o que não podia estar no almoço no Paço dos Cunhas, mas levou um excelente industrial deste Concelho, aliás que emprega aí uma coisa fenomenal, um homem que tem para aí um investimento enormíssimo que até veio à Câmara um pedido de reversão para fazer um grande pavilhão e afinal fez lá uma barraca. Este Senhor tinha que estar porque era o Diretor de Campanha do Senhor Presidente, mas os outros, os Senhores Vereadores não podiam estar. É proibido estar um Vereador num almoço pago pelo erário público. O Senhor Presidente disse que criou a Bioramos, vem para aí a Garcia & Valentim, vêm para aí as abelhas e vem para aí o sabão. Perguntou ao Senhor Presidente quem deliberou onde está a Bioramos instalada, em Nelas, em que terreno, que foi comprado por este Executivo, ou pelo outro. Garcia & Valentim, está-se a instalar, ainda não se instalou, a Câmara está a fazer o trabalho em que terreno? Comprado pelo Senhor Presidente, ou comprado pelo anterior Executivo? Abelhas e sabão, comprado pelo Senhor Presidente, ou comprado pelo anterior Executivo? Só este terreno, no anterior Executivo, onde o Senhor Presidente já instalou e passou-lhe ao lado, a ele, Vereador Dr. Marques, porque o Senhor Presidente está a vender terreno que é a carne da perna em Nelas, votou favoravelmente e hoje também o fará, o Senhor Presidente está a vender carne da perna lá em baixo terreno que a Câmara comprou por 150.000,00 euros à Caixa de Crédito Agrícola, está a vendê-lo a 50 cêntimos essa proposta que acha que até veio do Senhor Vereador Adelino Amaral, tinha ali também em que data foi, para baixarem o preço 1,25 euros para 50 cêntimos, foi no anterior Executivo e foi um incentivo que também o Senhor Vereador Adelino Amaral contribuiu nessa matéria, portanto, não foi o Senhor Presidente que fez ali nenhum milagre e o Senhor Presidente está a vender a 50 cêntimos. Mas ele, Vereador Dr. Marques, vai votar favoravelmente este terreno, mas vota coagido para que o Senhor Presidente não o linche na praça pública que ele, Vereador Dr. Marques, quis votar contra a cedência de um terreno. Fazia outra vez a pergunta, dos 30 hectares comprados, quantas empresas o Senhor Presidente instalou no Concelho? Não lhe sabe responder. Em relação aos passeios e muros o Senhor Presidente vai pelo mesmo caminho. Diz que a notícia que não é verdadeira. Em relação à notícia da Folha do Centro que o Senhor Presidente dissesse onde é que o Administrador da LusoFinsa fala na Câmara Municipal. Mas não se esqueceu de falar nos trabalhadores, mas onde é que ele fala? O Senhor Presidente disse que queria recuperar o discurso do Senhor Dr. Paulo Portas. Que o Senhor Presidente fizesse o favor de trazer ali à reunião de Câmara a recuperação do discurso do Senhor Administrador que deu essa entrevista ao jornal Público. Que o trouxesse e recuperasse também e que dissesse onde é que ele fala no Senhor Presidente. Estes industriais são industriais sérios, não andam nestes folclores, não querem confusão como o Senhor Presidente faz, aliás, como o Senhor Presidente fez. Quer o Senhor Presidente queira, quer não, ninguém se esquece do caso Topack e noutros que o Senhor Presidente fez. Há para aí uns indivíduos que tiveram



Reunião de 11/05/2016

amnésia, tiveram arteriosclerose e esqueceram-se completamente. Portanto, se alguém traz os empresários para a ribalta, se alguém se mete com os empresários, se alguém traz os empresários para o campo político é o Senhor Presidente, como fez no passado. O Senhor Presidente não tem grande moral para chamar à atenção por uma questão moral, ou política, de quem quer que seja. O Senhor Presidente fala nas Associações, que deu e voltou a dar e dá, o Senhor Presidente dá tudo. Na ata da reunião de 10 de abril de 2007, que a Senhora Dr.^a Isaura Pedro, já nem tira esses louros para ele, Vereador Dr. Marques, que a Senhora Dr.^a Isaura Pedro dava material, dava tudo para as associações, fez a sede do Rossio, em Canas de Senhorim, uma obra que ninguém a tira, ninguém a vai demolir, está lá, ajudou em tudo, em todas as sedes, e o Senhor Presidente diz assim: O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva informou que vai pedir um inquérito, ou uma sindicância, sobre vários aspetos, nomeadamente, o material doado às associações em regime de exclusividade do Senhor Dr. Manuel Marques e sobre os procedimentos e sobre as adjudicações de determinadas obras. Então, o Senhor Presidente à data de 2007 vem dizer que estes gajos são uns ladrões, são uns ilegalistas, estão aqui a dar material às associações, levanta este problema, repetia, em 10 de abril de 2007 quando o Senhor Presidente é do PSD e se passou não sabia para onde. Por isso, o Senhor Presidente não tem moral, nem legitimidade, de vir falar no terreno e daquilo que se dá às associações. Na altura tinha uma postura e hoje tem outra. O Senhor Presidente quis fazer ver que ele, Vereador Dr. Marques, trouxe para ali uma questão do Partido Socialista. Não trouxe, ou se trouxe, perguntou ao Senhor Presidente se sabia qual foi o fundamento. O Senhor Presidente, na sua entrevista, na sua notícia, no seu folclore, disse e falou outra vez no Manuel Marques e na Isaura Pedro, que deixaram a Câmara numa miséria. Não falou lá enquanto responsável do CDS/PP, é nacional, é da distrital, acha que da Concelhia não é, o Senhor Presidente trouxe isso. O Senhor Presidente é que trouxe lá que era o Vice-Presidente e a Presidente. Portanto, se alguém vai ter que o ouvir em defesa nessa matéria foi ele, Vereador Dr. Marques. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia porque é que agora se inscreveu no Partido Socialista, tinha que lhe dizer isto, olhos nos olhos, porque o Senhor Presidente já viu que o Governo, que não era do PSD/CDS, e esteve à espera, porque se o Governo que ganhou as eleições em 2013, tivesse sido Governo, o Senhor Presidente faria tudo para ser candidato do PSD. Que o Senhor Presidente não tivesse dúvida, aliás o seu Diretor de Campanha assim vem na sua defesa. O Senhor Presidente agora viu e disse, deixa-me ir aqui, o Governo é do PS, vou-me aqui encostar ao PS, até pode ser que arranje aqui um lugarzito de Deputado e ande por aqui, cilindro tudo e todos e eu chegue lá acima. É isso que o Senhor Presidente quer, ou o Senhor Presidente pensa que atira com areia para os olhos de quem quer que seja. A ele, Vereador Dr. Marque, não atira porque já o conhece desde há muito ano. Já o conhece quando naquela porta ali fora o Senhor Presidente se pegou à estalada com o Senhor Dr. Juiz Cunha, que era estudante de Direito como o Senhor Presidente. Perguntou ao Senhor Presidente se se lembrava disso. Já o conhecia desde essa data, desde estudante de Direito. O Senhor Dr. José Vaz atribuiu ali uma bolsa de estudo para os universitários e o Senhor Presidente pegou-se ali á estalada com ele ali fora. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques começou esta reunião a dizer que ia fazer o contrário daquilo que está a fazer agora. Portanto, com todo o respeito. -----



Reunião de 11/05/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já se calou nesta matéria mas que era um facto desta casa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quando era Juvenil e Iniciado também levou uns cartões vermelhos, no futebol e se rapar a cabeça tem ali uma série de cicatrizes, mas era verdade, se rapar a cabeça tem uma série de cicatrizes, quando era puto andava à pedrada com o seu irmão. A sua forma de se darem bem era andar à pedrada. O apelo que o Senhor Vereador Dr. Marques fez no princípio e está a voltar outra vez ao passado dele, Senhor Presidente. A sua mãe, quando ele era miúdo, mudou-lhe muitas vezes as fraldas e até cheirava mal e, portanto, se o Senhor Vereador Dr. Marques quer voltar e se querem vir para ali discutir o seu passado, a sua juventude. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi ali deliberado naquela Mesa um subsídio para, pelo Senhor Dr. José Vaz, pelo Partido Socialista, um subsídio para apoio aos estudantes da Faculdade de Direito e o Senhor Presidente não gostou que fosse atribuído mais ao Senhor Dr. Cunha, que hoje é Juiz, infelizmente está doente e deseja-lhe, enquanto homem, enquanto Cidadão, enquanto Vereador, a recuperação rápida dele e o Senhor Presidente andou ali fora à estalada com ele. Foi um facto que ocorreu ali, não foi lá fora na rua, nem ele, Vereador Dr. Marques, quer saber da família do Senhor Presidente para nadam, nem de longe, nem de perto. O Senhor Presidente disse ali, já contratei, ele, Vereador Dr. Marques, escreveu, já contratei os Serviços para estudar o PAEL e o PAF. Não sabia se já contratou, ou se não, concerteza é mais um contrato de serviço externo que o Senhor Presidente vai apresentar ali em desrespeito por esta gente que sempre se prestou, quer no tempo do Senhor Dr. José Vaz, quer no tempo do Senhor Dr. José Correia, quer no tempo do saudoso Dr. José Correia, pese embora a sua adversidade política com ele, mas não lhe desejava nenhum mal, ao contrário de outros que o quiseram prender, pese embora isto tudo, o Senhor Presidente continua a contratar serviços para isto e com o Senhor Presidente disse noutro dia, os Senhores contrataram levou 8 mil contos, ou 4 mil contos, para fazer o PAEL e o PAF, e o Senhor Presidente, hoje, está a fazer o mesmo. Esta é quem é a verdade dos factos. O Senhor Presidente, hoje, está a contratar pessoas, desrespeitando os trabalhadores, desrespeitando quem, de uma forma abnegada, sempre deu o melhor a esta casa e disse não tem a dúvida absolutamente nenhuma, a não ser uma pessoa aí, mas essa pessoa aí, Deus queria que isso ainda venha à liça para a gente discutir essa questão, de facto, com toda a seriedade para este processo todo, que enquizilou aí algumas questões de foro contabilístico, não foi a D.^a Célia, que isso fique claro, aliás, ele, Vereador Dr. Marques, disse isso para a Inspeção Geral de Finanças e referiu o nome da pessoa em questão que eu não homem de engolir em seco e a sua frontalidade sempre o há-de marcar para a sua vida até à morte, e o Senhor Presidente, hoje, vai contratar, depois de 4, ou 5 contratos que já fez, um para calcular os fundos disponíveis, outro para não sabia o quê, outro para não sabia o quê, outro para não sabia o quê, outro para não sabia o quê, menosprezando, claramente, os trabalhadores desta casa, depois o Senhor Presidente vem dizer que era ele, Vereador Dr. Marques, que os perseguia e agora o Senhor Presidente vai contratar mais um serviço para negociar o PAEL e o PAF. Cá está como é que o Senhor Presidente faz. Depois diz, por acaso já disse isso e repete, não consegui nomear nenhum assessor político, nomeou alguns dois, ou três, não nomeou, que o Senhor Presidente fosse vasculhar os papéis. Meteu cá o seu amigo Cândido, meteu cá outros como ele, meteu para o trabalho, isso é um facto, sob pena de ter sido ouvido



Reunião de 11/05/2016

8 horas pela Polícia Judiciária, e o Senhor Presidente deixe de fazer esses trabalhos. -----
 ---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para avançar. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que ia já terminar e que o Senhor Presidente estivesse descansado, que não ia demorar 40 minutos, que o Senhor Presidente sabia muito bem que estava a fazer a resolução dos tais assessores, que o Senhor Presidente ali uma vez quis matar um tal Senhor de Viseu e vai ser Presidente da Comissão Política, cujo nome agora não lhe ocorre e agora o Senhor Presidente faz por outra forma, contrata serviços externos. O Senhor Presidente não se queixa de dizer que a dívida da Câmara que era de 16 milhões de euros, já a reduziu em 3 três milhões de euros. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que eram 16 milhões de euros, mais as despesas irregulares de cerca de 800.000,00 euros, são quase 17 milhões de euros. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que iam ver se eram irregulares e se o Tribunal o condena a pagar, iam ver, que o Senhor Presidente deixasse vir a IGF e que iam ver. Reduziu a dívida em 3,5 milhões de euros. Fala-se por aí que o Senhor Presidente quer fazer um empréstimo de 4 milhões de euros, também tem as suas informações. Perguntou ao Senhor Presidente se a dívida da Câmara não voltava outra vez aos 16 milhões de euros. Os terrenos das abelhas e do sabão foram comprados pelo anterior Executivo. O terreno das abelhas foi comprado por 150.000,00 euros à Caixa de Crédito Agrícola. Com este valor o anterior Executivo comprava tanto terreno como aquele que o Senhor Presidente já comprou. Então a Câmara estava endividada e o Senhor Presidente vai fazer novo endividamento só porque não conta para o limite de endividamento os fundos europeus? Então, mas que raio, então as contas da Senhora Dr.^a Isaura estavam normais, ou o Senhor Presidente não vai pagar o empréstimo que fizerem? Não o paga? Não é para liquidar? É a fundo perdido? Que gestão é esta que o Senhor Presidente quer fazer, que, ele, Vereador Dr. Marques, não entendeu? Quanto às faturas, vai aguardar sereno, com calma, o que é que vai dar, de facto, a Inspeção Geral de Finanças. Ainda vai como as manigâncias que o Senhor Presidente diz que ele, Vereador Dr. Marques, andou a fazer. O Senhor Presidente cada vez acusa mais o anterior Executivo que ele não fez nada sobre cedência de terrenos. Em 27 de junho de 2006, cedência de terreno a José Soares Fernandes. Em 25 de julho, cedência de terreno à Movestel, que está a funcionar e o Senhor Presidente nessa não fala e sabe quantos postos de trabalho lá tem, mas não fala porque não lhe interessa, está lá o edifício construído. Cedência de terreno a Aires Rodrigues Almeida – AutoMoselense. O Senhor Presidente não conhece. É de Viseu, é um pavilhão de mecânica, a seguir ao Mestre Design, que o Senhor Presidente fosse lá ver. Em 29 de maio de 2007, cedência de terreno á LusoFinsa. Em 27 de maio de 2007, estava a falar em reuniões de Câmara, cedência de terreno à Faurécia. Em 27 de novembro de 2007, cedência de terreno a Manuel Gaspar Ferreira, cumpriram um compromisso que lhe foi prestado quando ele cedeu o terreno para a Escola EB 2,3. Cedência de terreno a Henrique & Filho, Ld.^a. Que o Senhor Presidente lhe dissesse a ele quantos postos de trabalho criou nas empresas onde cedeu terreno novo, comprado pelo Senhor Presidente. À Coldkit Ibérica em 12 de fevereiro de 2008, para ampliação. Em 25 de junho à Armoperfil. Estava lá. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia quem era. É do marido de uma sua colega que é de Coimbra e que mora em Canas de Senhorim. Um terreno comprado a José Maria Pereira Paula, para ceder à Covercar, que ampliou lá as suas instalações, isto em 14 de outubro de 2008. Em 28 de outubro de 2008, terreno cedido à Movecho, por protocolo. Em 11 de novembro de 2008,



Reunião de 11/05/2016

terreno cedido a João Paulo Monteiro, o Senhor dos telemóveis, junto à Movecho. Em 25 de novembro, terreno cedido à AISI, aquele que o Senhor Presidente gosta de falar. Em 25 de novembro, terreno cedido à QBeiras, também acha que abriu, ou também não existe a QBeiras lá em cima? Em 2009, terreno cedido à LusoFinsa, em 25 de fevereiro. Em 9 de setembro de 2009, contrato-promessa à LusoFinsa, que veio no âmbito disso que estava a acontecer. Em reunião de 27 de outubro, a José António Caprichoso. Em 10 de novembro de 2009, outra vez à LusoFinsa. Em 2010, cedência de terreno à LusoFinsa. Agora, este é que acha que não está instalado e aqui pede desculpa, no ano de 2011, cedência de terreno à Officelan, Ld.^a, em Canas de Senhorim. Não abriu. Acha que também não fez nenhum posto de trabalho. O da Officelan é aquele que o Senhor Presidente também convidou para o almoço com o Senhor Ministro. Outra vez, em 30 de agosto de 2011, terreno cedido outra vez à Movecho, para ampliação, que fizeram aquele pavilhão, até foi a empresa do Marcelo que o fez. Em 20 de setembro de 2012, cedência de terreno à Falfenel – Indústria Metalúrgica, Ld.^a. E outra vez em 11 de dezembro de 2012, mais uma ampliação para o Senhor José Maria Pereira Paula, para a Covercar, que foi cedido. Isto são reuniões de Câmara, o Senhor Presidente pode ir lá tirar e consulta e que veja quanto é que o anterior Executivo cedeu. À QBeiras, à Officelan, à Coldkit, e que folclore é que o anterior Executivo fez? Calaram-se, silenciosamente. Á Faurécia, que veio lá de baixo cá para cima, criou mais postos de trabalho. O Senhor Presidente até pediu ao Executivo para pedir um parecer á CCDR para não ceder o terreno à Faurécia. Também ali tinha essa ata para mostrar ao Senhor Presidente. A verdade acima de tudo e no dia que o Senhor Presidente falar verdade, ele, Vereador Dr. Marques, até se penitência a algumas coisas de mal que o Senhor Presidente faça. Até o perdoa. -----

---- O Senhor Presidente, afirmou que antes de passar a palavra ao Senhor Vereador Adelino Amaral, ia dizer uma verdade e ia-lhe cair um dente, pedia desculpa, de facto, ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por causa da questão do Parque Infantil. Ele, Senhor Presidente, não se lembrou que está, de facto, lá construído em Vila Ruiva, o parque infantil. Estava a tentar obter informação do custo do terreno de 150.000,00 euros, que se refere lá em baixo. Então, depois agradecia que o Senhor Vereador Dr. Marques lhe desse essa ata. A adjudicação que pediu aos Serviços para fazer da revisão do Plano de Ajustamento Financeiro é 5.000,00 euros e está muito longe dos 40.000,00 euros que custou o último Plano de Ajustamento Financeiro, que foi pago pela Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que queria só fazer uma pequena observação, mas que considera absolutamente pertinente pela forma como esta reunião tem decorrido e à semelhança de outras anteriores, pese embora, de facto, hoje a linguagem utilizada ter sido um pouco mais civilizada, mas, de facto, não podia deixar passarem claro que ao longo desta uma hora e meia falou-se ali muito de militância, de campanha, de candidaturas, também se falou de algumas questões importantes para o Município, era verdade. Sugeria que essas questões que são importantes para o Município não fossem abordadas, enfim, de uma forma exaustiva no seu número mas tão ao de leve. Portanto, quando as questões são importantes o que há a fazer é pedir o agendamento dessas questões e discuti-las no âmbito da agenda e da reunião de Câmara, eventualmente, algumas se houver decisões a tomar, também o farão. Portanto, falar em tudo e mais alguma coisa em todas as reuniões de Câmara, parece-lhe um disparate, embora sejam, de facto, questões



Reunião de 11/05/2016

importantes para o Município, mas há ali um rol de questões que são faladas praticamente nas reuniões todas e são faladas única e simplesmente para delas se fazer campanha política e para dela se tirarem dividendos políticos, para delas se fazer preparação eleitoral. Ele, Vereador Adelino Amaral, isso só pode condenar. Não se incomoda muito, nas funções que desempenha ali, que os Senhores que anunciam ali as suas candidaturas tenham legitimidade, ou não, que se lhe será dada, ou não, pelos órgãos partidários para fazer o anúncio dessas candidaturas. Nas funções que desempenha ali não se incomoda rigorosamente nada que o façam mesmo não tendo legitimidade para isso. Mas não o devem fazer é na Câmara porque a Câmara não é o sítio para fazer esses anúncios e para travar essas demandas. Isso são questões que não têm a ver com as funções que todos eles ali desempenham. E a propósito disso queria dizer que passaram o meio do mandato, estão um bocadinho além do meio do mandato, mas, praticamente, considera-se, estão no início do ano, estão a pouco mais de meio do mandato. E, se, eventualmente, as pessoas, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quiserem continuar as reuniões de Câmara e usá-las para anunciar as suas candidaturas, para fazer a sua campanha eleitoral, acha que não deve ali que o devem fazer. Eles estão ali todos como Vereadores para defender os interesses do Concelho e essa luta partidária tem que ser feita fora dali. Se quiserem transformar as funções que desempenham em campanha eleitoral acha que o que devem fazer é suspender os mandatos e aplicarem-se em exclusivo à campanha eleitoral. Enquanto Vereadores, enquanto Membros da Câmara, acha que as reuniões de Câmara devem ser poupadas a esse tipo de intervenções, independentemente da legitimidade que possam, ou não ter, é-lhe indiferente, a menos que e há ali uma questão que se deve colocar, que tem a ver um pouco com a legitimidade e a sua dúvida é se quando um ladrão toma uma casa de assalto se passa a ser o seu legítimo proprietário. Isso é uma inversão de valores que não é, de todo, adequado à forma como ele, Vereador Adelino Amaral, entende que deve ser exercido o mandato de Vereador numa Câmara Municipal. Era só para já. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara fala na Presidente da Câmara e no Vice-Presidente da Câmara anteriores na notícia, caso contrário não traria esse assunto a reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tinha que trazer esse assunto para ali e já tinha respondido do mesmo sítio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se calhar errou e foi só por isso, caso contrario não traria esse assunto, nem tem que se imiscuir nas questões do Partido Socialista. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que reafirmava perante todos os presentes que tudo fará para continuar o trabalho que ao fim de dois anos tem desenvolvido na Câmara de Nelas e tudo fará para que a Câmara não caia naquilo que ele considera, outros não o considerarão, a desgraça que o Partido Socialista durante 8 anos ali anunciou, nos últimos 8 anos na Câmara, quer em termos de endividamento, em termos de ambiente, em todos os termos. E também considera que é legítimo que há muita vida para além dos partidos políticos. Há o exercício da cidadania e ele, Senhor Presidente, é livre como cidadão e como Presidente de Câmara de anunciar a minha recandidatura ao cargo de Presidente da Câmara e não está refém de nenhuma lógica partidária para que isso aconteça e ele tem os olhos postos em primeiro lugar



Reunião de 11/05/2016

no Concelho de Nelas e não no Partido Socialista não aceita lições de moral de quem privilegia as questões partidárias em detrimento das questões do desenvolvimento do Concelho. Essas fazem-se com propostas concretas, agendamento de assuntos, discussão com o Presidente de Câmara, com os órgãos eleitos, com os Autarcas eleitos e não por omissão. E não tem nada que suspender o mandato para exercer o seu direito de cidadania. E que isto fique claro e vai dizer isto a toda a gente, nos Partidos, no Governo e aos Cidadãos. E não aceita lições de reserva ética e moral na defesa dos interesses do Município de Nelas, que ele, Senhor Presidente, tem posto á frente da sua vida pessoal e familiar nos últimos dois anos e meio, profissional e familiar e esteve em todas as reuniões de Câmara a presidir a todas as reuniões de Câmara, a agendar assuntos, a trazer empresários, a contactar o Governo. Portanto, não aceita lições de moral de quem lhe diz que para ele dizer que quer ser candidato para continuar a fazer o trabalho que o voto popular lhe deu há dois anos e meio tem que suspender o mandato. Pediu desculpa mas não aceita isso. A vida política municipal é muito mais do que os partidos políticos e quem está na lógica dos partidos políticos e se serve deles com objetivos que não visam o desenvolvimento do Povo, da Autarquia, do Município, também não sabia o que é que está a fazer na Câmara Municipal. Portanto, não o convidem a suspender o seu mandato, que ele tem um voto legítimo do Povo, todos têm, todos têm e não encaixa a carapuça do ladrão que toma uma casa de assalto. Não encaixa essa carapuça e ele, Senhor Presidente, acha que considera isso uma absoluta falta de respeito pela alegoria utilizada e não sabe qual foi o ladrão que ocupou a casa de assalto e que casa é que foi ocupada de assalto. Acabou o Período de Antes da Ordem do Dia. Já esgotou o Período de Antes da Ordem do Dia. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam discutir a Ordem de Trabalhos, ou não. Não. Pediu desculpa. Não iam entrar em discussão porque ele, Senhor Presidente, tem uma reunião com o Senhor Ministro. Pediu desculpa. Quem dirige a reunião é ele, Senhor Presidente. Acabou o Período Antes da Ordem do Dia. Não há segundo nenhum. Se querem ser Presidentes da Câmara, que concorram e que ganhem as eleições. Vêm para ali, querem, concorram e ganhem eleições. Não venham para ali dar lições de moral a quem foi eleito para ser Presidente da Câmara. Quem quer gerir a Câmara que concorra. Acabou o Período Antes da Ordem do Dia, que ele, Senhor Presidente tem uma reunião com o Senhor Ministro. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(122/20160511)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria ao Senhor Presidente que, relativamente às atas, no ponto 1.1, no ponto 1.2, 1.3 e 1.4., ela vai votar contra e depois faz uma declaração de voto e depois diz porquê. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos



Reunião de 11/05/2016

Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 29 de fevereiro de 2016. -----

(123/20160511)1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2016

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 09 de março de 2016. -----

(124/20160511)1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, uma abstenção, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, por não ter estado presente nessa reunião, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 30 de março de 2016. -----

(125/20160511)1.4.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 13 de abril de 2016. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra a aprovação das atas de 29 de fevereiro de 2016, 09 de março de 2016, 30 de março de 2016 e 13 de abril de 2016. O facto que me obriga a votar contra é que eu já reparei que nalgumas atas elas não correspondem efetivamente à realidade do que se passou. Por exemplo, nalgumas atas diz-se que eu que dei uns murros e noutras questões está omitida a linguagem que o Senhor Presidente da Câmara tem prestado. Ora, eu que tenho plena convicção no Serviço e acredito que, mas também sei que o Senhor Presidente da Câmara censura as atas e não vá por aí eu, na sua censura, eu ser levado pela sua censura por negligência não as ler, para me acautelar e me defender, voto contra elas, porque já pedi ao Senhor Presidente da Câmara o suporte áudio para eu confrontar o que se passou*



Reunião de 11/05/2016

efetivamente na reunião e o que, de facto, está escrito nas atas, não me foi cedido, para acautelar a minha defesa eu voto contra. Vou votar favoravelmente a primeira, de 22 de abril, porque é mais recente, consegui ainda ler e recordar e memorizar.”-----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, relativamente a esta questão das atas que talvez o adjetivo censurar não seja aquele que quer aplicar. Ele, Senhor Presidente, de facto, é uma das suas obrigações legais é fazer a revisão das atas e ser responsável pelas atas. Ele tenta ser e, por isso, pede desculpa por vir este acumulado de atas, mas ele tenta compor apenas o essencial da ideia que a pessoa transmitiu, quando o Fernando, que faz um excelente trabalho, na transcrição das atas e faz muito disso ele próprio, não correspondeu à ideia que os Senhores Vereadores quiseram transmitir. Portanto, em casos concretos, naturalmente, este período serve para isso, digam, este parágrafo, aquele parágrafo, o outro. Era isto que queria transmitir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse que o Senhor Presidente pôs na ata que ele, Vereador Dr. Marques, deu murros na mesa e consta da ata. Questões que o Senhor Presidente às vezes profere e levanta, quando o Senhor Presidente ali diz, ó Rita, não sei quê, vai bardamerda, isso não consta, não consta, mas ele cala-se. -----

(126/20160511)1.5.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2016

---- O Senhor Presidente afirmou que nesta reunião faltou, de facto, o Senhor Vereador Adelino Amaral. Foi considerada falta justificada como têm sido todas, por razões profissionais, naturalmente, que têm presumido apesar de não ter comunicado qual é a justificação para faltar a muitas reuniões. Ele, Senhor Presidente, considera que é por razões profissionais, legítimas, porque já lho disse. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ata. Pediu desculpa por não se ter apercebido que o Senhor Vereador Adelino Amaral se queria pronunciar relativamente a esta ata. -----

--- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que por duas vezes pediu a palavra e o Senhor Presidente seguiu em frente. Ele releva isso tendo em conta a instabilidade que as suas palavras possam ter provocado na forma como o Senhor Presidente conduz a reunião, -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nunca ninguém o chamou ladrão de coisa nenhuma. ----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que no devido tempo poder-lhe-ia ter explicado isso. Por isso no próximo ponto vai aproveitar para fazer uma intervenção para dar ao Senhor Presidente alguma explicação sobre isso para ver se consegue explicar sem ser ofensivo porque não era essa a sua intenção. Em relação a esta ata, o Senhor Presidente fez o favor de escrever ali: Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. E fez bem em considerar a sua falta justificada, apesar dele, Vereador Adelino Amaral, não a ter justificado. E não a justificou porque ele recebeu a convocatória só depois da reunião de Câmara e essa é a razão para a sua abstenção. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Fernando Santos o que é que se tinha passado com a entrega das convocatórias para as reuniões de Câmara. -----

---- O Senhor Fernando Santos informou a Câmara que entregou, com dois dias úteis de antecedência, a convocatória e os documentos, em formato no papel, na caixa do correio do Senhor Vereador Adelino Amaral e enviou os mesmos documentos via e-mail para os dois endereços eletrónicos do referido Senhor Vereador. -----



Reunião de 11/05/2016

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que esteve fora essa semana e também não vem assacar responsabilidades a ninguém. Mas como esteve fora essa semana foi essa a razão porque não justificou a falta que estava a justificar agora. Não assacou responsabilidades a ninguém, simplesmente quis esclarecer o porquê da não justificação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, e uma abstenção, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, com as explicações que deu relativamente à ausência e que ficam consignadas na ata, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 22 de abril de 2016. -----

1.6.SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO DO EX-VEREADOR RUI JOAQUIM CABRAL CARDOSO DAS NEVES. AÇÕES JUDICIAIS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento aos Senhores Vereadores. Na sequência da decisão da Ação Administrativa Comum do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, relativamente ao primeiro processo, que foi instaurado e havendo uma decisão judicial no sentido de merecer vencimento o propósito, a intenção, a defesa do direito da herança do Senhor Ex-Vereador Rui Neves, contrariando aquilo que foi invocado pelo parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ele, Senhor Presidente, considerou que não faz sentido manter a discussão desta matéria relativamente à outra ação que tinha sido intentada para impugnação da deliberação de Câmara e desistiu da ação porque já há uma decisão judicial e o que está ali a ser comunicado é, de facto, a resolução completa, na ótica da defesa do direito da herança do Senhor Rui Neves por parte da substância do que estava em causa, montante que, aliás, aquando do indeferimento da providência cautelar, da não-aceitação da providência cautelar, foi imediatamente liquidado e essa situação está regularizada do ponto de vista financeiro, exceto a questão de algumas custas de parte que haja lugar em termos judiciais e que são também legítimas. Portanto, a conta, pode depois também trazer uma conta final relativamente aos processos, há ali um encargo que ele, Senhor Presidente, somou das duas ações e da providência cautelar, que vai à volta de 6.009,00 euros e que naturalmente ele, Senhor Presidente, tendo atuado em nom e em representação e com o poder próprio de Presidente de Câmara, que a lei lhe dá, foi no exercício das suas funções e por causa delas e ainda bem que a questão se clarificou e está clarificada. E esta questão, como outras questões, como a questão do Bar das Piscinas, como a questão da empresa Gameira & Gameira, Ld.^a, são questões que ele, Senhor Presidente, recebeu da Câmara anterior e que, ao fim de dois anos e meio, congratula-se por esta questão estar definitivamente esclarecida e também a questão do Bar das Piscinas estar também resolvida e a empresa Gameira & Gameira, Ld.^a estar em caminho disso. Para ele, Senhor Presidente, relativamente a isso e também se utilizou algum excesso de linguagem nestas questões, como já foi referenciado e houve queixume por parte da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves e bem, de algumas expressões que ele, Senhor Presidente, teria utilizado, que foram menos elegantes relativamente a ele e à sua mãe, ele apresenta desculpa por essa deselegância. Agora, diz-lhe que, como Presidente de Câmara, sente-se de consciência tranquila relativamente ao esclarecimento judicial da matéria que estava em causa e congratula-se por, ao fim de dois anos e meio, a situação estar absolutamente esclarecida da sua parte. Era isso que tinha a dizer



Reunião de 11/05/2016

relativamente a este assunto. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. -----

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria congratular-se por esta desistência que, no fundo, vem dar razão áquilo que a Câmara, em tempos, deliberou dizendo que a herança do Senhor Vereador Rui Neves teria direito a receber um subsídio de reintegração em concordância também com o que tinha acontecido com o antigo Presidente de Câmara, Senhor Dr. José Correia. Também queria dizer que enquanto representante da Câmara Municipal nos processos entrou em contacto com o representante, com o advogado, que o informou, embora ainda não em definitivo, que os custos que a Câmara Municipal irá ter com a defesa do Município nesta questão será aquele valor que já foi pago, que ele, Senhor Vice-Presidente, pensa que foram 500,00 euros mais IVA, portanto, havia uma estimativa de 2.500,00 euros, mas que vão ficar em apenas 500,00 euros. Era só isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que ainda bem que o Tribunal vem decidir favoravelmente aos herdeiros da Família do nosso amigo Rui Neves. Aliás, o Senhor Presidente fez toda esta tramoia, na sua modesta opinião pessoal e aí tem que lhe dizer, na vingança política do Senhor Vereador Rui Neves. Aliás, o Senhor Presidente, quando os Senhores Vereadores ali levantaram, quer ele, quer os demais Senhores Vereadores, sempre disseram que tinha um facto julgado, um caso julgado, melhor dito, que era o caso do Presidente da Câmara de então. E a Senhora Juiz tem a cautela dizendo isso, passando a transcrever parte da fundamentação utilizada no Acórdão proferido em 28/10/2014, processo n.º 102, no qual foi relatora, por se aplicar também à situação do Senhor Vereador Rui Neves. Era exatamente isto que eles diziam e foi exatamente isto que o Senhor Presidente disse, que nem sequer apresentou recurso da decisão de Primeira Instância. Portanto, isto só se deveu à Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves, certamente, ter sido Vereadora pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP. Mais, também sabia que o Senhor Presidente também sabia que havia um acordo com as famílias, com a Senhora Dr.ª Isaura Pedro, que logo que houvesse uma decisão do processo 102/007, referente ao Presidente da Câmara, a mesma decisão seria para o Senhor Vereador Rui Neves. Foi por isso que ele não intentou a ação. Mas mais lamentável é quando o Senhor Presidente, o Órgão democraticamente eleito vota para anular a sua decisão, a preposição do intentar, do propor a ação e o Senhor Presidente não deixou. Lamentava que nesta geringonça toda, entre custas, custas de parte, custas processuais, honorários, o Senhor Presidente tivesse gasto perto de 9.000,00 euros, ou 10.000,00 euros, que corresponde a quatro mil euros a mais do que aquilo que o Senhor Presidente gastou em todo o ano anterior, 2015, na Ação Social desta Autarquia. Esses é que são os factos. O Senhor Presidente gastou com a Universidade Sénior e nada mais e nada mais gastou 6.000,00 euros. Para seu belo capricho, para a sua ideia, que ninguém entendeu, o Senhor Presidente vai pagar ao advogado, só por esta ação, está ali a Nota, vai pagar 3.000,00 euros mais IVA, vai pagar de custas de parte 765,00 euros e vai pagar taxas de justiça, contribuição na ação, 612,00 euros. Tem a ver só com isto, só com a primeira ação, não estão a ver ali coisas de mais, porque depois há mais duas. O Senhor Presidente gastou perto de 10.000,00 euros, uma coisa que não era necessária porque todos eles sabiam que já havia uma decisão em 2014 referente ao processo do então Presidente da Câmara. E as situações, como diz a Senhora Juiz, a Senhora Relatora do



Reunião de 11/05/2016

processo e bem, são idênticas, são iguais e só tinha que fazer uma coisa, não recorreu da decisão do Presidente da Câmara, só teria que pagar obviamente ao Senhor Vereador Rui Neves, mas a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves, por infortúnio dela, ou do Senhor Presidente, ela fez parte da lista da Coligação há então que aqui arranjar uma maneira de chatear a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves como chateou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques com os telemóveis, com as garrafas do vinho, com as sindicâncias. Aí está, é essa a forma democrática do Senhor Presidente e demonstrada hoje nesta mesa como o Senhor Presidente está na política e como o Senhor Presidente quer fazer política. -----
---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que neste ponto também queria deixar ali três, ou quatro questões sobre o desenrolar do processo e sobre a forma como ele começou, sobre o seu fim e sobre as consequências que este processo poderá ter no exercício de funções e na legitimidade que a Câmara e os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente de Câmara têm nesse mesmo exercício de funções. Em primeiro lugar presume-se, depois das palavras do Senhor Presidente de Câmara que este assunto estará encerrado. Portanto, não haverá mais recursos, não haverá mais processos judiciais, não haverá mais ameaças. Espera que também acabe a campanha de intoxicação que se desenvolveu por aí, tentativa de aproveitamento populista de uma questão melindrosa. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, espera que este assunto, de facto, esteja encerrado, não obstante ficar ali uma dúvida que tem a ver com a génese deste processo, como é que tudo isto começou. E o Senhor Presidente de Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estavam no Executivo em permanência nessa altura quando os requerimentos foram avaliados. O requerimento do Senhor Dr. José Correia teve um despacho, teve uma sequência. O requerimento do Senhor Rui Neves teve outro tratamento e fica a dúvida no seu espírito e era uma dúvida que eu gostaria de ver esclarecida. Porquê o tratamento diferente dos dois requerimentos? Todos eles concordavam em que a lei não era justa e ela foi suspensa pelo Governo da altura do Partido Socialista, foi cancelada. Todos eles estavam de acordo que, de facto, a atribuição de regalias extraordinárias a titulares de cargos políticos configuram uma situação de injustiça e de imoralidade que, ainda bem que se acabou com ela. Mas, de facto, havia uma lei que tinha que ser cumprida e a sua dúvida era porque é que houve tratamento diferente em relação ao requerimento do Senhor Dr. José Correia em relação ao requerimento do Senhor Rui Neves. A segunda questão era, que motivações é que ao longo deste tempo todo justificaram que estes processos se arrastassem durante todo este tempo. Porque também, recordem-se, que esta situação, o Executivo anterior, não a quis resolver durante 8 anos, invocando que tinha recorrido, ou que havia um processo judicial em curso, mas uma análise mais cuidada destes processos, de facto, recomendaria que o assunto tivesse sido resolvido de forma mais regular. Fica ali a dúvida que ele, Vereador Adelino Amaral, gostava de ver esclarecida, porque é que estes processos foram tratados de forma diferente, que motivações é que havia, se eram motivações políticas, se era a defesa do interesse público e já viram que a defesa do interesse público ali não passou de um mero chavão de propaganda porque, de facto, não se defendeu o interesse público. Estes processos acabaram por ter custos adicionais para a Autarquia e, pergunta, então, como é que o interesse público foi defendido havendo custos adicionais para a Autarquia. Se havia motivações de outro tipo porque é que se recusou o pagamento que na altura lhes parecia que era o cumprimento de uma lei, se havia alguma motivação para ajuste de contas em relação a Opositores Políticos, quer em 2005, quer agora. Portanto, fica, de



Reunião de 11/05/2016

facto, ali essa dúvida. O que é verdade é que a Câmara não ganhou credibilidade. Não ganhou estatuto. Não defendeu princípios morais. Não defendeu princípios éticos. Não cumpriu a lei. E acho que, de facto, este é um péssimo exemplo daquilo que deve ser o contributo de um Órgão Colegial, como a Câmara, para resolver as questões do Município. O Senhor Presidente da Câmara já fez, de forma ligeira, o pedido de desculpa à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves e à mãe. Acha que para além deste pedido de desculpas que se exigia e é importante que fique anotado, até pelas faltas de educação que se configuraram por ali e também não foi só do Senhor Presidente da Câmara, convenhamos, mas foi também manchada a memória de uma pessoa que lhes é cara a todos, que foi o Senhor Rui Neves, mas também foi manchada a memória do Senhor Dr. José Correia porque ele também andou, enfim, o processo dele também andou envolvido em processos judiciais durante uma série de tempo. Agora, em relação à Câmara, em relação à Vereação, porque, de facto, também houve ali um desrespeito grave pelas deliberações que a Câmara tomou. O Senhor Presidente ousou até pôr a Câmara em Tribunal para inviabilizar a execução de uma deliberação de Câmara, que lhe parece um facto da mais grave, da mais extrema gravidade na vida de um Órgão Colegial. Todos eles acabaram por se sentir ofendidos pela existência de processos judiciais, por uma campanha de intoxicação, com demagogia, com desinformação, que foi feita aí na opinião pública, para ofuscar as verdadeiras razões e motivações que nunca foram devidamente clarificadas. Portanto, a Câmara, como Órgão, também se deve sentir ofendida e tocada na sua honra. Mas à Câmara não se pode pedir desculpa, ou pode, mas ela não tem qualquer efeito. Portanto e como bem disse o Senhor Presidente de Câmara ali numa das últimas votações sobre este assunto, há que tirar consequências políticas também de todo este processo e da posição que os Senhores Vereadores e que o Senhor Presidente tomaram neste processo. E as consequências políticas que ali se falam, naturalmente, não são o pedido de demissão, nem de suspensão de mandato do Senhor Presidente da Câmara porque isso ele, Vereador Adelino Amaral, não o defendeu no Período Antes da Ordem do Dia, simplesmente, sugeriu que se pretendiam transformar as reuniões de Câmara em meras ações de campanha, então deveriam era suspender os mandatos e fazer a vossa campanha. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, não sugeriu que suspendessem os mandatos, sugeriu que tornassem as reuniões de Câmara em reuniões sérias. E neste caso concreto, as consequências políticas que se podem tomar deste caso e da atitude que o Senhor Presidente de Câmara teve em relação ao Executivo porque não confiou, não respeitou as deliberações do Executivo, o Senhor Presidente da Câmara deve refletir se continua a ter, ou não, legitimidade e condições políticas para exercer as suas funções e as competências que a Câmara lhe delegou e lhe confiou e essa reflexão, ele, Vereador Adelino Amaral, pede-lhe que a faça porque não pode, de forma sistemática, aliás, como fez, no período anterior, dizer que eu que faço isto, eu é que faço isto, eu é que faço isto e os outros só vêm ali criticar-me e não dão contributos nenhuns. Ele, Vereador Adelino Amaral, dará todos os contributos que puder dar e que esteja em condições de dar e faço-o com todo o gosto. Agora, esta casa não é do Senhor Presidente. Ele, Vereador Adelino Amaral, já disse ali a um Presidente, num Executivo anterior, e talvez a alegoria tenha um bocadinho a ver com isso, esta casa é dos Municípios. O Senhor Presidente de Câmara está ali a exercer as funções que os Municípios lhe confiaram, exerce as competências que a Câmara lhe delegou. Por favor, exerça-as com competência, mas também com respeito e com confiança pelas deliberações que a Câmara ali toma. -----



Reunião de 11/05/2016

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. Afirmou que ia fazer uma intervenção e gostava que ficasse consignada em ata: -----

---- *“Num curto espaço de tempo o Senhor Presidente da Câmara teve mais duas derrotas em Tribunal. No início de abril perdeu a ação pela qual pretendia que o Ex-Vereador Rui Neves, primeiro e as suas Herdeiras, depois, não tivessem qualquer direito a receber o subsídio de reintegração previsto na lei. Agora, face àquela sentença, mas passado que foi mais de um mês, desistiu da ação que apresentou contra a própria Câmara e contra as herdeiras de Rui Neves. Mas, não deixamos de ficar estupefactos e perplexos com o relambório que o Senhor Presidente utilizou para desistir desta segunda ação, querendo passar uma ideia que não corresponde à realidade e à verdade, aliás, como é seu hábito. Mas a verdade é só uma. Para satisfazer caprichos pessoais, desejos de vingança pessoal e política, o Senhor Presidente, com a declaração de desistência, mais não fez do que tentar atirar poeira para os olhos dos mais distraídos, com um único propósito de branquear o seu comportamento e a sua atuação contrários ao interesse público. O Senhor Presidente não pode ignorar, nem desconhecer, que é um ilustre e experiente advogado. Enquanto advogado sempre conheceu e conhece a lei. Por isso, sabia que existia um verdadeiro direito ao subsídio de reintegração. Mas não só o Senhor o sabia como também lho disse a Senhora Jurista da Câmara, por si vergonhosamente e humilhanamente desautorizada quando decidiu pedir à CCDRC um parecer que não era obrigatório. Mas o dito parecer, não só não era obrigatório, como também não era vinculativo. Mas, contra tudo e contra todos, movido por interesses pessoais, obscuros e vingativos, o Senhor Presidente tomou a iniciativa de ir para Tribunal com três processos judiciais, que bem sabia, à partida, que iria perder. Com isso fez perder tempo e dinheiro ao erário público, a todos nós. Informa agora a Câmara e os Municípios deste Concelho que gastou com um só processo, a Ação de Simples Apreciação Negativa, que moveu contra os herdeiros e que relembro, perdeu, cerca de 5.000,00 euros. Relativamente ao processo de impugnação informa que as custas previsíveis deverão rondar os 700,00 euros e diz que está dispensado de custas. Senhor Presidente, eu não sou advogada, mas burra não sou concerteza. Estar dispensado de custas não é o mesmo que estar isento, ideia que o Senhor, à sua boa maneira, quer fazer passar. As custas terão que ser pagas. E os honorários do advogado do processo de impugnação, um Dr. Eduardo Cardoso, se não estou em erro, da Régua, em quanto ficaram no processo de impugnação que o Senhor fez à deliberação da Câmara? A avaliar pelos honorários cobrados pelo advogado da Câmara, 3.000,00 euros mais IVA, deverá ser algo parecido. E já agora as despesas do processo de caução? Parece anedótico, mas pergunto ainda, e as despesas do processo que moveu contra a própria Câmara que para se defender teve ainda que recorrer aos Serviços do Advogado Dr. Ribeiro Cardoso? Sabe em quanto ficaram? Não sabe e informou à bocadinha o Senhor Vice-Presidente porque o Senhor Presidente nem sequer se dignou a saber quanto é gastou com esta brincadeira toda. E para terminar, Senhor Presidente, quem pagará as despesas da Ação que o Senhor Presidente, pessoalmente, pôs contra a Câmara e contra as herdeiras do Rui Neves? Esperemos que não tenha a veleidade de uma vez mais, em proveito próprio, utilizar dinheiro público do Município. Todo este inarrável processo, ao contrário do que o Senhor Presidente quer agora fazer crer, não foi movido contra os herdeiros do Rui Neves. Foi criado por si já desde 2005, manipulado e maquinado com contornos persecutórios*



Reunião de 11/05/2016

graves que deixaram neste seu mandato um densa mácula e põe a nu o seu verdadeiro caráter. Fez-se justiça mas, infelizmente, à custa de um espetáculo lamentável e indecoroso deste Presidente de Câmara, desonroso e humilhante para o Concelho de Nelas e para o Povo de Nelas.”-----

---- Esta intervenção é que ela, Vereador Dr.^a Rita Neves, quer que conste em ata e queria só fazer ali um aparte, que certamente, ficará também em ata, dizendo ao Senhor Presidente que pelo que tem visto na comunicação social, o Senhor Presidente é agora militante do Partido Socialista. Pena tem ela que já cá não esteja o Senhor Rui Neves para lhe dar umas boas lições de socialismo. A ela, deixou-lhe muitos e bons ensinamentos e um deles foi exatamente a ideia que o seu pai tinha do Senhor Presidente. Não falhou em nada e o tempo tem-no demonstrado. Repetia, o Senhor Rui Neves já cá não está fisicamente, mas está, certamente, no espírito de todos os verdadeiros socialistas que condenam, de forma veemente, tudo o que o Senhor Presidente fez e não esquecem. Com papas e bolos se enganam os tolos, Senhor Presidente, mas cuidado, olhe que são só alguns. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que em relação a este processo também já não há muito a dizer, só queria dizer que, realmente, viu-se que era desnecessário a ação. Deixava só uma sugestão, se calhar, para os Senhores da CCDR, para a próxima vez também não atirarem o barro à parede e não dizerem nim. Se calhar, dá-lhes um bocadinho desta sentença que é para eles, da próxima vez, já não terem a veleidade, sequer, de se pronunciarem favorável daquilo, ao contrário de outras CCDR,s. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só se limitava a reafirmar o que disse no princípio. Considera, ao ser justificado tudo o que foi dito, ofensivo a dizer que mais uma vez em proveito próprio, ele, Senhor Presidente, está a aproveitar alguma coisa da Câmara. Não tem nada em proveito que tenha utilizado anteriormente em proveito próprio, daí que acha exagerada mais uma vez. Pediu desculpa, ouviu a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves. Ele, Senhor Presidente, relativamente a naturezas de caráter também não reconhece autoridade moral, nenhuma à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves, nem pessoal, nem nada para lhe fazer apreciações de caráter e se um dos ensinamentos que o seu pai lhe deixou era concorrer pelo PSD contra o PS, estavam conversados. Pediu à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves para o deixar concluir, que ele também a ouviu. Se o ensinamento era concorrer contra o seu próprio Partido estavam conversados. Queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que na génese deste processo esteve, em 2005, em 2006, um pedido do Senhor Dr. José Correia e também do Senhor Vereador Rui Neves e uma consideração na altura, que foi comungada por ele, Senhor Presidente, pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, pelo Senhor Dr. Osvaldo Seixas e pela Senhora Presidente de Câmara, Dr.^a Isaura Pedro, de que tendo o Senhor Dr. José Correia, estando reformado, questionaram, questionou-se na altura, através de pedidos de parecer ao Senhor Provedor de Justiça, que estão no processo, se estando reformado teria direito ao subsídio de reintegração. O Senhor Dr. José Correia insistiu pela resposta, foi insistindo de tal maneira que depois em janeiro, ou fevereiro de 2007 acabou por intentar uma ação judicial em Tribunal e que a Câmara Municipal contestou em 2007. Era verdade que ele, Senhor Presidente, viu várias vezes, a questão do Senhor Vereador Rui Neves. Foi-lhe sempre transmitida pelo próprio a dizer que se o Senhor Dr. Correia tiver direito ao subsídio de reintegração, também tem que lhe pagar o subsídio de reintegração a ele. O que esteve na



Reunião de 11/05/2016

gênese deste processo foi isso. O percurso processual desde 2007 a final de 2013, quando ele, Senhor Presidente, tomou posse, é que o processo estava em Tribunal numa fase de julgamento suspenso várias vezes pela Câmara na perspectiva de um acordo, que nunca chegou a concretizar-se. Portanto, de 2007 a 2013, não houve um processo judicial. Tinha que dizer também ao Senhor Vereador Adelino Amaral que ele, Senhor Presidente, não conhece nenhuma proposta do referido Senhor Vereador para a Câmara deliberar no sentido de ser pago o subsídio ao Senhor Dr. José Correia, ele, Senhor Presidente, não conhece. E o Senhor Vereador Adelino Amaral também esteve na Câmara durante esses 8 anos e também podia ter feito uma proposta em reunião de Câmara para se pagar aquilo que era justo, que hoje considera que era justo e o Tribunal, foi suspenso o processo várias vezes. Perguntou se podia descrever e se podia falar. De 2007 a 2013 o processo esteve em Tribunal suspenso para ser feito um acordo e não foi resolvido. Em 2014, quando a questão se levantou e veio à reunião de Câmara, pela primeira vez, a questão levantada pelo Presidente da Câmara, foi ele que levantou essa questão e não se fez o acordo porque ele, Senhor Presidente, entendeu que tinha que haver uma decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu para não acusarem o Presidente da Câmara de, por ter sido apoiado pelo Senhor Dr. José Correia, de ir a correr fazer um acordo no processo para ele, Dr. José Correia, ter esse direito. O Tribunal reconheceu que o Senhor Dr. José Correia tinha o direito, veio ali a reunião de Câmara e a Câmara deliberou pagar o subsídio ao Senhor Dr. José Correia e não apresentar recurso. Foi isso que aconteceu. A seguir, os Serviços da Câmara elaboraram um parecer, a Senhora Dr.^a Marta, a dizer que a situação do Senhor Vereador Rui Neves era semelhante à questão do Senhor Dr. José Correia. Enviou para a CCDR um pedido de parecer a dizer que a situação era semelhante e que a Câmara tinha intenção de tratar a situação como situação semelhante ao Senhor Dr. José Correia. Veio um parecer da CCDR, que agora o Senhor Vereador Artur Ferreira também referiu e que os Senhores Vereadores também conhecem, a levantar a questão do efeito do tempo no direito. Veio um parecer da CCDR. Estava só a repor aquilo que ele, Senhor Presidente. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar continuar. Queria relembrar os factos. Veio um parecer da CCDR que levantou a questão do efeito do tempo no direito do Senhor Ex-Vereador Rui Neves. De facto, foi agendado o assunto para reunião de Câmara, no âmbito de uma competência própria do Presidente de Câmara, portanto, não houve ali nenhum abuso de direito, nem nenhum abuso das deliberações de Câmara. No Direito Administrativo é uma competência própria do Presidente de Câmara impugnar decisões do Órgão Colegial. Ele, Senhor Presidente, recorreu para Tribunal e, portanto, o Tribunal decidiu o que decidiu, a decisão é aquela que os Senhores Vereadores conhecem e, portanto, ele, Senhor Presidente, utilizou. Pediu, por favor, ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar continuar, para acabar este assunto. É a sua verdade. O Tribunal decidiu como decidiu, que a herança tinha direito ao subsídio, foi liquidado, não fazia sentido continuar a discussão do processo em Tribunal e, portanto, ele, Senhor Presidente, sente-se perfeitamente confortável, do ponto de vista político, com aquilo que fez. Também queria dizer que tem honrado e procurado tudo para honrar a delegação de competências que a Câmara lhe fez no início do mandato. E ele, Senhor Presidente, devolve ao Senhor Vereador Adelino Amaral o desafio que lhe fez. Se considera que ele, Senhor Presidente, tem abusado das competências que lhe delegaram no início do mandato, tenha, por uma vez, a coragem política, de propor a retirada das competências ao Presidente de Câmara,



Reunião de 11/05/2016

que tenha essa coragem de o fazer e se quer ser candidato à Câmara que tenha essa coragem e assum-a. Portanto, quem vem para ali fazer política dessa maneira é o Senhor Vereador Adelino Amaral e que não utilize o cargo de Vereador para vir para ali fazer ameaças de retirada de competências ao Presidente de Câmara, que isso não lhe fica bem. Se quer utilizar essa prerrogativa utilize-a, não venha para ali ameaçar que o vai fazer, utilize-a e o Povo julgará isso. Este ponto está encerrado. Toda a gente já respondeu e já falou a sua opinião. As posições políticas estão expressas. Pedia celeridade porque ele, Senhor Presidente, estava a ficar preocupado porque tem que sair à uma hora da tarde. Deu dois minutos ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente o tinha acusado e a Senhora Dr.^a Isaura Pedro e o Senhor Dr. Osvaldo Seixas de que não quiseram pagar. Perguntou ao Senhor Presidente se se recordava quem era o responsável pelos Serviços Jurídicos. Era o Senhor Presidente. E a prova evidente e inequívoca foi que o Senhor Presidente manteve essa posição à posteriori, já em 2013 e 2014, que não pagou ao Senhor Rui Neves mesmo depois de uma sentença. Então, afinal, quem é que tinha a culpa? Se o Senhor Presidente, enquanto Vice-Presidente da Câmara da Senhora Dr.^a Isaura Pedro não quis pagar. Teve possibilidade de o fazer em 2013, 2014 e 2015. Tiveram que andar com esta trapalhada toda, com esta geringonça. Pergunta, quem é que tem a culpa nesta matéria? É, ele, Vereador Dr. Marques, ou é o Senhor Presidente que podia ter desistido da ação do Senhor Dr. José Correia? Pediu ao Senhor Presidente, por favor, para, de uma vez por todas, dizer a verdade ele, Vereador Dr. Marques, jura que não chateia mais o Senhor Presidente. Se o Senhor Presidente vier para as reuniões de Câmara com verdades, ele, Vereador Dr. Marques, jura que nunca mais o chateia, mas que seja claro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que então a culpa era sua. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe dizer uma coisa. Entre 2007 e 2013 o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não podia ter pago? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o anterior Executivo seguiu o exemplo do Senhor Presidente porque já tinham tomado uma posição por causa do Senhor Presidente e o Senhor Presidente sabia disso, que depois se veio a manter em 2013, 2014 e 2015. A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves fez parte do PSD, fê-lo, certamente, para defesa da memória do pai, porque se o pai fosse vivo o Senhor Presidente não estava sentado nesse lugar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, passando por cima da questão das competências, que ele, enfim, toma boa nota das palavras do Senhor Presidente, mas recomenda que o Senhor Presidente leia depois, na ata, a sua intervenção para não tirar elações, de facto, um pouco mais além daquilo que foi dito. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sabia muito bem interpretar aquilo que é dito. Sabia muito bem interpretar aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral veio fazer hoje para esta reunião de Câmara e desafia-o a ser consequente com o que veio fazer para ali hoje. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o Senhor Presidente não vai ter o prazer de ficar a falar sozinho a ele a ouvir, durante todo o tempo que o Senhor Presidente quiser e a tratar mal as pessoas. Fica a falar sozinho mas ele, Vereador Adelino Amaral, vai-se embora. Portanto, ia tentar retomar aquilo que estava a dizer de uma forma muito simples. Portanto, passando por cima da questão das competências, vai-se concentrar



Reunião de 11/05/2016

na outra questão que o Senhor Presidente levantou e que, de facto, também é uma velha habilidade que é passar o ónus da responsabilidade para o vizinho, para o parceiro. Então o Senhor Presidente quer responsabilizá-lo a ele por nunca ter proposto, no Executivo anterior, que se fizesse o pagamento de um processo que estava em Tribunal? -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou-lhe se tinha proposto. Repetiu esta pergunta. -----
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não ia comentar isso. Ia só dizer ao Senhor Presidente o seguinte em relação a esse processo. Se o Senhor Presidente teve dúvidas e pediu a aclaração em Tribunal em relação ao caso Rui Neves, porque é que o Senhor Presidente não fez esse mesmo procedimento para os dois processos em 2005, quando veio para a Câmara? E que o Senhor Presidente não venha para ali dizer que ele, Vereador Adelino Amaral, é que devia ter proposto pagar, ou agora os Senhores Vereadores da Oposição, como era o seu caso, é que têm que ir rebuscar nas gavetas dos Presidentes da Câmara e dos Vereadores em permanência para pôr os processos a andar. A forma que ele teve para tentar desbloquear este processo foi, como o Senhor Presidente se deve bem lembrar, várias vezes lhe pediu para resolver as questões que o Senhor Presidente de Câmara e bem, e muito bem, pôs em cima da mesa para discussão. Foi este caso, foi o caso do Bar das Piscinas, é o caso da empresa Gameira & Gameira, Ld.^a, julga que ainda havia mais um, ou dois, mas eram questões menores, e o Senhor Presidente e bem, trouxe esses assuntos para cima da mesa para serem discutidos e resolvidos. Finalmente, foi mais um resolvido. Ainda há um outro aí, que também lhe parece que a Oposição e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, gera aí alguma polémica mas espera que as coisas sejam resolvidas. -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento das ações judiciais referentes ao pagamento do subsídio de reintegração do Ex-Vereador Senhor Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(127/20160511)2.1.”ETAR DE NELAS E SISTEMA INTERCETOR – CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3361, datada de 02 de maio de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *”ETAR de Nelas e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III” – Prorrogação de prazo de apresentação de propostas* -----

---- *Na sequência da abertura do concurso publico para a execução da obra de construção da “ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III” informa-se o seguinte:* -----

---- *1. Dentro do prazo referido no n.º2 do artigo 61º do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados;* -----

---- *Consequentemente, e porque foram apresentadas dentro do prazo concedido para o efeito, o prazo para apresentação de propostas, que deveria terminar no dia 31 de Março, esteve suspenso desde o dia 29 de Março, uma vez que o 5/6 daquele prazo terminou no dia 28 de Março. Deste facto produziu-se uma mensagem na plataforma eletrónica “Acingov” informando da suspensão do prazo de entrega de propostas.* -----



Reunião de 11/05/2016

---- Refere-se no entanto que a suspensão do prazo, neste caso, é automática e não depende de qualquer decisão ou declaração da entidade adjudicante nesse sentido, conforme estipulado no nº 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- 2. O nº 5, do art.º 61.º do CCP impõe que “Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, ...”. -----

---- 3. Assim, dado que existiu uma contratação da prestação de serviços de conceção do projeto de construção da ETAR de Nelas III, as listas foram enviadas para o projetista para este se pronunciar sobre os erros e omissões apresentados. -----

---- 4. Atendendo á quantidade de erros e omissões apresentados, não foi possível ao projetista responder dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, 31 de Março, e consequentemente informar os interessados da decisão de aceitação ou não das listas apresentadas; -----

---- 5. O nº4, do art.º 61.º do CCP prevê que a suspensão do prazo para a apresentação das propostas possa ser mantido por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode se sujeito prorrogação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. ---

---- 6. Assim, foi proposto a aprovação da suspensão do prazo para apresentação das propostas por um período de 30 dias, a qual foi aprovada em 1 de Abril de 2016 e ratificado em reunião de Câmara em 13 de Abril de 2016; -----

---- 7. No dia 15 de Abril foi remetida pelo projetista uma lista com a identificação dos erros e omissões passíveis de serem aceites bem como os termos do suprimento de cada um dos erros, os quais foram aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar em reunião de Câmara de 27 de Abril de 2016 tendo, em conformidade com o disposto no nº 7 do artigo 61º do CCP, sido publicitadas na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante; -----

---- 8. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado, conforme estabelecido no nº 3 do artigo 64º do CCP, competindo ao órgão competente para a decisão de contratar a sua aceitação, cuja decisão deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, bem como publicado no Diário da República o aviso relativo à decisão de prorrogação de prazo; -----

---- 9. Em conformidade com o disposto no número anterior foram submetidos vários pedidos de prorrogação de prazo pelos interessados, conforme anexo I; -----

---- 10. Atendendo às justificações apresentadas pelos interessados propõe-se a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por um período de 20 dias, período que se considera aceitável para a elaboração da proposta. -----

---- 11. Assim, em conformidade com o nº4 do artigo 64 do CCP, submete-se à consideração superior para aceitação/aprovação da prorrogação do prazo para apresentação das propostas por um período de 20 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que houve empreiteiros que vieram pedir uma prorrogação de prazo porque esteve suspenso o decurso do prazo durante 20 dias e, portanto, para que não se venha a levantar nenhuma questão de incidente processual que dificulte a construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor, que está em concurso, ele, Senhor Presidente, decidiu e porque era o último dia do prazo, foi naquela segunda-feira, dia 2 de maio, prorrogar por



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 11/05/2016

mais 20 dias o prazo de apresentação de propostas. Já existem mais de uma dezena de propostas e, portanto, fê-lo na ótica da defesa da Câmara e da celeridade na concretização da obra, quer neste ponto, quer no ponto seguinte, a explicação era aquela. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer ao Senhor Presidente que quando for esta matéria tem o seu aval, enquanto Vereador e enquanto pessoal. Portanto, nem precisa de estar a explicar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de aprovação da prorrogação de prazo de apresentação das propostas, por um período de 20 dias, para a obra de: "ETAR de Nelas e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III", nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3361, datada de 02/05/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -

(128/20160511)2.2."ETAR DE NELAS E SISTEMA INTERCETOR – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3362, datada de 02 de maio de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *"ETAR de Nelas e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor" – Prorrogação do prazo de apresentação das propostas* -----

---- *Na sequência da abertura do concurso público para a execução da obra de construção da "ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor" informa-se o seguinte:* -----

---- *1. Dentro do prazo referido no nº2 do artigo 61º do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados;* -----

---- *Consequentemente, e porque foram apresentadas dentro do prazo concedido para o efeito, o prazo para apresentação de propostas, que deveria terminar no dia 31 de Março, está suspenso desde o dia 29 de Março, uma vez que o 5/6 daquele prazo terminou\ no dia 28 de Março. Deste facto produziu-se uma mensagem na plataforma eletrónica "Acingov" informando da suspensão do prazo de entrega de propostas.* -----

---- *Refere-se no entanto que a suspensão do prazo, neste caso, é automática e não depende de qualquer decisão ou declaração da entidade adjudicante nesse sentido, conforme estipulado no nº 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP).* -----

---- *2. O n.º 5, do art.º 61.º do CCP impõe que "Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, ...".* -----

---- *3. Assim, dado que existiu uma contratação da prestação de serviços de conceção do projeto de construção do Sistema Intercetor, as listas foram enviadas para o projetista para este se pronunciar sobre os erros e omissões apresentados.* -----

---- *4. Atendendo á quantidade de erros e omissões apresentados, não foi possível ao projetista responder dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, 31 de Março, e consequentemente informar os interessados da decisão de aceitação ou não das listas apresentadas;* -----

---- *5. O nº4, do art.º 61.º do CCP prevê que a suspensão do prazo para a apresentação das propostas possa ser mantido por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o*



Reunião de 11/05/2016

qual não pode se sujeito prorrogação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. ---
 ---- 6. Assim, foi proposto a aprovação da suspensão do prazo para apresentação das propostas por um período de 30 dias, a qual foi aprovada em 1 de Abril de 2016 e ratificado em reunião de Câmara em 13 de Abril de 2016; -----
 ---- 7. No dia 15 de Abril foi remetida pelo projetista uma lista com a identificação dos erros e omissões passíveis de serem aceites bem como os termos do suprimento de cada um dos erros, os quais foram aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar em reunião de Câmara de 27 de Abril de 2016 tendo, em conformidade com o disposto no nº 7 do artigo 61º do CCP, sido publicitadas na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante; -----
 ---- 8. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado, conforme estabelecido no nº 3 do artigo 64º do CCP, competindo ao órgão competente para a decisão de contratar a sua aceitação, cuja decisão deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, bem como publicado no Diário da República o aviso relativo à decisão de prorrogação de prazo; -----
 ---- 9. Em conformidade com o disposto no número anterior foram submetidos vários pedidos de prorrogação de prazo pelos interessados, conforme anexo I; -----
 ---- 10. Atendendo às justificações apresentadas pelos interessados propõe-se a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por um período de 20 dias, período que se considera aceitável para a elaboração da proposta. -----
 ---- 11. Assim, em conformidade com o nº4 do artigo 64 do CCP, submete-se à consideração superior para aceitação/aprovação da prorrogação do prazo para apresentação das propostas por um período de 20 dias. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era uma ratificação do mesmo teor porque o concurso é também o sistema intercetor. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de aprovação da prorrogação de prazo de apresentação das propostas, por um período de 20 dias, para a obra de: ”ETAR de Nelas e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3362, datada de 02/05/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -

3 – SUBSÍDIOS

(129/20160511)3.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, do Senhor Presidente, datada de 06 de maio de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Atribuição de Subsídio à “SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTAR” -----

---- Considerando, -----

---- Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----



Reunião de 11/05/2016

---- **PROPONHO:** -----
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros), considerando a relevância da atividade e do programa apresentado e previsto para o evento – “IV Jornadas Sociais – Misericórdia, Envelhecimento e Modernidade, Um olhar sobre o caminho a percorrer”, com intuito de compartilhar as despesas inerentes à sua organização.* -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu licença ao Senhor Presidente para intervir e afirmou que se ia retirar neste ponto porque a Senhora Provedora da Santa Casa é uma pessoa de família, embora ele não se sinta, de forma nenhuma, inibido, nem coagido, nem condicionado, para poder aprovar um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Santar, o que faria com todo o gosto, mas retira-se neste ponto e não regressará à reunião porque tem, de facto, afazeres profissionais que não lhe permitem estar ali mais tempo, mas queria deixar a nota que todos os pontos da Agenda que são passíveis de votação têm o seu voto favorável se o Senhor Presidente quiser tomar disso. Mas ele vai sair agora e não voltará à reunião, mas é só por razões meramente de horário porque, de facto, não pode estar mais tempo. -----

---- **Assim, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

---- **O Senhor Presidente interrompeu a reunião durante três minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente explicou que era um subsídio excepcional que se justifica por causa das Jornadas que vão realizar-se proximamente, acha que é no dia 20 de maio, acha que é justa essa atribuição, pelo excelente trabalho que a Santa Casa da Misericórdia tem feito também para os projetos futuros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 3.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Santar, bem como autorizar o seu pagamento. -----

(130/20160511)3.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CIVILIZAÇÃO ATIVA – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS PARA APOIO Á SECÇÃO DE DESPORTO AUTOMÓVEL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, do Senhor Presidente, datada de 06 de maio de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Atribuição de Subsídio à Civilização Ativa – Promoção de Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas para apoio à Secção de Desporto Automóvel* -----

---- *Considerando,* -----

---- *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), com o intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades desportivas realizadas pela equipa da Secção Automóvel – Luís Borges/José Figueiredo, nomeadamente na promoção da modalidade, como foi visível no Rally Vinho do Dão em 2015 e na representatividade do Concelho, promoção e divulgação da imagem “NELAS VIVE” em todas as suas atividades competitivas.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era, no essencial, para promoção territorial de apoio à



Reunião de 11/05/2016

competição do Luís Borges/José Figueiredo, que no ano passado até ganharam ali em Nelas, na categoria deles no Rally do Vinho do Dão. É um apoio direcionado à promoção do território, atribuído a estes dois empresários, pelo menos um é empresário e atletas na área do automóvel aqui no Município de Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 €, à Civilização Ativa – Promoção de Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas para apoio á Secção de Desporto Automóvel, bem como autorizar o seu pagamento. -----

(131/20160511)3.3.ATRIBUIÇÃO DE APOIO A TIAGO SANTOS NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE TODO TERRENO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, do Senhor Presidente, datada de 06 de maio de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO* -----

---- *Atribuição de apoio a Tiago Santos no âmbito da participação no Campeonato Nacional de Todo Terreno* -----

---- *Considerando,* -----

---- *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- *PROPONHO:* -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), com o intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades desportivas realizadas pelo Município, nomeadamente na promoção desta nova modalidade e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia um atleta que está a competir, o Tiago Santos, no Campeonato Nacional de Todo Terreno de Motocross, Enduro, portanto, também ele fez u pedido de orçamento que vai gastar 7.000,00 euros, ou 8.000,00 euros e, portanto, acha que é equilibrado também em termos da ótica da promoção territorial, tendo ele sempre Nelas, o Vinho do Dão, e tudo isso, em promoção, atribuir-lhe um apoio de mil euros. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria saudar a atribuição destes subsídios, quer à Santa Casa, quer à Civilização Ativa, quer ao Senhor Tiago Santos, que não é Motocross, é Enduro, é uma categoria um pouco diferente, uma categoria de Verdes, mas que, de alguma forma, como disse muito bem o Senhor Presidente, acaba por colaborar na divulgação do Município por este País fora e saudar também este apoio a nível, não só do associativismo, mas também destes apoios individuais a quem promove e dá bom nome ao Concelho e que possa ser extensível a todas as outras entidades que o fazem, aliás, como é apanágio. -----

--- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o usos da palavra. Afirmou que só queria reforçar aquilo que disse o Senhor Vice-Presidente e dizer que se nas associações por vezes é difícil cumprir com certas situações por causa da falta destes apoios, individualmente mais difícil é e acha que é de louvar esses trabalhos que muitas vezes por carolice estes pilotos fazem e que é de todo justificável este apoio. -----



Reunião de 11/05/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 €, ao Senhor Tiago Santos, no âmbito da sua participação no Campeonato Nacional de Todo Terreno, bem como autorizar o seu pagamento. -----

4 – DIVERSOS

4.1. GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE PRECONIZA A INTERDIÇÃO DO USO DE GLIFOSATO – CONHECIMENTO

--- Presente um e-mail, datado de 11 de abril de 2016, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República, que envia o Projeto de Resolução n.º 242/XIII/1.ª, que preconiza a interdição do uso de glifosato. -----

---- O Senhor Presidente informou que estava ali a informação. Fica dado o conhecimento do glifosato e da preocupação do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República.

---- A Câmara tomou conhecimento do e-mail, datado de 11 de abril de 2016, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República, que envia o Projeto de Resolução n.º 242/XIII/1.ª, que preconiza a interdição do uso de glifosato. -----

(132/20160511) 4.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo de Cooperação, celebrado em 3 de maio de 2016, entre o Município de Nelas e o Instituto Politécnico de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”; E -----*

---- *2.º INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU, com sede na Avenida Coronel José Maria Vale de Andrade, 3504-510 Viseu, neste ato representado pelo seu Presidente, Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, como Segundo Outorgante e adiante designado “IPV”, -----*

---- *Considerando: -----*

---- *I. Que o Município de Nelas pretende promover a cooperação institucional com o IPV, no sentido de criar mecanismos e dinamizar apoios estruturais ao empreendedorismo criativo e tecnológico; -----*

---- *II. Que o IPV prossegue, entre outros, os seguintes fins: a realização de investigação científica e a cooperação institucional numa perspetiva de valorização recíproca, nomeadamente através da investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade; a valorização social do conhecimento e a sua transferência para os agentes económicos e sociais como motor de inovação e mudança e ainda a conservação e divulgação do património científico, cultural e artístico; -----*

---- *É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Protocolo de Cooperação no âmbito da Operação designada por “Pré-Qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial”, candidata ao Aviso de -----*



Reunião de 11/05/2016

Concurso Aviso Centro-53-2016-01 apresentada á CCDR Centro, que se regeerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a (Objeto) -----

---- 1 - Pelo presente protocolo, o Município de Nelas e o IPV comprometem-se a colaborar no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as instituições, com vista a desenvolver uma cooperação institucional que explore e promova sinergias entre as duas instituições, contribuindo para a partilha do conhecimento e para o desenvolvimento da Região e do País, no que ao setor empresarial e industrial diz respeito, no desenvolvimento de recursos humanos nele envolvidos. -----

---- 2 - São, então, objetivos deste protocolo de cooperação: -----

---- a) Estimular a cooperação institucional entre o Município e o IPV; -----

---- b) Reforçar as atividades de Acolhimento Empresarial, Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) no concelho de Nelas e, em particular, no projeto a edificar como Centro de Apoio Empresarial na Zona Industrial de Nelas I de Nelas, como centro de serviços partilhados para todos os pólos industriais do concelho; -----

---- c) Promover o investimento em investigação e inovação nas áreas científicas e tecnológicas relevantes para as atividades inerentes aos setores de atividade económica presentes nos polos industriais do Concelho/Região. -----

---- d) Criar sinergias e promover cooperações entre as instituições proponentes de modo a potenciar o uso das estratégias desenvolvidas no âmbito das práticas pedagógicas de investigação do IPV; -----

---- e) Impulsionar o desenvolvimento de uma nova geração de investigadores multidisciplinares com formação focada nas áreas científicas e tecnológicas relevantes para a atividade do Centro de Apoio Empresarial as quais se enquadram totalmente nas prioridades das estratégias de promoção da empregabilidade, de industrialização e do investimento tecnológico e industrial; -----

---- f) Fornecer formação avançada, ou seja, cursos de pós-graduação, nas áreas específicas de atuação de cada uma das entidades deste protocolo e empresas do concelho de Nelas; -----

---- g) Estimular a realização de atividades de formação e consultadoria técnica pelo IPV em áreas consideradas prioritárias pelo Município; -----

---- h) Promover a internacionalização da ciência/investigação e das atividades resultantes de I&D&I, a desenvolver no Centro de Apoio Empresarial; -----

---- i) Estimular a inovação aplicada à valorização dos produtos endógenos do território; -----

---- j) Estimular a realização conjunta de projetos de cooperação internacional, designadamente no âmbito da geminação do Município/empresas, com especial relevância para os países de língua oficial portuguesa. -----

---- Cláusula 2.^a (Estrutura de Gestão) -----

---- O Município de Nelas assegurará a gestão da infraestrutura/espacos, cujo modelo de gestão constará de adenda específica, e o IPV assegurará a assessoria técnica. -----

---- Cláusula 3.^a (Direitos e Obrigações) -----

---- Constituem deveres dos signatários enquanto parceiros do projeto: -----

---- a) Desenvolver investigação e inovação de excelência nas respetivas áreas científicas; ---

---- b) Partilha, entre as instituições, de infraestruturas incluindo equipamentos e instrumentos científicos/de investigação aplicada; -----



Reunião de 11/05/2016

- c) *Partilha de boas práticas na área da inovação, acolhimento empresarial e empreendedorismo;* -----
- d) *Executar os projetos nos termos e prazos fixados nos contratos de financiamento que venham a ser candidatados a aprovados quer nos programas Regionais e Nacionais, quer nos de âmbito Europeu e/ou Transnacional;* -----
- e) *Publicitar os apoios recebidos nos termos da regulamentação aplicável;* -----
- f) *Disponibilizar ao Coordenador da infraestrutura /entidade responsável pela mesma e nos prazos estabelecidos, os elementos que forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria;* -----
- g) *Comunicar ao Coordenador da Infraestrutura /entidade responsável pela mesma, todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;* -----
- h) *Afetar ao projeto os meios materiais e humanos que lhe permitam cumprir o disposto nas alíneas anteriores, nos prazos estabelecidos, com pleno respeito pelas normas legais e regulamentares aplicáveis.* -----
- *Cláusula 4.ª (Regalias concedidas pelo Município)* -----
- *O Município de Nelas criará um prémio de apoio às ações de I&D&I desenvolvidas pelo IPV, de acordo com regulamento e condições a estabelecer entre as partes.* -----
- *Cláusula 5.ª (Duração)* -----
- *O presente Protocolo de Cooperação terá a duração necessária ao integral cumprimento dos seus objetivos de acordo com o estabelecido na cláusula 1.ª, tendo o seu início aquando da assinatura do contrato de financiamento.* -----
- *Cláusula 6.ª (Alterações ao Protocolo)* -----
- *Qualquer alteração ao presente Protocolo de Cooperação deverá ser reduzida a escrito.* -
- *Cláusula 7.ª (Condições de Entrada)* -----
- *O presente Protocolo de Cooperação prevê a entrada de novos participantes desde que haja concordância entre as partes envolvidas, sendo que qualquer alteração ao mesmo se remete ao disposto na Cláusula 6.ª.* -----
- *Cláusula 8.ª (Entrada em vigor)* -----
- *O presente protocolo de cooperação entra em vigor imediatamente após a assinatura das duas partes envolvidas.*” -----
- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo foi assinado na presença do Senhor Ministro da Economia, no sentido de haver uma estreita cooperação entre o aviso das áreas de acolhimento empresarial que o Município está a projetar para candidatar nas quatro áreas de acolhimento empresarial do Concelho, um investimento que o Executivo está a orçar entre os 9 milhões euros e os 10 milhões de euros nos próximos 10 anos, incluindo a recuperação dos Fornos Elétricos e a criação de uma nova zona industrial na parte norte da E.N. n.º 234, junto ao Chão do Pisco. O Executivo celebrou, quer com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, quer com o Instituto Politécnico de Viseu, uma cooperação estreita no sentido de desenvolver também um polo de formação e desenvolvimento tecnológico que, espera, haja apoio para construir junto ao Lar que está a ser edificado na Zona Industrial 1, já tem o projeto também em elaboração. -----



Reunião de 11/05/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Protocolo de Cooperação, celebrado em 3 de maio de 2016, entre o Município de Nelas e o Instituto Politécnico de Viseu, atrás descrito. -----

(133/20160511)4.3.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Protocolo de Cooperação, celebrado em 03 de maio de 2016, entre o Município de Nelas e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO* -----

---- *Considerando:* -----

---- - *Que o Município de Nelas prossegue o objetivo essencial do desenvolvimento sustentado da sua região, onde adquire papel primordial a qualificação dos seus habitantes;*

---- - *Que a atração de novo e mais investimento só se concretiza havendo potencial humano qualificado para o exercício das diferentes profissões, mormente as tecnologicamente mais evoluídas;* -----

---- - *Que os novos investimentos, condição primeira da saída profissional para os que agora chegam ao mercado de trabalho ou para os que quiserem atualizar as suas competências profissionais, são um dos fatores primordiais na fixação das populações residentes nas regiões com alguma interioridade;* -----

---- - *Que o Concelho de Nelas goza de alguma centralidade concretizada numa rede de estradas em satisfatório estado de conservação, em relação aos concelhos vizinhos, todos eles padecentes das mesmas características de interioridade;* -----

---- - *Que o Concelho de Nelas é titular de umas instalações naquela Vila suscetíveis de se adaptarem ao fim em vista de organização e execução de ações de formação profissional;* ----

---- - *Que este projeto terá uma contribuição relevante para a melhoria da qualificação dos trabalhadores desempregados, bem como suscetíveis de inverter o fluxo migratório da região;* -----

---- - *Que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., através dos seus Centros de Emprego e Centros de Formação Profissional, tem como missão promover o desenvolvimento de medidas ativas de emprego, bem como ações de formação profissional visando uma adequada inserção no mercado de trabalho;* -----

---- - *No desenvolvimento dessas atribuições, que pode desempenhar papel relevante no prosseguimento dos objetivos acabados de enunciar comuns aos concelhos sujeitos às especificidades próprias da interioridade, e* -----

---- - *No caso concreto, os relevantes esforços neste sentido que o I.E.F.P. tem levado a efeito naquela região através do seu Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu, para a promoção do emprego qualificado, desenvolvimento económico da região e fixação da sua população;* -----

---- *Assim,* -----

---- *É celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:* -----

---- 1 - *INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., com sede na Rua de Xabregas, n.º52, em Lisboa, adiante apenas designado por IEFP, I.P., Pessoa Coletiva n.º 501442600, neste ato devidamente representado pelo Mestre António Alberto Magalhães da*



Reunião de 11/05/2016

Costa, Contribuinte Fiscal n.º -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, na qualidade de Delegado Regional do Centro, designado conforme Despacho n.º 856-B/2016, de 12 de janeiro do Senhor Secretário de Estado do Emprego, publicado em Diário da República, 2.ª série — n.º 11, de 18 de janeiro de 2016, E -----

---- 2. MUNICÍPIO DE NELAS, adiante apenas designada por autarquia, pessoa coletiva de direito público n.º 506834166, com sede na Praça do Município, na vila de Nelas, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. José Borges da Silva, contribuinte fiscal n.º -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, válido até -----; -----

---- Que será regido pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- 1 - Os outorgantes do presente Protocolo aceitam colaborar na realização de ações de formação profissional, através da utilização das instalações do segundo outorgante sitas na Zona Industrial I de Nelas, mais precisamente, no edifício do Centro de Apoio Empresarial, integrado na estratégia de desenvolvimento económico-industrial do Concelho de Nelas concretizado em 4 áreas de acolhimento empresarial. -----

---- 2 - Até à efetiva construção do edifício do Centro de Apoio Empresarial, o Município de Nelas disponibilizará infraestruturas próprias que permitam a realização de ações de formação, como é o exemplo da sala de formação sita no Cine-Teatro de Nelas, a sala orgânica integrada no Edifício Multiusos, bem como as instalações das oficinas municipais. -----

---- Cláusula 2ª -----

---- Nas referidas instalações realizar-se-ão, ações de formação profissional necessárias e adequadas ao desenvolvimento sustentado quer do tecido económico, quer das habilitações e competências profissionais da população instalada na zona envolvente. -----

---- Cláusula 3ª -----

---- Ao Município de Nelas caberá colocar gratuitamente à disposição do IEFP, I.P. um espaço físico considerado adequado do ponto de vista técnico, para aí se desenvolver a atividade formativa. -----

---- Cláusula 4ª -----

---- Ao IEFP, I.P. caberá, em acordo com o seu plano de atividades e orçamento: -----

---- a) Organizar e promover ações de formação profissional; -----

---- b) Equipar as instalações cedidas com os equipamentos, e meios materiais e didáticos necessários às ações de formação profissional que aí serão realizadas; -----

---- c) Suportar os custos com os formadores e com os formandos decorrentes das normas que enquadrarem os tipos de custos de formação profissional a realizar; -----

---- d) Suportar todos os custos com matérias-primas necessárias à execução das ações de formação profissional, bem como os custos com o apoio administrativo necessário à formação, organização e execução dos mesmos; -----

---- e) Proceder à inscrição, orientação e seleção de todos os formandos. -----

---- Cláusula 5ª -----

---- Ao Município de Nelas caberá, para além da cedência gratuita das instalações referidas na clausula 3ª: -----

---- a) Realizar e custear todas as obras de adaptação presentes ou futuras, para que ali se possa desenvolver a formação profissional pretendida, previamente acordadas entre ambas as partes; -----



Reunião de 11/05/2016

---- b) Suportar todas as obras de conservação ordinária e extraordinária, caso estas últimas se venham a demonstrar necessárias e tal como vêm definidas na lei especial sobre arrendamento urbano; -----

---- c) Suportar todos os custos com fornecimento de equipamentos para segurança contra incêndios, roubos e intrusão, que o edifício onde se situarão as instalações requeiram como indispensáveis, quer estas se traduzam em equipamentos técnicos a instalar no edifício, quer em apólices de seguro para o efeito. -----

---- Cláusula 6ª -----

---- Todos os equipamentos e demais meios e materiais que o IEFP, I.P. ali colocar para o desenvolvimento das ações de formação serão sua responsabilidade, permanecerão na sua titularidade após a cessação do presente Protocolo. -----

---- Cláusula 7ª -----

---- A cedência por parte da autarquia destas instalações verificar-se-á por um período inicial de 7 (sete) anos, contados a partir da data da assinatura do presente protocolo, renovável por iguais períodos, desde que, por escrito, qualquer dos outorgantes não o venha denunciar expressamente nos termos da cláusula seguinte. -----

---- Cláusula 8ª -----

---- A vigência deste Protocolo cessará mediante denúncia de qualquer um dos outorgantes, efetuada por comunicação escrita enviada através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao outro outorgante com a antecedência de 90 (noventa) dias relativamente ao prazo de vigência inicial ou ao que decorra da sua renovação. -----

---- Cláusula 9ª -----

---- Durante o prazo de vigência ou suas prorrogações, poderão ser introduzidas alterações a este acordo, por acordo das partes outorgantes, as quais, após formalização, constituirão aditamentos ao presente acordo. -----

---- Cláusula 10ª -----

---- Antes de decorrido o prazo de vigência ou de qualquer das suas prorrogações, qualquer das partes poderá, com observância do princípio da boa fé, denunciar o presente protocolo caso ocorram factos que devem considerar-se justificação de denúncia, sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações anteriormente assumidas. -----

---- Cláusula 11ª -----

---- A resolução do Protocolo antes do prazo acordado para a sua vigência faz incorrer a parte resolvente na responsabilidade de arcar com todos os custos daí decorrentes, incluindo os custos vincendos legalmente exigíveis com formadores e formandos, incluindo igualmente as indemnizações que a qualquer título os tribunais venham a declarar como devidas. -----

---- Cláusula 12ª -----

---- Ocorrendo a cessação de vigência deste Protocolo, extinguir-se-ão os direitos e obrigações das partes com vencimento futuro e não haverá lugar a restituição ou indemnização por benefícios ou vantagens proporcionados por cada parte à outra. -----

---- Cláusula 13ª -----

---- O presente Protocolo, devidamente autenticado através da assinatura dos seus Outorgantes, é feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada um deles. -----

---- Cláusula 14ª -----



Reunião de 11/05/2016

---- *As dúvidas suscitadas na interpretação de presente Protocolo, bem como a integração dos casos omissos, serão resolvidos por acordo entre as partes.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara de Nelas vai ceder, enquanto não tiver esse polo construído na Zona Industrial 1 de Nelas, vai ceder instalações provisórias para que funcionem no Município de Nelas cursos de formação de carpinteiros, eletricitistas, costureiras, casqueiros e outras profissões técnicas, que a indústria pede ao Executivo. Portanto, é um protocolo que não foi celebrado meramente em termos regionais, com Viseu. Veio a Nelas o Senhor Diretor Regional de Coimbra discutir esta matéria com o Executivo e ele, Senhor Presidente, acha que é também um excelente desenvolvimento da nossa cultura industrial das últimas décadas. Portanto, também, ele, Senhor Presidente, atreveu-se a assiná-lo com o Senhor Diretor Regional de Coimbra e pressupor também a anuência dos Senhores Vereadores relativamente a este protocolo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Protocolo de Cooperação, celebrado em 03 de maio de 2016, entre o Município de Nelas e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., atrás descrito. -----

(134/20160511)4.4.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E CARINA RAFAELA SANTOS COSTA – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Protocolo de Cooperação, celebrado em 04 de maio de 2016, entre o Município de Nelas e Carina Rafaela Santos Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROTOCOLO** -----

---- **Entre:** -----

---- 1.º **“MUNICÍPIO DE NELAS”**, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado **“Município”**, E -----

---- 2.º **CARINA RAFAELA SANTOS COSTA**, titular do NIPS -----, casada com **HUGO MIGUEL VALÉRIO MARTINS**, titular do NIPS -----, ambos residentes em Lapa do Lobo, como Segundos Outorgantes e adiante designados **“Proprietários”**; -----

---- **Considerando:** -----

---- a) *Que os “Segundos Outorgantes” são donos e legítimos proprietários de uma moradia sita na Av. da Liberdade, Algeraz, freguesia e concelho de Nelas;* -----

---- b) *Que o muro da propriedade foi danificado pelas raízes da árvores existentes no passeio;* -----

---- c) *Que o “Município” já removeu as referidas árvores, mantendo-se, no entanto, os danos no muro da propriedade dos “Segundos Outorgantes”;* -----

---- d) *Que de acordo com o disposto no artigo 493.º, n.º1 do Código Civil “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”;* -----

---- e) *Que, efetivamente, as árvores existentes na Av. da Liberdade foram a causa dos danos no muro dos “Proprietários”;* -----

---- f) *Que os “Proprietários” vão ceder ao “Município” cerca de 36 m² para integração na via pública;* -----

---- g) *Que com essa cedência, os “Proprietários” terão que executar um novo muro lateral;*



Reunião de 11/05/2016

É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar na reposição do muro em toda a extensão da propriedade dos “Segundos Outorgantes”, incluindo muro lateral que confina com caminho público, face à cedência dos 36 m² para integração no domínio público. -----

---- Cláusula 2.^a - Obrigações das partes -----

---- 1 - No âmbito do presente protocolo, o “Município” é responsável: -----

---- a) Pela cedência do material necessário à execução do muro confinante com a Av. da Liberdade e com o caminho lateral, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e que faz parte integrante do presente protocolo; -----

---- b) Por material deve entender-se tudo o necessário à execução do muro em alvenaria, ficando pronto a ser pintado, pintura essa que é por conta dos “Proprietários”, bem como é também por sua conta a mão de obra necessária a todos os trabalhos; -----

---- c) Pela limpeza da área de 36 m² que irá passar a integrar o domínio público; -----

---- 2 - No âmbito do presente protocolo, os “Proprietários” são responsáveis: -----

---- a) Por todas as restantes despesas inerentes à execução dos muros; -----

---- b) Por utilizar exclusivamente o material cedido pelo “Município” na construção dos muros referidos. -----

---- 3 - Após o cumprimento das obrigações do “Município” constantes do n.º 1 da presente cláusula, os “Proprietários” declaram que nada mais têm a receber e/ou reclamar do Município de Nelas. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- Os “Proprietários” comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo. -----

---- Cláusula 4.^a - Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----

---- O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente protocolo quando se verificar: -----

---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

---- Cláusula 7.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e caduca quando o Município proceder à entrega do material para execução dos muros (com elaboração de um auto de entrega) e proceder à limpeza da parcela de terreno cedido para o domínio público. -

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam



Reunião de 11/05/2016

nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o protocolo não será muito de cooperação, chamaram-lhe ali cooperação, mas é um protocolo relativamente a um acerto, ali na estrada para Algerás, nos passeios em que as árvores levantaram os muros e portanto, há ali uma consensualização de que a cedência dos 36 m² naquela transversal, que também já estariam previstos em projeto, até pelos danos que foram causados pelas árvores, obrigados a reparar o muro e chegaram ali a um acordo em que será contabilizado o material necessário ao muro, que são os blocos e o cimento e a areia e que a Senhora Carina Costa dá a mão-de-obra. Portanto, requalifica-se também ali aquela zona. Parece-lhe uma situação absolutamente justa. Podia dizer que chegaram a este consenso apesar também de algum calor na discussão porque ela exigia que a Câmara fizesse tudo e acabou por se consensualizar a realização daquela obra. Portanto, é o protocolo celebrado entre o Município e a Senhora Carina Costa pelas razões que constam no referido protocolo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Protocolo celebrado em 04 de maio de 2016, entre o Município de Nelas e Carina Rafaela Santos Costa, atrás descrito.

(135/20160511)4.5.ABERTURA DE CONCURSO DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO BOMBEIRO – PROPOSTA DE REGULAMENTO - APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de abertura de concurso de ideias para um monumento em homenagem ao Bombeiro, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE REGULAMENTO* -----

---- *CONCURSO DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS COMBATENTES* -----

---- *Disposições gerais* -----

---- *O Município de Nelas pretende lançar um concurso de ideias visando a criação de uma obra de arte que preste um tributo ao trabalho desenvolvido pelos Combatentes.* -----

---- *Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o Regulamento para o “Concurso de Ideias para um Monumento em Homenagem aos Combatentes”:* -----

---- *Artigo 1.º - Objeto*

O presente Concurso de Ideias tem por objeto a apresentação de um projeto para um monumento a erigir em homenagem ao Bombeiro, a implantar na Futura Praça dos Combatentes, sita ao Areal, no cruzamento da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e a Av. José Pinto Loureiro, junto à Biblioteca Municipal de Nelas, freguesia e concelho Nelas. -----

---- *Artigo 2º - Condições de admissão* -----

---- *Podem candidatar-se ao presente concurso qualquer indivíduo, quer seja artista plástico ou mero cidadão sem formação nessa área.* -----

---- *Artigo 3º - Prazo para entrega dos projetos* -----

---- *1 - Os projetos deverão ser entregues no Balcão Único do Município, pessoalmente ou enviados pelo correio, sob carta registada com aviso de receção, até às 16h00 do dia 26 de julho de 2016, sendo que os enviados por correio, sob carta registada com aviso de receção, serão aceites desde que efetivamente recebidos até esta data limite.* -----

---- *2 - Nos casos em que o envio do projeto seja feito por correio, o concorrente será o único*



Reunião de 11/05/2016

responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega dos projetos. -----

---- Artigo 4º - Abertura e seleção das candidaturas -----

---- 1 - As propostas serão abertas na reunião da Câmara Municipal de Nelas que se irá realizar no dia 27 de julho de 2016. -----

---- 2 - A seleção das candidaturas é efetuada pelo júri do presente concurso e terá lugar entre os dias 1 e 8 de setembro de 2016, sendo que a decisão final será tomada pela Câmara Municipal de Nelas na reunião de 14 de setembro de 2016. -----

---- Artigo 5º - Critérios de seleção -----

---- Os projetos são apreciados e selecionados de acordo com os seguintes critérios, os quais serão pontuados gradualmente entre 0 e 5 valores: -----

---- a) Criatividade; -----

---- b) Características estéticas; -----

---- c) Mérito técnico; -----

---- d) Dimensão financeira. -----

---- Artigo 6.º - Constituição do júri -----

---- A composição nominal do júri só será tornada pública após a realização do ato de abertura dos invólucros que contêm os projetos, ou seja, na reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 27 de julho de 2016. -----

---- Artigo 7º - Instrução das candidaturas -----

---- 1 - O projeto deverá ter em consideração as dimensões do espaço de implantação do monumento que constam do levantamento topográfico que se junta em anexo (Anexo I), e que faz parte integrante do presente regulamento, devendo ser instruído com os seguintes elementos: -----

---- a) Memória descritiva; -----

---- b) Peças desenhadas; -----

---- c) Estimativa orçamental. -----

---- 2 - Os concorrentes podem instruir o projeto com quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a avaliação dos mesmos. -----

---- 3 - Devem acompanhar o projeto os seguintes documentos: -----

---- a) Fotocópia do bilhete de identidade do autor; -----

---- b) Currículo artístico em papel e suporte informático; -----

---- c) Documento contendo a morada e contacto telefónico do autor; -----

---- d) Declaração assinada pelo(s) autor(es) dos projeto(s) em como autoriza(m) gratuitamente a utilização do projeto pelo Município de Nelas; -----

---- e) Declaração assinada pelo(s) autor(es) dos projeto(s) transmitindo para o Município de Nelas a totalidade do conteúdo patrimonial do direito de autor sobre o projeto. -----

---- Artigo 8º - Modo de apresentação dos projetos e dos documentos -----

---- 1 - Os projetos devem ser apresentados em duplicado, sendo um dos exemplares organizados em papel formato A4 e outro exemplar montado em painéis leves e rígidos formato A1, ao alto (594 mm x 840 mm). -----

---- 2 - Os painéis, de composição livre, em número máximo de dois, devem ser de uma só face, de forma a possibilitar a sua exposição e acompanhados de ficha técnica em formato



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 11/05/2016

A4, incluindo desenhos e respetivas legendas, podendo ainda conter texto com um máximo de 500 caracteres. -----

---- 3 - O projeto e os elementos que o instruem devem ser apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve escrever-se exclusivamente a palavra «Projeto», sendo que o projeto não deverá conter qualquer elemento identificativo do autor. -----

---- 4 - Os documentos que acompanham o projeto, constantes do n.º 3 do artigo 7º são apresentados noutra invólucro, também opaco e fechado, em cujo rosto deve escrever-se exclusivamente a palavra «Documentos». -----

---- 5 - Os invólucros referidos nos números anteriores devem, por sua vez, ser guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreve «Concurso de ideias para monumento de homenagem aos Combatentes». -----

---- 6 - Em nenhum dos invólucros pode constar exteriormente qualquer elemento suscetível de identificar os concorrentes. -----

---- 7 - As inscrições nos invólucros devem ser feitas em letra de imprensa. -----

---- Artigo 9º - Abertura dos invólucros -----

---- 1 - No ato de abertura do concurso, o júri atribui um número a cada um dos invólucros recebidos e escreve esse número nos mesmos. -----

---- 2 - O júri, à medida que procede à abertura dos invólucros exteriores, escreve nos respetivos invólucros interiores o número que foi escrito naqueles. -----

---- 3 - Os invólucros que contêm os documentos são guardados num outro invólucro opaco e fechado, devendo ser assinado por todos os membros do júri. -----

---- 4 - Depois de se ter procedido à abertura dos invólucros que contêm os projetos, procede-se à respetiva apreciação formal. -----

---- Artigo 10º - Apreciação formal dos projetos -----

---- 1 - Não são admitidos projetos: -----

---- a) Inseridos em invólucros que não tenham sido entregues no prazo fixado; -----

---- b) Cujos concorrentes tenham fornecido elementos suscetíveis de identificar a respetiva autoria; -----

---- c) Em que tenham participado, a qualquer título, direta ou indiretamente, algum dos membros do júri. -----

---- 2 - A não admissão de projetos corresponde, para todos os efeitos, à exclusão do concorrente. -----

---- Artigo 11º - Seleção e hierarquização dos projetos -----

---- 1 - Os projetos admitidos a concurso são hierarquizados com base nos critérios de apreciação constantes do artigo 5º. -----

---- 2 - A hierarquização é fundamentada em relatório elaborado pelo júri. -----

---- Artigo 12º - Prosseguimento do ato do concurso -----

---- 1 - Depois de selecionados e hierarquizados os projetos, o júri procede à abertura dos invólucros contendo os documentos. -----

---- 2 - São admitidos condicionalmente os concorrentes que não entreguem a totalidade dos documentos exigidos ou que na documentação apresentada omitam qualquer dado exigido. --

---- 3 - No caso referido no número anterior o júri concede aos concorrentes um prazo, até 2 dias úteis, para entregarem os documentos em falta ou para completarem os dados omissos, retomando-se o ato de concurso no dia útil seguinte ao termo fixado para a entrega dos



Reunião de 11/05/2016

documentos e dados em falta. -----

---- Artigo 13º - Decisão final -----

---- 1 - O júri, em relatório fundamentado, propõe o resultado do concurso com a hierarquização dos projetos selecionados, sendo que a decisão final ocorrerá em reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 14 de setembro de 2016, pelas 10h00. -----

---- 2 - O Município de Nelas assegura a divulgação da decisão do presente concurso e promoverá a realização de uma exposição pública de todos os trabalhos, a qual decorrerá em data e local a definir posteriormente. -----

---- Artigo 14º - Prémios - -----

---- 1 - Ao trabalho classificado em 1º lugar será entregue um prémio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

---- 2 - Ao trabalho classificado em 2º lugar será entregue um prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

---- 3 - Ao trabalho classificado em 3º lugar será entregue um prémio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

---- 4 - Os prémios serão atribuídos durante o mês de outubro de 2016, em data a definir. ----

---- Artigo 15º - Devolução dos projetos -----

---- 1 - Os projetos não selecionados devem ser levantados na Câmara Municipal de Nelas entre 15 e 30 de dezembro de 2016, após a realização da exposição referida no n.º 2 do artigo 13.º. -----

---- 2 - Os projetos selecionados passam a ser propriedade do Município de Nelas. -----

---- 3 - O Município de Nelas não se responsabiliza pela devolução dos projetos não reclamados até às datas estipuladas. -----

---- Artigo 16º - Disposições finais -----

---- 1 - O presente concurso não confere o direito à celebração de qualquer contrato de prestação de serviços na sua sequência, nem vincula o Município à execução de qualquer projeto de execução. -----

---- 2 - O Município de Nelas reserva-se o direito de excluir todas as propostas apresentadas e não atribuir qualquer prémio. -----

---- 3 - O Município de Nelas reserva-se o direito de não proceder à execução material de quaisquer projetos selecionados. -----

---- 4 - Os autores dos projetos selecionados autorizam gratuitamente a utilização dos projetos pelo Município de Nelas. -----

---- 5 - Os autores dos projetos selecionados transmitem integralmente para o Município de Nelas o conteúdo patrimonial dos direitos de autor sobre os projetos. -----

---- Artigo 17.º - Divulgação -----

---- O Município de Nelas irá proceder à divulgação do concurso na página da internet do Município, redes sociais e jornais de expansão regional e/ou nacional. -----

---- Artigo 18º - Casos Omissos -----

---- Os casos omissos neste regulamento são apreciados pelo júri do concurso e da sua revisão não haverá recurso.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com o desenho presente nesta reunião, será de homenagem ao Bombeiro em Canas de Senhorim, na rotunda. Vai ser aberto um concurso de ideias a profissionais e a não profissionais. Vai ser também divulgado nos Agrupamentos



Reunião de 11/05/2016

de Escolas no sentido de, até ao dia 26 de julho, o Executivo receber propostas. Vai ser divulgado também pelos meios noticiosos ao alcance da Câmara no sentido de ser erigido um Monumento aos Bombeiros em Canas de Senhorim, naquela rotunda junto ao cemitério. Propõe-se ali, para, de facto, aumentar a qualidade das propostas que venham a ser feitas, o valor de 2.000,00 euros para o primeiro prémio, o valor de 500,00 euros para o segundo prémio e o valor de 250,00 euros para o terceiro prémio. Podia também garantir que o Executivo procurou outros concursos de ideias e são valores desta natureza que giram, 2.000,00 euros, 3.000,00 euros, portanto, não está a exagerar. Quando é obras mais complexas, de requalificação, chega aos 6.000,00 euros, 7.000,00 euros. Mas ali é um Monumento aos Bombeiros, que será edificado naquele sítio. O júri para a escolha deste trabalho será nomeado na reunião do dia 27 de julho. Portanto, o Executivo não está a dizer quem é o júri para não condicionar a liberdade completa dos artistas e dos proponentes e dos criadores. Está a dar um prémio aos primeiro, segundo e terceiros premiados também para alargar o âmbito do convite e também depois para se fazer uma exposição com os trabalhos apresentados relativamente a esta questão dos Bombeiros, que é muito rica até pela substância e pela riqueza da própria atividade que os Bombeiros desenvolvem aos mais diversos níveis, da Proteção Civil à Cultural. É esta a ideia. É esta a proposta de regulamento que lhes deixa também toda a liberdade e será pago o apoio em novembro. Os outros trabalhos serão levantados e a ideia será as três ideias serão propriedade da Câmara Municipal, as que são premiadas. Questionou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. Queria dizer ainda que tudo aquilo e particularmente esta questão dos Bombeiros, como aliás tem falado com a Direção dos Bombeiros de Canas de Senhorim, os interlocutores privilegiados relativamente a estas matérias são as instituições, Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que começava por dizer que poderia, eventualmente, não votar esta situação visto que é Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, mas não lhe pareça que haja ali qualquer conflito e, portanto, vai dar a sua opinião, dizendo que, obviamente, é uma excelente ideia, é uma ideia que ele pensa que vem honrar, vem de alguma forma repor algum equilíbrio e o protocolo seguinte, pela mesma razão é que vai falar nesta questão de equilíbrio, vem, no fundo, homenagear duas instituições, ou dois protagonistas, a que Portugal muito deve e o Concelho de Nelas, quer seja os Bombeiros, quer seja os Antigos Combatentes. Em Canas de Senhorim existe um monumento aos Antigos Combatentes que lhe parece também uma homenagem perfeitamente justa e é bom que também ali na sede do Concelho sem possa fazer essa homenagem e que, obviamente, este procedimento que foi concertado com o Senhor Presidente de Câmara, pediu-lhe a sua opinião e acha que é uma excelente ideia, queria ali expressar isso publicamente. Parece-lhe que será a melhor forma para poderem ter um monumento condigno também em Canas de Senhorim onde existe também um Corpo de Bombeiros e que o seu desejo pessoal é que ele possa ser tão digno e ilustre como aquele que existe na sede do Município, concretamente na Rua Pais Cabral, em frente ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Portanto, era só frisar isto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de regulamento de abertura de concurso de ideias para um monumento em homenagem ao Bombeiro, atrás descrito. -----



Reunião de 11/05/2016

(136/20160511)4.6.ABERTURA DE CONCURSO DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS COMBATENTES – PROPOSTA DE REGULAMENTO - APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de abertura de concurso de ideias para um monumento em homenagem aos Combatentes, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE REGULAMENTO* -----

---- *CONCURSO DE IDEIAS PARA UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS COMBATENTES* -----

---- *Disposições gerais* -----

---- *O Município de Nelas pretende lançar um concurso de ideias visando a criação de uma obra de arte que preste um tributo ao trabalho desenvolvido pelos Combatentes.* -----

---- *Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o Regulamento para o “Concurso de Ideias para um Monumento em Homenagem aos Combatentes”;* -----

---- *Artigo 1.º - Objeto* -----

---- *O presente Concurso de Ideias tem por objeto a apresentação de um projeto para um monumento a erigir em homenagem ao Bombeiro, a implantar na Futura Praça dos Combatentes, sita ao Areal, no cruzamento da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e a Av. José Pinto Loureiro, junto à Biblioteca Municipal de Nelas, freguesia e concelho Nelas.* -----

---- *Artigo 2º - Condições de admissão* -----

---- *Podem candidatar-se ao presente concurso qualquer indivíduo, quer seja artista plástico ou mero cidadão sem formação nessa área.* -----

---- *Artigo 3º - Prazo para entrega dos projetos* -----

---- *1 - Os projetos deverão ser entregues no Balcão Único do Município, pessoalmente ou enviados pelo correio, sob carta registada com aviso de receção, até às 16h00 do dia 26 de julho de 2016, sendo que os enviados por correio, sob carta registada com aviso de receção, serão aceites desde que efetivamente recebidos até esta data limite.* -----

---- *2 - Nos casos em que o envio do projeto seja feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega dos projetos.* -----

---- *Artigo 4º - Abertura e seleção das candidaturas* -----

---- *1 - As propostas serão abertas na reunião da Câmara Municipal de Nelas que se irá realizar no dia 27 de julho de 2016.* -----

---- *2 - A seleção das candidaturas é efetuada pelo júri do presente concurso e terá lugar entre os dias 1 e 8 de setembro de 2016, sendo que a decisão final será tomada pela Câmara Municipal de Nelas na reunião de 14 de setembro de 2016.* -----

---- *Artigo 5º - Critérios de seleção* -----

---- *Os projetos são apreciados e selecionados de acordo com os seguintes critérios, os quais serão pontuados gradualmente entre 0 e 5 valores:* -----

---- *a) Criatividade;* -----

---- *b) Características estéticas;* -----

---- *c) Mérito técnico;* -----

---- *d) Dimensão financeira.* -----



Reunião de 11/05/2016

- *Artigo 6º - Constituição do júri* -----
- *A composição nominal do júri só será tornada pública após a realização do ato de abertura dos invólucros que contêm os projetos, ou seja, na reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 27 de julho de 2016.* -----
- *Artigo 7º - Instrução das candidaturas* -----
- *1 - O projeto deverá ter em consideração as dimensões do espaço de implantação do monumento que constam do levantamento topográfico que se junta em anexo (Anexo I), e que faz parte integrante do presente regulamento, devendo ser instruído com os seguintes elementos:* -----
- *a) Memória descritiva;* -----
- *b) Peças desenhadas;* -----
- *c) Estimativa orçamental.* -----
- *2 - Os concorrentes podem instruir o projeto com quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a avaliação dos mesmos.* -----
- *3 - Devem acompanhar o projeto os seguintes documentos:* -----
- *a) Fotocópia do bilhete de identidade do autor;* -----
- *b) Curriculum artístico em papel e suporte informático;* -----
- *c) Documento contendo a morada e contacto telefónico do autor;* -----
- *d) Declaração assinada pelo(s) autor(es) dos projeto(s) em como autoriza(m) gratuitamente a utilização do projeto pelo Município de Nelas;* -----
- *e) Declaração assinada pelo(s) autor(es) dos projeto(s) transmitindo para o Município de Nelas a totalidade do conteúdo patrimonial do direito de autor sobre o projeto.* -----
- *Artigo 8º - Modo de apresentação dos projetos e dos documentos* -----
- *1 - Os projetos devem ser apresentados em duplicado, sendo um dos exemplares organizados em papel formato A4 e outro exemplar montado em painéis leves e rígidos formato A1, ao alto (594 mm x 840 mm).* -----
- *2 - Os painéis, de composição livre, em número máximo de dois, devem ser de uma só face, de forma a possibilitar a sua exposição e acompanhados de ficha técnica em formato A4, incluindo desenhos e respetivas legendas, podendo ainda conter texto com um máximo de 500 caracteres.* -----
- *3 - O projeto e os elementos que o instruem devem ser apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve escrever-se exclusivamente a palavra «Projeto», sendo que o projeto não deverá conter qualquer elemento identificativo do autor;* -----
- *4 - Os documentos que acompanham o projeto, constantes do n.º 3 do artigo 7º são apresentados noutra invólucro, também opaco e fechado, em cujo rosto deve escrever-se exclusivamente a palavra «Documentos».* -----
- *5 - Os invólucros referidos nos números anteriores devem, por sua vez, ser guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreve «Concurso de ideias para monumento de homenagem aos Combatentes».* -----
- *6 - Em nenhum dos invólucros pode constar exteriormente qualquer elemento suscetível de identificar os concorrentes.* -----
- *7 - As inscrições nos invólucros devem ser feitas em letra de imprensa.* -----
- *Artigo 9º - Abertura dos invólucros* -----
- *1 - No ato de abertura do concurso, o júri atribui um número a cada um dos invólucros*



Reunião de 11/05/2016

- recebidos e escreve esse número nos mesmos. -----
- 2 - O júri, à medida que procede à abertura dos invólucros exteriores, escreve nos respetivos invólucros interiores o número que foi escrito naqueles. -----
- 3 - Os invólucros que contêm os documentos são guardados num outro invólucro opaco e fechado, devendo ser assinado por todos os membros do júri. -----
- 4 - Depois de se ter procedido à abertura dos invólucros que contêm os projetos, procede-se à respetiva apreciação formal. -----
- Artigo 10º - Apreciação formal dos projetos -----
- 1 - Não são admitidos projetos: -----
- a) Inseridos em invólucros que não tenham sido entregues no prazo fixado; -----
- b) Cujos concorrentes tenham fornecido elementos suscetíveis de identificar a respetiva autoria; -----
- c) Em que tenham participado, a qualquer título, direta ou indiretamente, algum dos membros do júri. -----
- 2 - A não admissão de projetos corresponde, para todos os efeitos, à exclusão do concorrente. -----
- Artigo 11º - Seleção e hierarquização dos projetos -----
- 1 - Os projetos admitidos a concurso são hierarquizados com base nos critérios de apreciação constantes do artigo 5º. -----
- 2 - A hierarquização é fundamentada em relatório elaborado pelo júri. -----
- Artigo 12º - Prosseguimento do ato do concurso -----
- 1 - Depois de selecionados e hierarquizados os projetos, o júri procede à abertura dos invólucros contendo os documentos. -----
- 2 - São admitidos condicionalmente os concorrentes que não entreguem a totalidade dos documentos exigidos ou que na documentação apresentada omitam qualquer dado exigido. --
- 3 - No caso referido no número anterior o júri concede aos concorrentes um prazo, até 2 dias úteis, para entregarem os documentos em falta ou para completarem os dados omissos, retomando-se o ato de concurso no dia útil seguinte ao termo fixado para a entrega dos documentos e dados em falta. -----
- Artigo 13º - Decisão final -----
- 1 - O júri, em relatório fundamentado, propõe o resultado do concurso com a hierarquização dos projetos selecionados, sendo que a decisão final ocorrerá em reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 14 de setembro de 2016, pelas 10h00. -----
- 2 - O Município de Nelas assegura a divulgação da decisão do presente concurso e promoverá a realização de uma exposição pública de todos os trabalhos, a qual decorrerá em data e local a definir posteriormente. -----
- Artigo 14º - Prémios -----
- 1 - Ao trabalho classificado em 1º lugar será entregue um prémio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----
- 2 - Ao trabalho classificado em 2º lugar será entregue um prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----
- 3 - Ao trabalho classificado em 3º lugar será entregue um prémio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----
- 4 - Os prémios serão atribuídos durante o mês de outubro de 2016, em data a definir. ----



Reunião de 11/05/2016

---- *Artigo 15º - Devolução dos projetos* -----
 ---- 1 - *Os projetos não selecionados devem ser levantados na Câmara Municipal de Nelas entre 15 e 30 de dezembro de 2016, após a realização da exposição referida no n.º 2 do artigo 13.º.* -----
 ---- 2 - *Os projetos selecionados passam a ser propriedade do Município de Nelas.* -----
 ---- 3 - *O Município de Nelas não se responsabiliza pela devolução dos projetos não reclamados até às datas estipuladas.* -----
 ---- *Artigo 16º - Disposições finais* -----
 ---- 1 - *O presente concurso não confere o direito à celebração de qualquer contrato de prestação de serviços na sua sequência, nem vincula o Município à execução de qualquer projeto de execução.* -----
 ---- 2 - *O Município de Nelas reserva-se o direito de excluir todas as propostas apresentadas e não atribuir qualquer prémio.* -----
 ---- 3 - *O Município de Nelas reserva-se o direito de não proceder à execução material de quaisquer projetos selecionados.* -----
 ---- 4 - *Os autores dos projetos selecionados autorizam gratuitamente a utilização dos projetos pelo Município de Nelas.* -----
 ---- 5 - *Os autores dos projetos selecionados transmitem integralmente para o Município de Nelas o conteúdo patrimonial dos direitos de autor sobre os projetos.* -----
 ---- *Artigo 17.º - Divulgação* -----
 ---- *O Município de Nelas irá proceder à divulgação do concurso na página da internet do Município, redes sociais e jornais de expansão regional e/ou nacional.* -----
 ---- *Artigo 18º - Casos Omissos* -----
 ---- *Os casos omissos neste regulamento são apreciados pelo júri do concurso e da sua revisão não haverá recurso.*” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que queria também dar conta aos Senhores Vereadores que o assunto é da natureza do que foi referido anteriormente. O prémio é equivalente, 2.000,00 euros para o primeiro prémio, o segundo prémio 500,00 e o terceiro prémio 250,00 euros. O júri será nos mesmos termos. Queria também dar conta aos Senhores Vereadores que este monumento será erigido na futura Praça dos Combatentes, que os Serviços Técnicos da Câmara já têm desenhado. Será lá em cima no Loteamento do Areal, entre a Biblioteca e isto também foi consensualizado com a Junta de Freguesia de Nelas. Vai haver uma proposta também a submeter à Câmara. O que vai a concurso, de facto, é a construção de um monumento de homenagem aos Combatentes naquele canto que tem mais visibilidade e justifica-se, perfeitamente, a construção ali de um auditório, semelhante ao que existe em Canas de Senhorim porque tem ali uma Escola, Jardim Infantil, Biblioteca, do outro lado, outra Escola. Portanto, será um anfiteatro ao ar livre para 300, 400 pessoas, que poderá ser utilizado para animação e também uma praça que se justifica naquele complexo habitacional, porque não existe ali uma praça e justifica-se que toda a área residencial norte de Nelas tenha, de facto, uma praça. O Executivo já reverteu todas as vendas do loteamento que estava lá feito e, portanto, tinha intenção de, quer o monumento de Canas de Senhorim, quer o monumento aos Combatentes, de Nelas, quer aquela Praça, estarem prontos no verão do ano que vem. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----



Reunião de 11/05/2016

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, na sequência da explicação que o Senhor Presidente deu, não via mal na Praça e no Monumento. Agora, tinha dúvidas o que é que iam fazer ao outro monumento. Ficam com dois monumentos aos Combatentes, que têm todo o mérito. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o outro monumento deixa de ter razão. Será integrado. Está consensualizado com a Junta de Freguesia de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que se o outro monumento foi aprovado em Assembleia de Freguesia por todas as forças políticas, acha que também deitar fora um monumento, também tem que ser enquadrado noutros termos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não estava pensado deitar fora nada. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que o outro monumento estava bem situado. Têm que arranjar forma de o enquadrar ali. Acha que era só nesse sentido.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de regulamento de abertura de concurso de ideias para um monumento em homenagem aos Combatentes, atrás descrito, a integrar na Praça dos Combatentes, em Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Era só referir aquilo que eu disse. Portanto, apesar de votar este monumento aos Combatentes, não esquecer o que está feito, sem, deixar de ter aquela importância que ele teve na altura em que foi feito, não foi, sequer, inaugurado, mas que foi feito pela Junta de Freguesia de Nelas.”* -----

4.7.GRUPO DE TRABALHO – CUIDADORES INFORMAIS – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 2797, datada de 04/04/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *Grupo de Trabalho – Cuidadores Informais* -----

---- *A constituição, em Conselho Local de Ação Social de Nelas, do grupo de trabalho - Cuidadores Informais, data de 11 de dezembro de 2014.* -----

---- *À posteriori, em 25 de junho de 2015, reunião de CLASN, criou-se um grupo mais restrito com os seguintes elementos: UCC, GNR, Segurança Social, Centro Paroquial de Canas de Senhorim, e SMAES/Universidade Sénior.* -----

---- *O cuidador informal ao assumir a responsabilidade do cuidado diário depara-se muitas vezes com dificuldades e situações constrangedoras que lhe provocam algum desconforto e mal-estar. A necessidade de combater este e outros problemas associados, bem como informar e formar os cuidadores, são premissas do grupo de trabalho cuidadores informais do Concelho.* -----

---- *Sendo necessário implementar métodos de trabalhos aos cuidadores informais, mais técnicos e menos de senso comum, para poderem rentabilizar as ações/cuidados que prestam aos dependentes.* -----

---- *Assim sendo, pretende-se com este grupo de trabalho conhecer o maior número de cuidadores informais do Concelho de Nelas, isto é, pessoas que prestam cuidados a idosos e/ou dependentes, bem como capacitá-los, através de formação, por forma a poderem dar resposta às necessidades das pessoas idosas e/ou dependentes.* -----

---- *Linhas estratégicas de intervenção:* -----

---- *- Aplicar um questionário nas freguesias/localidades para a identificação dos cuidadores informais bem como dos seus dependentes, e de situações de carência económica, isolamento*



Reunião de 11/05/2016

social e necessidades de apoio aos mais diversos níveis; -----
 ---- - *Integrar voluntários em projetos de âmbito local; -----*
 ---- - *Capacitar (ações de formação/informação) os cuidadores informais, nomeadamente através da realização de duas ações de sensibilização, uma para público jovem outra para público adulto, e uma ação de formação para os cuidadores informais identificados; -----*
 ---- - *Potenciar a utilizar em pleno dos recursos e respostas sociais existentes; -----*
 ---- - *Partilhar informação, promovendo o convívio para os cuidadores informais; -----*
 ---- - *Promover a criação de novas estratégias que permitam um diagnóstico frequente, possibilitando aliviar a sobrecarga do cuidador (capacitando-o através de objetivos específicos e orientações/de gestão de tempo e recursos); -----*
 ---- - *Promover visitas domiciliárias regulares; -----*
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração Superior de V. Ex.^a. ” -----*
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era a informação que constava nos documentos. Questionou se havia alguma dúvida da parte dos Senhores Vereadores. Estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da criação do Grupo de Trabalho – Cuidadores Informais, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2797, datada de 04/04/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. ----

4.8.BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE NELAS – DIVULGAÇÃO – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 3177, datada de 21/04/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Banco Local de Voluntariado de Nelas – Divulgação -----*

---- *O voluntariado desempenha um papel essencial no reforço da coesão social e económica, gerando um capital social de valor elevado, promovendo igualmente uma cidadania ativa.*

---- *Estima-se que mais de 100 milhões de pessoas em toda a Europa estejam envolvidas em atividades de voluntariado e ações solidárias. Em 2001, com as comemorações do Ano Internacional dos voluntários, desenvolveram-se iniciativas para a promoção e divulgação do Voluntário, tendo renascido o interesse pela atividade voluntária, bem como o reconhecimento público. -----*

---- *Em Portugal esta realidade também cresceu, sendo já significativo o número de instituições que investem na valorização e qualificação dos voluntários, bem como a disseminação de resultados e de boas práticas. -----*

---- *Foi neste contexto que surgiu a necessidade da criação de estruturas locais (Bancos Locais de Voluntariado) que, beneficiando da proximidade das populações e do conhecimento de cada comunidade, se instituíssem um espaço de encontro entre os candidatos a voluntários e as organizações que pretendem integrá-los. -----*

---- *Neste contexto, a Câmara Municipal de Nelas, não se pode alhear desta realidade e como tal o projeto de criação do Banco Local de Voluntariado constitui um alicerce importante de fortalecimento da sociedade civil através de uma forma de cidadania ativa. O Banco Local de Voluntariado de Nelas, aprovado a sua proposta de regulamento interno em reunião de Câmara de dia 30 de dezembro de 2015, constitui um espaço de encontro entre pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade de serem voluntárias e entidades que pretendam integrar voluntários. -----*



Reunião de 11/05/2016

---- *Na perspetiva de desenvolvimento pessoal e qualificação de voluntários pretende-se aplicar uma estratégia de parcerias entre as entidades promotoras e a Câmara Municipal de Nelas.* -----

---- *Assim, propomos à consideração superior iniciar no próximo mês de Maio uma forte divulgação/promoção do projeto, conjugando esforços para incentivar as inscrições no Banco Local de Voluntariado. A divulgação será acompanhada dos elementos em anexo (cartaz e flyer).* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.^a.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava constituído também um Banco Local de Voluntariado, criado também no âmbito de toda a atividade social do Município de Nelas. Estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da divulgação do Banco Local de Voluntariado de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3177, datada de 21/04/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(137/20160511)4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A EMPRESA “VÍTOR GABRIEL SANTOS RODRIGUES” – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas” e a empresa “Vitor Gabriel Santos Rodrigues”, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A EMPRESA “VITOR GABRIEL SANTOS RODRIGUES”* -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, E* -----

---- *2.º “VITOR GABRIEL SANTOS RODRIGUES”, empresário em nome individual com o contribuinte n.º -----, com morada no Largo de São Teotónio n.º 30, 3500-194 Viseu, titular da marca “SÓ - SABÃO – Saboaria de Viseu”, como Segundo Outorgante e adiante designado “Empresário”.* -----

---- *Considerando:* -----

---- *1 - Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;* -----

---- *2 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, prioridade maior no atual mandato autárquico, sendo imperioso*



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 11/05/2016

procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; -----

---- 3 - *Que no âmbito do seu objeto social, o Segundo Outorgante tem como principal atividade a cosmética natural e investigação em produtos naturais portugueses;* -----

---- 4 - *Que, nesse sentido, o “Empresário” pretende levar a cabo a construção de uma unidade produtiva, com zona de multiusos para a realização de workshops, exposições, formação e outros eventos num terreno com cerca de 2.400 m², sito na Estrada Nacional 234, lugar do “Lapedo”, freguesia e concelho de Nelas, aí passando a prestar trabalho, com a criação inicial de 15 postos de trabalho;* -----

---- 5 - *Que o “Empresário” pretende implementar uma unidade produtiva industrial com a área de 500 m² a 800 m²;* -----

---- 6 - *Na sua produção, pretende utilizar produtos endógenos de Nelas, com a criação de uma nova gama de produtos locais, tendo por base o vinho e subprodutos da vinha;* -----

---- 7 - *Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, que entrou em vigor no passado dia 21 de julho de 2015, prevê na alínea b) do n.º3 do artigo 2.º que podem ser promotores os empresários em nome individual;* -----

---- 8 - *Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas;* -----

---- 9 - *Que o projeto do “Empresário” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho;*

---- 10 - *Que a boa fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes;* -----

---- 11 - *Que o presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada em ____ de _____ de 2016;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” ao “Empresário”, no âmbito do projeto de construção da sua unidade produtiva industrial.* -----

---- *Cláusula 2.ª - Terrenos e preços* -----

---- 1 - *Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender ao “Empresário”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for, um terreno sito na Estrada Nacional 234, lugar do “Lapedo”, freguesia e concelho de Nelas, com a área aproximada de 2.400 m².* -----

---- 2 - *A certidão de teor matricial relativa ao terreno referido no número anterior será, posteriormente, aditada ao presente protocolo como Anexo 1.* -----

---- 3 - *O preço acordado para esta compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas, e será pago na data da celebração do contrato definitivo*



Reunião de 11/05/2016

referente à alienação. -----

---- 4 - O “Município de Nelas” obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade do terreno objeto do presente protocolo no prazo máximo de 30 dias, após a solicitação do Empresário e a aquisição do mesmo. -----

---- 5 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”.

---- 6 - Toda e qualquer construção ou utilização que o “Empresário” vier a executar no terreno objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. ----

---- 7 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que o Empresário venha a efetuar relativamente ao terreno objeto do presente protocolo, obrigando-se o Empresário, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 8 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso o “Empresário” venda o referido terreno a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----

---- Cláusula 3.ª – Terraplanagem -----

---- O “Município de Nelas” compromete-se a terraplanar o terreno onde se vier a implantar a unidade produtiva industrial. -----

---- Cláusula 4.ª - Água e eletricidade -----

---- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas. -----

---- Cláusula 5.ª - Apoio à contratação -----

---- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o “Município de Nelas” compromete-se a atribuir ao “Empresário” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do carácter líquido da criação do posto de trabalho. -----

---- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento do Empresário, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Cláusula 6.ª - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----

---- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores eventualmente a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da empresa e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e



Reunião de 11/05/2016

em que termos, qualquer trabalhador. -----

---- 2 - O “Empresário” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo referido na Cláusula 5.ª. -----

---- Cláusula 7.ª - Obrigações do beneficiário -----

---- O “Empresário” obriga-se a: -----

---- a) Não requerer, em circunstância alguma, o incentivo previsto na cláusula 5.ª para a substituição de postos de trabalho extintos no triénio antecedente à apresentação do pedido de incentivo; -----

---- b) Entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo; -----

---- c) Não ceder, locar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo “Município de Nelas”, salvo o disposto no n.º8 da cláusula 2.ª; -----

---- d) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os requisitos das licenças concedidas; -----

---- e) Fornecer, anualmente, ao “Município de Nelas” documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

---- Cláusula 8.ª - Obrigações do Município -----

---- O “Município de Nelas” obriga-se a: -----

---- a) Assegurar, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da tramitação dos pedidos de concessão de apoio; -----

---- b) Apreciar os pedidos de apoio nos termos dos critérios fixados no artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas. -----

---- Cláusula 9.ª – Incumprimento -----

---- Considerar-se-á em situação de incumprimento, o beneficiário do incentivo à criação de emprego local que: -----

---- a) Não proceda à criação do(s) posto(s) de trabalho no prazo de seis meses a contar da data da atribuição do subsídio; -----

---- b) Extinga os postos de trabalho antes do prazo mínimo de duração referido no n.º1 da cláusula 5.ª; -----

---- c) Não cumpram as obrigações previstas na cláusula 7.ª. -----

---- 1 - A situação de incumprimento constitui o beneficiário na obrigação de devolver os valores recebidos a título de incentivo, no prazo de cinco dias úteis, findo este prazo o Município acionará a respetiva garantia, nos casos em que esta tenha sido prestada, nos termos do n.º2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, e/ou os respetivos meios legais. -----

---- Cláusula 10.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 11.ª – Acompanhamento -----

---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para



Reunião de 11/05/2016

acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----

---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares. ”-----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia uma proposta de utilização do azeite para fazer sabão e, portanto, a Só-Sabão – Saboaria de Viseu”, solicitou ao Executivo a disponibilidade de um espaço no sentido de fazer um projeto de investimento e o terreno que a Câmara tem disponível e que ele, Senhor Presidente, acha que se justifica para dinamizar também a Variante de Nelas. Portanto, é o pedido da empresa Só-Sabão. Esta empresa propõe-se construir uma área de 500 m² a 800 m², uma criação inicial de 15 postos de trabalho, a utilização de produto endógeno de Nelas, criação de uma gama de produtos locais com base no vinho. Portanto, isto vai ser um projeto e vem com esta urgência porque vai ser candidatado ao COMPETE e se se vier a concretizar aquela questão relacionada com o mel e com também esta perspetiva de desenvolvimento de uma área do azeite, ficaria, de facto, dinamizado, ali a Variante de Nelas no sentido de ter ali uma ancoragem para até outros investimentos em redor de toda a Variante. Questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha algumas dúvidas, era sincero, tinha algumas dúvidas na cedência deste terreno para industriais naquela zona e designadamente a 50 cêntimos o m². De facto, quando o anterior Executivo comprou aquele terreno à Caixa de Crédito Agrícola, de uma penhora que a Caixa de Crédito Agrícola tinha, por 150.000,00 euros e o Senhor Presidente podia verificar, por acaso deu conta porque foi, não conseguia identificar, pôs Lapedo e por Lapedo aparece-lhe uma ata da reunião de Câmara em que o anterior Executivo comprou aquele terreno à Caixa de Crédito Agrícola, por penhora. Tinha algumas dúvidas que aquilo seja muito legal estarem a ceder a 50 cêntimos o m² porque aquilo é a carne da perna do Concelho de Nelas, a nível de terreno. É uma zona que confina mesmo com as Oficinas. Tinha algumas dúvidas nesta matéria mas para que não seja linchado na praça pública que é contra os investimentos, mesmo sabendo que aquilo pode-lhe ter trazer ali algumas responsabilidades, ele, Vereador Dr. Marques, vai votar favoravelmente esta matéria. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas” e a empresa “Vitor Gabriel Santos Rodrigues”, atrás descrito. -----

(138/20160511)4.10.CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – APROVAÇÃO



Reunião de 11/05/2016

---- Presente o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas, a Associação Regional de Ciclismo de Viseu e a União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----*

---- *(Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo) -----*

---- *Os grandes eventos desportivos, fruto do elevado nível mediático que os caracteriza, são hoje um veículo por excelência na estratégia de promoção de uma Região, de posicionamento de uma Marca e de desenvolvimento de determinada modalidade desportiva. -----*

---- *Podem, e é desejável que sejam fatores de desenvolvimento do turismo local, ativo e/ou passivo, e que permitam, ainda, um retorno económico considerável para a economia local.*

O Grande Prémio do Dão, inserido no calendário nacional da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, revela-se um evento de excelência que visa o dinamismo do ciclismo de estrada na região e inclui um quadro competitivo com as equipas nacionais, equipas profissionais estrangeiras e as equipas de competição sub-23. -----

---- *Considerando: -----*

---- *As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e do desporto, da saúde, cultura e da promoção do desenvolvimento; -----*

---- *As competências da Câmara Municipal previstas na citada Lei, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas. -----*

---- *O disposto na Lei nº5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----*

---- *É celebrado entre: -----*

---- *O MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da Município, 3520-001 Nelas, NIPC 506 834 166, aqui representado por José Manuel Borges da Silva, na qualidade de Presidente, adiante designado por MN ou Primeiro Outorgante; ---*

---- *A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua de São Francisco nº3, São Martinho de Orgens, 3510-685 Viseu, portador do NIF com o nº 513 188 878, aqui representado por Ana Paula Cardoso da Silva Tomás, na qualidade de Presidente da Direção adiante designado por ARCV ou segundo outorgante; -----*

---- *UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua de Campolide, nº237, em Lisboa, portadora do NIF com o nº 500 110 379, aqui representada por Delmino Albano Magalhães Pereira, Presidente da Direção, adiante designado por UVP – FPC ou terceiro*



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 11/05/2016

outorgante; o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

---- Cláusula 1ª – Objeto -----

---- Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por contrato, o Município de Nelas apoia financeiramente a Associação Regional de Ciclismo de Viseu, para a realização de uma prova da modalidade de ciclismo designada, Grande Prémio do Dão, que integra o programa de desenvolvimento desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante. -----

---- Cláusula 2ª – Obrigações -----

---- Constituem obrigações dos segundos e terceiros outorgantes: -----

---- a) No que respeita à organização do evento: -----

---- 1. Organizar uma prova do calendário nacional de categoria 2.12 para a categoria elite e sub23 que se designará “ Grande Prémio do Dão”, nos dias 28 e 29 de maio de 2016; -----

---- 2. Organizar uma prova em três etapas, sendo a 1ª no dia 28 de maio, entre os Municípios de Mangualde e de Penalva do Castelo; as 2ª e 3ª etapas realizam-se no dia 29 de maio, sendo a 2ª no Município de Nelas (de manhã) e a 3ª no Município de Viseu (tarde, de acordo com os percursos anexos; -----

---- 3. Garantir a segurança dos atletas e espetadores no circuito, bem como o policiamento da prova, de acordo com a legislação em vigor; -----

---- 4. Garantir, caso não possuam os meios técnicos necessários para proceder à organização das ditas provas, que a organização possa ser executada por clubes, associações ou sociedades comerciais; -----

---- 5. Assegurar a presença e participação das equipas nacionais de profissionais, bem como equipas de sub-23 nacionais e espanholas; -----

---- 6. Atribuir os prémios e troféus aos vencedores em cerimónia protocolar a realizar no final da competição; -----

---- 7. Responsabilizar-se pela celebração das apólices de seguro legalmente exigidas e obrigatórias; -----

---- 8. Responsabilizar-se por toda a estrutura organizativa, tais como pódio, pódio de meta, equipamento de som, barreiras de proteção, sistema eletrónico de classificação, entre outros; -----

---- 9. Contratar as equipas e ciclistas, bem como os comissários de corrida; -----

---- 10. Atribuir os prémios oficiais obrigatórios impostos pela UVP-FPC; -----

---- 11. Divulgar a prova a nível nacional; -----

---- 12. Divulgar a imagem, marca e/ou logótipos dos Municípios em todos os suportes de divulgação e promoção do evento; -----

---- 13. Utilizar a imagem, marca e/ou logótipos dos Municípios no pódio de meta, zonas laterais à meta, pódio e locais de entrevista, caso existam; -----

---- 14. Utilizar lonas promocionais dos Municípios nas zonas de meta e partida; -----

---- 15. Garantir a transmissão televisiva de um resumo do evento, de vinte e cinco minutos, em canal aberto. -----

---- 16. Licenciamento obrigatório para a realização do evento; -----

---- b) No que respeita à documentação e cumprimentos legais, incumbe, ainda, ao segundo e terceiro outorgante: -----

---- 1. Prestar aos Municípios de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo todas as



Reunião de 11/05/2016

informações por estes solicitadas acerca da execução do Contrato; -----

---- 2. Incluir no seu relatório anual uma referência expressa à execução do Contrato celebrado; -----

---- 3. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

---- 4. Apresentar o Relatório Final demonstrativo e comprovativo das atividades desenvolvidas a coberto do presente Contrato. -----

---- Constituem obrigações dos Municípios de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo: -----

---- 1. Divulgar a prova a nível local; -----

---- 2. Garantir duas viaturas de socorro e respetivos tripulantes no local do evento, para acompanhamento de cada uma das etapas da prova; -----

---- 3. Garantir o alojamento de uma noite em regime de meia-pensão às equipas participantes, à exceção das equipas algarvias e estrangeiras, às quais terá de ser garantido o alojamento de duas noites; -----

---- 4. Garantir alojamento de uma noite em regime de meia-pensão ao colégio de comissários e alimentação volante para o staff; -----

---- 5. Garantir almoço as equipas e staff após o evento no Domingo. -----

---- Cláusula 3ª - Prazo de execução -----

---- O programa a que se refere a cláusula 1ª do presente Contrato, deve ser cumprido nas datas definidas pela ARCV, mais concretamente nos dias 28 e 29 de maio de 2016. -----

---- Cláusula 4ª - Responsabilidade de financiamento -----

---- 1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela ARCV, constante da proposta apresentada, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual integra uma comparticipação financeira a conceder pelos Municípios de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo, será distribuído da seguinte forma: -----

---- a. Município de Viseu: 15.000 euros; -----

---- b. Município de Mangualde: 5.000 euros; -----

---- c. Município de Nelas: 5.000 euros; -----

---- d. Município de Penalva do Castelo: 5.000 euros. -----

---- 2. De acordo com o nº3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, ao montante, fixado na alínea a) do ponto 1 desta cláusula, o compromisso sequencial efetuado tem o número de -----

---- Cláusula 5ª - Regime de Comparticipação Financeira -----

---- As comparticipações referidas na cláusula anterior serão disponibilizadas, em função da atribuição especificada no nº1 da cláusula 4ª, nos seguintes termos: -----

---- a) 80%, 5 dias antes da realização do evento; -----

---- b) 20%, até 15 dias depois da apresentação do relatório final. -----

---- Cláusula 6ª - Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa -----

---- Os Municípios envolvidos no evento, acompanharão a execução do presente Contrato, podendo, para o efeito, realizar as diligências de fiscalização devidas. -----

---- Cláusula 7ª - Revisão do Contrato -----

---- O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes. -----

---- Cláusula 8ª - Incumprimento do Contrato -----



Reunião de 11/05/2016

---- *O incumprimento do Contrato determina a sua resolução nos termos da Lei.* -----

---- *Cláusula 9ª – Litígios* -----

---- *Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei.* -----

---- *Cláusula 10ª - Controlo Financeiro* -----

---- *Ao presente Contrato é aplicável o disposto no nº3 do artigo 2º da Lei nº98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei nº48/2006, de 29 de agosto, diploma que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.* -----

---- *Cláusula 11ª - Entrada em Vigor* -----

---- *O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua celebração.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, há semelhança do ano anterior, vai realizar-se o Grande Prémio de Ciclismo do Dão em conjunto com os Municípios de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo. É um esforço em que Nelas, dizia aos Senhores Vereadores, não pode deixar de estar. É uma atividade ligada ao Vinho do Dão. Tentaram não aumentar o esforço financeiro da Câmara, que são 5.000,00 euros de apoio direto. E também capitalizar em termos de hotelaria e restauração, instalação de equipas no Município. E será organizada no domingo, dia 29, uma etapa, que começa em Nelas e acaba em Nelas. Portanto, tentaram que este ano fossem mais cedo, no ano passado foi num período muito tardio, estava a chover também naquele dia. Portanto, logo no domingo a seguir ao Rally do Vinho do Dão será o Grande Prémio de Ciclismo do Dão, envolvendo estes Municípios e o Município de Nelas tem que ter, como é evidente, nisso comungam todos e o esforço financeiro não lhe parece exagerado, um bom relacionamento com as Câmaras de Viseu, Mangualde e Penalva do Castelo. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava ali na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Nelas e não de Jurista, ou Cidadão do Concelho de Mangualde, mas queria dizer ao Senhor Presidente que no ano passado aquilo não correu nada bem, foi um fracasso. Mais uma vez estava convencido que aquilo não influência o desenvolvimento do Concelho, do Vinho do Dão, por isso era obrigado a votar contra e depois servirá como declaração de voto, obviamente. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas, a Associação Regional de Ciclismo de Viseu e a União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, atrás descrito. -----

(139/20160511)4.11.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira, que a seguir se transcreve: -

---- *“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO* -----



Reunião de 11/05/2016

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”; e -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA”, com sede na Rua Professor Sampaio, n.º44, Agueira, titular do NIPC 501633090, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, -----, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- É celebrado o presente Contrato de Comodato, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em _____, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -

---- *Cláusula Primeira* -----

---- 1 - O “Município” é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito em Agueira, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, concelho de Nelas, destinado a escola primária, com duas divisões e um terraço para recreio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 398 (Anexo 1) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º -----.

---- 2 - A escola primária objeto deste contrato encontra-se encerrada. -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- Pelo presente contrato, o “Município” entrega à “Associação”, a título gratuito, o edifício da Escola da Agueira, melhor identificado na cláusula primeira, destinando-se o mesmo exclusivamente ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e da população da Agueira em geral, de acordo com o estabelecido nos estatutos da “Associação”. -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- 1 - O pagamento das despesas de água, luz e outras decorrentes do normal funcionamento do mesmo, ficam a cargo da “Associação”. -----

---- 2 - Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade da “Associação” quaisquer danos que sofra o imóvel em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, a “Associação” celebrar o competente contrato de seguro. -----

---- *Cláusula Quarta* -----

---- A “Associação” fica sujeita às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente: -----

---- a) Guardar e conservar o bem emprestado; -----

---- b) Facultar ao “Município” o exame dele; -----

---- c) Não o aplicar a fim diverso daquele a que o bem se destina; -----

---- d) Não fazer dele uma utilização imprudente; -----

---- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o “Município” queira realizar no bem; -----

---- f) Não proporcionar a terceiro o uso do bem, exceto se o “Município” o autorizar; -----

---- g) Avisar imediatamente o “Município”, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado do “Município”; -----

---- h) Restituir o bem findo o contrato. -----



Reunião de 11/05/2016

---- *Cláusula Quinta* -----
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula Sexta* -----
 ---- *Este contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por iguais períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na Escola Primária Masculina, que fica ao lado da Junta de Freguesia de Aguieira, vai ser protocolado com a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira. Essa Associação tem o propósito, já há muitos anos, de que depois o edifício passe para propriedade da Associação. Mas, numa primeira fase, porque a Associação também esteve inativa durante algum tempo, o Executivo vai protocolar a utilização e depois poderá avançar-se para outro tipo de vínculo. A Associação também precisa de apoio para requalificação daquele espaço e era este protocolo é, absolutamente, essencial para que depois a Câmara possa aprovar subsídios para requalificação do espaço. O Executivo está também a preparar protocolos para celebrar com a Casa do Pessoal das Minas da Urgeirica e o objetivo é o mesmo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, atrás descrita. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA–ABIL DE 2016–CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia ser muito rápido. Só queria perguntar aos Serviços, ou se o Senhor Presidente lhe sabia explicar o que é que queria dizer aquilo ali – Retenção. É o IRS. Depois, muito rápido, não quer o esclarecimento hoje, depois na próxima reunião, os números 618, 708, 831, 862, 880 e 933. -----

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.ª Célia para tomar nota deste pedido para dar esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de abril de 2016, no total de 849.237,34 € (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 40.742,39 euros (quarenta mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 7, E ÀS GRANDES



Reunião de 11/05/2016

OPÇÕES DO PLANO, N.º 7, DE 2016 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2016, n.º 7, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2016, n.º 7, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 21 de abril de 2016 e 04 de maio de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 21 de abril de 2016 e 04 de maio de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 21 de abril de 2016 e 04 de maio de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.

(140/20160511)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 21 de abril de 2016 e 05 de maio de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 11/05/2016

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; alargamento de horário de funcionamento ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários; dois licenciamentos municipais e atribuição de um número de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante.

--- Ausentaram-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira nos pontos relativos ao ABC e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, nos pontos relativos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. -----

(141/20160511)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

--- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

---- Regressaram à reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges. -----

(142/20160511)7.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 21 de abril de 2016 e 05 de maio de 2016, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

(143/20160511)7.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO, DE CARLOS ALBERTO REIS MOURA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3563, datada de 04/05/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de Carlos Alberto Reis Moura (P-ARB-015701) -----*

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Carlos Alberto Reis Moura (P_ARB_015701), na localidade de Carvalhal Redondo, da União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguireira, concelho de Nelas, e de acordo com a



Reunião de 11/05/2016

localização apresentada das parcelas A e B, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. *A área total a rearborear é de 1,31ha, na parcela A com a espécie eucalipto-comum (0,85 ha) na parcela B com a espécie Carvalho Americano (0,46 ha); -----*

---- 2. *Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Agrícola de Produção e na Estrutura Ecológica Municipal. -----*

---- 3. *A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, está em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas não se encontra em REN (Reserva Ecológica Nacional). -----*

---- 4. *Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco alto na carta de risco de incêndio florestal. -----*

---- 5. *De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----*

---- 6. *As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão.-----*

---- *Face ao exposto e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone, uma vez que nas proximidades existem terrenos agrícolas. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----*

---- *O Senhor Presidente afirmou que este ponto não levanta questão nenhuma, que é: Face ao exposto e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone, uma vez que nas proximidades existem terrenos agrícolas. É o que se refere. Não há dúvida quanto à aprovação. Relativamente ao ponto seguinte, ele, Senhor Presidente, queria dizer aos Senhores Vereadores que o Senhor Joaquim António Gomes Gouveia, queria chamar a atenção dos Senhores Vereadores relativamente ao parecer que é proposto, que é uma área sensível e faixa de combustão de combustíveis e etc., e queria dizer que ele, Senhor Presidente, ausenta-se da reunião neste ponto porque o Senhor Joaquim António Gomes Gouveia foi o empreiteiro que fez as obras de sua casa. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que no Código do Procedimento Administrativo há lá agora um impedimento, ou a possibilidade de haver um impedimento relativamente a deliberações de Câmara quando tenha havido negócios anteriores a três anos. Portanto, os Senhores Vereadores são livres de deliberar nesta questão. -----*

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Carlos Alberto Reis Moura, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3563, datada de 04/05/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----*

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara. -----**

(144/20160511)7.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO, DE JOAQUIM ANTÓNIO GOMES GOUVEIA – APROVAÇÃO

---- *Presente a informação interna n.º 3619, datada de 06/05/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -*



Reunião de 11/05/2016

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de Joaquim António Gomes -----*

---- *No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Joaquim António Gomes Gouveia (P-ARB-014773), na Freguesia de Nelas, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

---- *1. A área total a rearborear é de 4,80 ha, sendo 0,58 ha com a espécie choupos (6x6), 1,13 ha com espécie eucalipto (3x2) e 3,09 ha com espécie eucalipto(6x6). -----*

---- *2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, em espaço de atividade económica solo urbanizado e urbanizável e estrutura ecológica municipal. -----*

---- *3. A localização das parcelas encontra-se na Planta de Condicionantes, em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), e com REN (Reserva Ecológica Nacional), em zona alargada de proteção de água mineral natural e abrangidas pela rede elétrica de média tensão (15 Kv). -----*

---- *4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam risco muito alto, alto e baixo e áreas artificializadas e corpos de água na carta de risco de incêndio florestal. -----*

---- *5. No mapa das Faixas de gestão de combustíveis as parcelas inserem-se na faixa de proteção dos polígonos industriais e outros. -----*

---- *6. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----*

---- *7. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----*

---- *Face ao exposto e salvo melhor opinião, o projeto apresentado localiza-se numa zona muito sensível uma vez que se sobrepõem em grande percentagem com a faixa de gestão de combustíveis e estando uma parte mesmo inserida na zona industrial II (espaço de atividades económicas), além de todas as condicionantes já descritas, assim sendo deixo à consideração superior o indeferimento do respetivo projeto. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- *O Senhor Vice-Presidente da Câmara. Dr. Alexandre João Simões Borges, relativamente a este último ponto, questionou quem é que se queria pronunciar sobre o assunto. Não havendo, pôs o ponto à votação. -----*

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta dos Serviços Técnicos referente ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Joaquim António Gomes Gouveia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3619, datada de 06/05/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----*

---- **Regressou à reunião o Senhor Presidente da Câmara. -----**

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA



Reunião de 11/05/2016

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião de Câmara, a qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e vinte e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
